

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PRISCILA GOULART DOS SANTOS

**ECOIA O GRITO DA RESISTÊNCIA QUE DERRUBOU BARREIRAS E TOMOU O
QUE É NOSSO: DEZ ANOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFRGS**



Porto Alegre

2019

Priscila Goulart dos Santos

**Ecoa o grito da resistência que derrubou barreiras e tomou o que é nosso: dez
anos de Ações Afirmativas na UFRGS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em História.

Orientadora: Prof. Dr.^a Caroline Silveira Bauer
Coorientador: Prof. Dr. Marcus Vinicius de Freitas Rosa

Porto Alegre

2019

Priscila Goulart dos Santos

ECO A O GRITO DA RESISTÊNCIA QUE DERRUBOU BARREIRAS E TOMOU O
QUE É NOSSO: DEZ ANOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFRGS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em História.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

Resultado: Aprovada.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Dra. Caroline Silveira Bauer - Orientadora/UFRGS

Prof. Dr. Marcus Vinícius de Freitas Rosa - Coorientador/UFRGS

Dra. Maria Conceição Lopes Fontoura - UFRGS

Prof.^a Dra. Mara Cristina de Mattos Rodrigues - UFRGS

Prof. Dr. José Rivair Macedo – UFRGS

CIP - Catalogação na Publicação

Goulart dos Santos, Priscila
Ecoa o grito da resistência que derrubou barreiras
e tomou o que é nosso: dez anos de Ações Afirmativas
na UFRGS / Priscila Goulart dos Santos. -- 2019.
183 f.
Orientadora: Caroline Silveira Bauer.

Coorientadora: Marcus Vinícius de Freitas Rosa.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto
Alegre, BR-RS, 2019.

1. Ações Afirmativas. 2. História negra. 3.
Racismo. 4. Movimento Negro. 5. Akilombar. I. Silveira
Bauer, Caroline, orient. II. Vinícius de Freitas
Rosa, Marcus, coorient. III. Título.

AGRADECIMENTOS

“Chegaremos lá”

Gente, eu sou negra, vinda de raízes familiares, já sofri na pele e na alma o problema preconceito, mas sempre teve alguma coisa dentro de mim que gritava que mesmo “preta” eu tinha meu valor. Graças a Deus, há algum tempo atrás esse grito transformou-se em “plena consciência de ser e valer”. De lá pra cá foi muita luta, mas tem valido; não tenho cultura, mas leio, vejo, ouço tudo o que está ao meu alcance e sei que aos poucos chegarei lá, ou melhor, “chegaremos lá”¹

E eu cheguei! Mais uma menina negra do morro chegou! Porém não cheguei sozinha, akilombei o Programa de Pós-Graduação em História com toda a minha negritude. Não foi uma luta fácil, e por várias vezes sucumbi. Mas levantei, porque é isso que fui ensinada a ser: uma guerreira que até cai, mas não desiste e sempre se levanta.

Neste momento eu agradeço emocionada a minha mãe Luciane Duarte Goulart, a minha irmã Nicole Goulart Viegas e ao meu irmão Demétrius Goulart dos Santos. Sem o carinho, a paciência, a fé e o amor de vocês, eu jamais teria chegado aqui.

Não é simples agradecer as pessoas que estiveram comigo de diferentes modos, porque parece que umas foram mais importantes que outras, e isto não é verdade. Sendo assim, agradeço a minha querida e amada psicóloga Julia Dutra e ao querido Dr. Paulo Aguiar. Neste caminho minhas amigas e amigos também foram essenciais, por isso um enorme obrigado ao Marcelo Martins Carbonel, a Luana Born Machado, a Patrícia Sury, a Mariana Bueno, vocês acreditam em mim, quando eu desacreditei de tudo.

Sem estas pessoas não existiria dissertação. Mais do que fontes orais, são pessoas incríveis que admiro demais e que me ensinaram muito, nossos encontros foram momentos únicos que eu gostaria de viver infinitas vezes. Cada encontro nosso me fez ver a minha história. Por isso agradeço de coração a Sandra Silveira, Jeanice Dias, Eliane Almeida de Souza, Edilson Nabarro, José Carlos dos Anjos, José Rivair e a Gládis Kaercher. Obrigado por me ensinarem tanto e por serem estas pessoas sensacionais que são.

Diziam-me que na pós-graduação orientadora(or) é igual a deus: tu sabes que ele está contigo, porém nunca o vê. Também diziam que na pós-graduação não há

¹LIMA, Neusa Maria P. **Cartas**. Revista Tição, Porto Alegre, 1979, p. 30.

espaço para acolhida, e ensino – aprendizagem. Todavia, para minha alegria elas e eles estavam equivocados, uma vez que, o curso de mestrado pode também ser um espaço em que o ensinar e aprender o constitui.

Foi no dia 27 de março de 2017 que conheci a pessoa que se tornaria essencial na vida: a minha orientadora Caroline Silveira Bauer. Primeiramente ela acolheu com paciência (muita) e carinho aquela pedagoga perdida num PPG da História. Como foram difíceis nossos primeiros momentos, pois não compreendia as orientações dela, além de não dominar conhecimentos básicos na área de História. Precisei estudar muito, de certo modo, foi uma espécie de redução do curso de graduação em História para dois anos, quando na regra geral a “pessoa deve entrar pronta” dominando o fazer pesquisa histórica.

No transcurso destes dois anos e meio, houve várias mudanças de objeto de pesquisa (umas três). Além disto, tive problemas de saúde em 2017 e 2018 (depressão), e nestes momentos tão difíceis, ela me apoiou muito. Não tenho palavras para expressar o quanto aprendi com ela. Por tudo isso Carol, eu digo muito obrigada!

Nos conhecemos num evento sobre saúde da população negra que ocorreu em novembro de 2016 na Faculdade de Educação durante a ocupação na UFRGS. Naquele momento eu estava vivendo o processo de seleção para o mestrado e nem imaginava o que estava reservado para nós. Ainda que eu tenha o visto em outros momentos, foi no acolhimento da reitoria em 2018 que pude conhecê-lo um pouco mais. Era início de março quando o convidei para a difícil tarefa de ser o meu coorientador. A partir daquele momento o doutor Marcus Vinícius passou a fazer parte da minha vida. Cada reunião de orientação era uma aula (com bolo e/ou café)! Estas “aulas” se mostram essenciais para minha formação de historiadora. Sendo assim, querido orientador e professor Marcus: obrigada!

Por fim agradeço as meninas: Ana Felícia, Paula, Patrícia Antunes, Jenifer, Luciane Xavier e Sabrina Gaist. Estas guerreiras me ensinaram tanto, me ajudaram a sair do fundo poço. Meninas eu amo cada uma de vocês. E não menos importante agradeço a(aos) bolsista(s) e técnicas(os) da biblioteca do IFCH, da FACED e da Geociências, e também aos meninos do xerox Toka da Cópia.

*[...] Não mexe comigo que eu não ando só
Eu não ando só, que eu não ando só
Não mexe não
Maria Bethânia*

*“Quem foi que falou
Que eu não sou um moleque atrevido
Também somos linha de frente
de toda essa história
E a gente chegou muito bem
Sem a desmerecer a ninguém
Enfrentando no peito um certo preconceito
e muito desdém
Respeite quem pode chegar onde a gente chegou”*

Jorge Aragão

RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo central analisar os impactos das ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A política afirmativa foi implementada na universidade no ano de 2007 a partir da Decisão 134/2007 que instituiu o sistema de reserva de vagas a estudantes negras e negros e aquelas e aqueles oriundos de escolas públicas. A efetivação da política compunha a agenda de lutas do movimento negro em prol da democratização do ensino superior brasileiro como medida antirracista. Devido à abrangência das políticas afirmativas, foi determinado como objeto de análise o sistema de reserva de vagas a negras e negros em uma instituição pública de ensino superior. Por tratar-se de uma política recente instituída no Brasil no tempo presente, a história imediata nos possibilita que ao mesmo tempo sejamos participantes e reflexos do acontecimento. Utilizando a metodologia da história oral, este estudo analisou entrevistas de militantes do movimento negro do Rio Grande do Sul e professoras e professores negros da UFRGS, e também examinou fontes escritas: jornais do Movimento Negro Unificado (MNU) e Zero Hora; a revista negra porto-alegrense *Tição*; o livro comemorativo aos dez anos do MNU; teses e dissertações referentes às ações afirmativas da UFRGS produzidas na universidade no período de 2008 a 2018. Embora trate-se de uma política estatal recente, após dez anos de vigência do programa é possível ver e sentir mudanças na universidade ocasionadas pelo ingresso de estudantes negras e negros em maior número a partir do ano de 2008.

Palavras-chave: Ações Afirmativas. Cotas raciais. História negra. Movimento Negro. Racismo. Akilombar.

ABSTRACT

This research was mainly aimed to analyse the impact of affirmative action in the Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Affirmative policy was implemented at the university in 2007 from Decision 134/2007, establishing the system of reservation of vacancies for black students and those from public schools. The implementation of politics was part of the black movement's agenda of struggles for the democratization of Brazilian higher education as an anti-racist measure. Due to the coverage of affirmative policies, the system of reservation of places for blacks in a public higher education institution was determined as an object of analysis. Because it is a recent policy instituted in Brazil at the present time, the immediate history enables us to be both participants and reflections of the event. Using the methodology of oral history, this study analysed interviews of black movement activists from Rio Grande do Sul and black professors from UFRGS, and also examined written sources: Movimento Negro Unificado (MNU) newspapers and Zero Hora; the Porto Alegre's black magazine *Tição*; MNU's 10th anniversary commemorative book; thesis and dissertations referring to affirmative actions of UFRGS produced at the university from 2008 to 2018. Although this is a recent state policy, after ten years of the program is possible to see and feel changes in the university caused by the entry of black students in greater numbers from the year 2008.

Keywords: Affirmative Actions. Racial quotas. Black history. Black movement. Racism. Akilombar

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Cartazes junto ao símbolo da UFRGS	25
Figura 2: Corredor de estudantes	65

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação	44
Tabela 2: Relação categoria x proporção de vagas 2008	62
Tabela 3: Relação categoria x proporção de vagas 2012	66
Tabela 4: Currículo do curso de História	83
Tabela 5: Currículo do curso de Pedagogia	83
Tabela 6: Teses e dissertações produzidas no período de 1997 a 2007 no PPGEDU e PPGH da UFRGS	97
Tabela 7: Teses e dissertações produzidas no período 2008 a 2018 no PPGEDU e PPGH da UFRGS	98
Tabela 8: Quantidade de ingressantes na pós-graduação nos anos de 2004 e 2013	104
Tabela 9: Área do conhecimento – teses e dissertações sobre as ações afirmativas da UFRGS	110
Tabela 10: Distribuição temporal dos trabalhos sobre ações afirmativas – teses e dissertações	111
Tabela 11: Teses e dissertações sobre o programa de ações afirmativas da UFRGS no PPGEDU	112
Tabela 12: Conclusões/observações/sugestões das(os) autoras(es) sobre o PAA-UFRGS	122

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AA – Ações Afirmativas

CAF - Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas

CAAPAA- Comissão de Acompanhamento dos Alunos do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS

CONSUN – Conselho Universitário

CPVA _ Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações

DEDS – Departamento de Educação e Desenvolvimento Social

DCE – Diretório Central dos Estudantes

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

FHC – Fernando Henrique Cardoso

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais

GTAA – Grupo de Trabalho Ações Afirmativas

ME - Movimento Estudantil

MN – Movimento Negro

MEC – Ministério da Educação

MEL - Movimento Estudantil Liberdade

MNU – Movimento Negro Unificado

MPF – Ministério Público Federal

MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

MTD - Movimento dos Trabalhadores Desempregados

NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Indígenas e Africanos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

PAA – Políticas de Ações Afirmativas

PAA/UFRGS – Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PPG – Programa de Pós-graduação

PPGEDU - Programa de Pós-graduação em Educação

PPGH – Programa de Pós-graduação em História

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão

SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SEPPIR –Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SISU - Sistema de Seleção Unificada

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 A VOZ ECOOU... O VENTO SOPROU E A FORÇA NEGRA DERRUBOU: MOVIMENTO NEGRO, REESCRITA DA HISTÓRIA DE NEGRAS E NEGROS NO BRASIL E AÇÕES AFIRMATIVAS	26
1.1 Movimento Negro e a reescrita da história de negras e negros no Brasil: uma luta que vem de longe	26
1.2 Lugar de Negras e Negros é na Universidade!: Movimento Negro pelas ações afirmativas	46
2 AKILOMBAR, PERMANECER E ESTAR: O PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFRGS EM MÚLTIPLOS OLHARES	60
2.1 Akilombamentos: o <i>continuum</i> de uma história negra	60
2.2 Epistemologias Afirmativas: sobre racismos, permanecer e aprender	80
3 AÇÕES AFIRMATIVAS EM LINHAS, LETRAS E PALAVRAS... AS COTAS RACIAIS E O CONHECIMENTO ACADÊMICO: IMPACTOS E LIMITES	95
3.1 Políticas de cotas raciais da UFRGS e a escrita da história de negras e negros no Brasil	95
3.2 Ações afirmativas - lutar, educar, escrever: o Programa de Ações Afirmativas da UFRGS nas produções acadêmicas	109
3.2.1 O Movimento Negro como precursor da política de cotas raciais na universidade.....	113
3.2.2 “O racismo não existe aqui?!”	115
3.2.3 Posso entrar? Pode! Posso ficar? Não!: Programa de Ações Afirmativas da UFRGS e a permanência	117
3.2.4 Depois de tudo, o que fica?	122
CONSIDERAÇÕES FINAIS	127
REFERÊNCIAS	131
ANEXOS	138

ANEXO A: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CAPÍTULO III, Da Educação, da Cultura e do Desporto, SEÇÃO I, Da Educação	139
ANEXO B: LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996	140
ANEXO C: RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004	141
ANEXO D LEI No 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.....	143
ANEXO E CONSELHO UNIVERSITÁRIO DECISÃO Nº 268/2012.....	144
ANEXO F: LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012	149
ANEXO G: PANFLETO BALANTA – 2016	151
ANEXO H: NOTA DO BALANTA EM DEFESA DAS COTAS – 2016	152
ANEXO I: VITÓRIA BALANTA AKILOMBAMENTO – 2016	154
ANEXO J: NENHUM COTISTA A MENOS: A RESPONSABILIDADE DA UFRGS COM AS FRAUDES NAS AÇÕES AFIRMATIVAS.....	155
ANEXO K: CONSELHO UNIVERSITÁRIO DECISÃO Nº 212/2017.....	159
ANEXO L: CARTA ABERTA À COMUNIDADE NEGRA UNIVERSITÁRIA E ÀS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS – 2018	167
ANEXO M: NOTA DE ESCURECIMENTO SOBRE A ENTREGA DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2018.....	170
ANEXO N: NOTA DA VITÓRIA BALANTA – 2018.....	171
ANEXO O: EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 2019	173
ANEXO P: Fórum de Ações Afirmativas da UFRGS – 2012	183

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem por objetivo central analisar os impactos das ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A política afirmativa foi implementada na universidade no ano de 2007 a partir da Decisão 134/2007, que instituiu o sistema de reserva de vagas a estudantes negras e negros, indígenas e àquelas(es) oriundos de escolas públicas. A efetivação da política compunha a agenda de lutas do movimento negro em prol da democratização do ensino superior brasileiro como medida estatal antirracista. Desde então o Programa de Ações Afirmativas da UFRGS tem fomentando a diversidade racial na comunidade acadêmica e vem transformando a universidade em múltiplos aspectos objetivos e subjetivos.

Sobre os caminhos metodológicos...

Escolher o tema de pesquisa, os referenciais e fontes envolve o pensar sobre o como fazer, ou seja, na metodologia. Trata-se de um processo no qual um caminho é traçado a fim de encontrar (ou não) as respostas para o problema formulado. Contudo, entre a formulação do problema, a definição da metodologia e a realização do estudo em si, existem uma série de apuros, imprevistos e lágrimas.

Percorrendo meu caminho, aprendi que fazer pesquisa na Educação difere da História. Embora sejam ambas áreas das ciências humanas, elas possuem metodologias que divergem. Entendido isto, tanto a definição do método quanto a sua realização se mostrou como os momentos mais desafiantes da pesquisa. De início, me faltava o entendimento alusivo à relação entre o trabalho da(o) historiadora(or) e as fontes; depois a dificuldade era compreender as diferenças com relação às análises e usos das entrevistas. Nas primeiras curvas do caminho desconhecia a metodologia da história oral. Logo, se fez urgente assimilar este modo de fazer história. Por este motivo, tomei como referências Verena Alberti e Alessandro Portelli, especialistas em história oral.

A escolha do tema de pesquisa se efetuou entre idas e vindas que por fim resultaram neste trabalho. Realizar um recorte no tempo presente mostrou-se uma jornada difícil permeada por dores e alegrias, encontros e desencontros. Por diversas vezes durante a escrita, e/ou ouvindo/fazendo as entrevistas, chorei lembrando minhas experiências e lutas na universidade. Não foi fácil ter como

eixos de análise o movimento negro, as ações afirmativas na UFRGS e a reescrita da história de negras e negros no Brasil. O primeiro por tratar-se de um movimento social, a segunda por ser uma política de estado recente, e a terceira pela sua amplitude conceitual.

Entre tantas definições, a primeira foi a escolha do conceito de movimento negro que iria basilar este estudo. De longe se mostrou uma tarefa simples devido à multiplicidade de conceitos, ações, experiências vividas e realizadas pela comunidade negra. A população negra é plural e rica em suas diversidades, de modo que as organizações negras convergem na luta contra o racismo. Neste sentido, a fim de abarcar as ações realizadas por associações, Organizações Não Governamentais (ONGs), jornais negros, o movimento de mulheres negras, o movimento negro universitário e muitas outras entidades, escolhi a acepção do historiador Joel Rufino Santos que assim o define:

“(...) todas as entidades, de qualquer natureza, e todas as ações, de qualquer tempo, fundadas e promovidas por pretos e negros (...). Entidades religiosas, assistenciais, recreativas, artísticas, culturais e políticas; e ações de mobilização política, de protesto anti-discriminatório, de aquilombamento, de rebeldia armada, de movimentos artísticos e literários; toda essa complexa dinâmica, ostensiva ou encoberta, extemporânea ou cotidiana, constitui movimento negro”.²

Não somente era essencial o estabelecimento do que neste trabalho era compreendido como movimento negro, como igualmente foi necessário delinear a partir de qual concepção de ações afirmativas faria minhas análises. Sendo assim, a partir do conceito das pesquisadoras Claudia Mayorga e Luciana Maria de Souza, entendo que as ações afirmativas para a população negra são:

[...] Fruto de uma longa e árdua luta do Movimento Negro contra o racismo e a desigualdade racial que marcam as nossas instituições e relações sociais. As ações afirmativas são políticas de práticas públicas e privadas, de caráter compulsório ou facultativo, que tem por objetivo corrigir desigualdades historicamente atribuídas e impostas a determinados grupos sociais, e por isso, caracterizando-se como compensatórias. Podem incluir negros, indígenas, mulheres, homossexuais, pessoas com deficiências, e outros grupos cujos direitos sociais tenham sido desconsiderados e não reconhecidos em função do tratamento desigual dado a suas diferenças. As ações afirmativas visam à promoção da diversidade cultural e da justiça social e procuram corrigir as profundas distâncias entre negros e brancos em nossa sociedade.³

² SANTOS, Joel Rufino dos. Movimento negro e crise brasileira. In: BARBOSA, Wilson do Nascimento. SANTOS, Joel Rufino dos. **Atrás do muro da noite: dinâmica das culturas afro-brasileiras**. Brasília: Ministério da Cultura – Fundação Cultural Palmares, 1994, p. 157.

³ MAYORGA, Claudia; SOUZA, Luciana Maria de. **Ação Afirmativa na Universidade: a permanência em foco**. Psicologia Política, 12(24), 2012, p. 263-281.

Devido à abrangência das políticas afirmativas, escolhi analisar o sistema de reserva de vagas para estudantes negras e negros nas instituições de ensino superior públicas, mais especificamente na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Por tratar-se de uma política recentemente instituída no Brasil, a história imediata, de acordo com Jean Lacoutre, nos possibilita “a um só tempo, proximidade temporal da redação da obra em relação ao tema tratado e proximidade material do autor em relação à crise estudada”⁴, logo, nos é possível que sejamos concomitantemente participantes e reflexos do acontecimento.

A fim de analisar as ações afirmativas na UFRGS utilizei fontes orais e escritas. Com relação às principais fontes escritas, foram escolhidas: jornais do Movimento Negro Unificado (MNU) dos anos de 1989, 1991 e 1992; um caderno especial sobre a escravidão no Brasil e o 20 de novembro do jornal gaúcho Zero Hora de maio de 1988; a revista negra porto-alegrense *Tição* do ano de 1979; o livro comemorativo aos dez anos do MNU (1988); teses e dissertações referentes às políticas afirmativas na UFRGS produzidas na Universidade no período de 2008 a 2018 nas áreas de História e Pedagogia. O uso de fontes escritas não exclui as fontes orais, visto que “elas têm em comum características autônomas e funções específicas que somente uma ou outra pode preencher”⁵, conforme a observação de Alessandro Portelli.

A história oral possibilitou a produção de uma pesquisa que também pudesse ser capaz de evidenciar o não dito das fontes escritas escolhidas para este trabalho. Ela permitiu a reconstrução do passado presente a partir das vozes e memórias das envolvidas e dos envolvidos. Podemos dizer que dentro da história do tempo presente a história oral enquanto metodologia de pesquisa apresenta potencialidades que artefatos e papéis jamais poderão propiciar. É neste sentido que a historiadora Verena Albert nos diz que a

[...] entrevista de história oral permite também recuperar aquilo que não encontramos em documentos de outra natureza: acontecimentos pouco esclarecidos ou nunca evocados, experiências pessoais, impressões particulares, etc. [...] Mas acreditamos que a principal característica do documento de história oral não consiste no ineditismo de alguma informação, tampouco no preenchimento de lacunas de que se ressentem os arquivos de documentos escritos ou iconográficos, por exemplo. Sua

⁴ LACOUTURE, Jean. A História Imediata. In: LE GOFF, Jacques. **A História Nova**. São Paulo: Martins Fontes, 1993. p. 215-240.

⁵ PORTELLI, Alessandro. **O que faz a história oral diferente**. Projeto História, Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, São Paulo – SP, v. 14, p. 25-39, fev. 1997.

peculiaridade – e a da história oral como um todo – decorre de toda uma postura com relação à história e às configurações socioculturais, que privilegia a recuperação do vivido conforme concebido por quem viveu.⁶

Embora as teses e dissertações sobre o programa de ações afirmativas da UFRGS e os materiais produzidos pelo movimento negro propiciem uma dimensão da política afirmativa na universidade, há algo que escapa. As subjetividades que também integram o programa podem se perder nos escritos. Em vista disso, ao se pensar na política afirmativa e seus impactos na universidade, é necessário olhar para o programa em seus múltiplos aspectos objetivos e subjetivos. Nesta perspectiva, a metodologia fornecida pela história oral orientou a realização de entrevistas com pessoas que participaram do, ou testemunharam tanto o processo de implementação, como o seu funcionamento nos anos que seguiram.

As entrevistas tiveram por objetivo: 1) Perceber as visões acerca do programa de ações afirmativas da UFRGS; 2) Perceber seus possíveis impactos; 3) Problematizar as relações entre o programa de ações afirmativas da universidade e as narrativas sobre a história de negras e negros no Brasil; 4) Analisar os arrolamentos entre a política afirmativa; 5) Refletir sobre as relações raciais na UFRGS. Por este motivo a definição das entrevistadas e dos entrevistados não ocorreu por “critérios quantitativos, [...] e sim a partir da posição da(o) entrevista(o) no grupo ou instituição, e do significado de sua experiência.”⁷ Estas pessoas entrevistadas possuem uma história, um conteúdo, quer por suas participações no movimento negro, quer por seus estudos sobre a cultura afro-brasileira e africana. Por fim, é o uso da história oral, dando voz a quem faz história vivida.

Sendo assim, participaram desta pesquisa três militantes do movimento negro gaúcho e três professoras(es) negras(os) da universidade: a Iyalorixá Eliane Almeida de Souza, a jornalista Jeanice Dias Ramos, a professora Gládis Elise P. da Silva Kaercher, o vice coordenador da Coordenadoria das Ações Afirmativas da UFRGS Edilson Nabarro, os professores José Rivair Macedo e José Carlos dos Anjos.

A Eliane Almeida Souza participou da luta em prol da implementação da política afirmativa na universidade e no Programa de Pós-Graduação em Educação; também integrou a comissão que elaborou a Lei 10.369/03 e as Diretrizes Nacionais

⁶ ALBERTI, Verena. **Ouvir contar**: textos em História Oral. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. p. 22-23.

⁷ ALBERTI, Verena. **Manual de história oral**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 31.

para educação das relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:

Meu nome é Eliane Almeida de Sousa, mais conhecida como *Negrta*, prefiro que me chamem de *Negrta*, é um codinome que tenho desde os 14 anos e é importante pra mim como uma atitude de afirmação. Sou *Iyalorixá*. Nasci na Lomba do Pinheiro e moro até hoje na Lomba do Pinheiro, com muito orgulho. E assim, sou ativista, militante do Movimento Negro desde os meus 17 anos, fui iniciada no movimento pela professora Vera Triunfo, que foi minha professora, com muito orgulho. E não parei mais... então eu venho... Minha mãe foi empregada doméstica, hoje é aposentada, meu pai dirigia caminhão [...]. Venho de uma família pobre, de origem pobre, humilde, mas a minha mãe sempre disse que o maior legado nosso seria a educação, o estudo seria algo que ninguém nunca poderia nos tirar... E acho que eu venho um pouco provando, tentando provar, provando um pouco disso...⁸

O professor José Rivair Macedo foi coordenador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros, Indígenas e Africanos (NEAB) da UFRGS, e atua no curso de História e no Programa de Pós-Graduação em História da universidade:

Meu nome é José Rivair Macedo, eu tenho 56 anos. Nasci no estado do Paraná em 1962; sou filho de uma casal de pessoas originárias de Minas Gerais, meu pai sempre foi lavrador, ele foi nos de 1950 de Minas Gerais ao Paraná, ao norte do Paraná na época da colheita de café, voltou a Minas Gerais para buscar a minha mãe, era assim que as coisas funcionavam entre eles na época, então a vida de família começa no Paraná, eles tiveram 10 filhos, eu sou o quinto da família. Nos anos de 1970, já passada a fase do café, eles seguiram o rumo de migrantes e foram para São Paulo com a família. Cresci, estudei e me formei na cidade de São Paulo. Dos meus dez irmãos, é uma família gigantesca... Então eu sinto um pouco, um micro Brasil... Dessas 10 pessoas hoje, temos cantor de música sertaneja, escritor de teatro e ator popular, temos empresária, nós temos também caixa de supermercado, guarda/segurança de salão de rock, nós temos uma infinidade de possibilidades e trajetórias, e temos um professor. Temos um *professor* na família. Eu vim pro Rio Grande do Sul em 1994 para trabalhar aqui... É assim que eu sempre encaro a UFRGS é meu local de trabalho.⁹

A Jeanice Dias Ramos foi uma das fundadoras da Revista *Tição* na década de 1970, e é militante no movimento de mulheres negras:

Meu nome é Jeanice, tenho 65 anos, tenho um filho, sou divorciada. Moro há 33 anos no mesmo local no Menino Deus. Tenho formação acadêmica em jornalismo, biblioteconomia e museologia, fiz três especializações em Estilo Jornalístico, outra em Programações Sociais e Culturais, e outra sobre gênero e raça.¹⁰

⁸ SOUZA, Eliane Almeida de. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 14 jan. 2019.

⁹ MACEDO, José Rivair. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 17 dez. 2018.

¹⁰ RAMOS, Jeanice Dias. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 23 jan. 2019.

A professora Gládis Elise P. da Silva Kaercher foi coordenadora do curso de aperfeiçoamento UNIAFRO – política de promoção da igualdade racial na escola; e compôs a Comissão Permanente de Verificação da autodeclaração étnico-racial em 2018:

Eu sou a Gládis, sou professora oficialmente há 22 anos como professora efetiva. Antes disso, eu tinha sido professora substituta da Faculdade de Educação. Entrei aqui como professora efetiva em janeiro de 1997, para área de educação infantil ênfase em linguagem e até hoje eu continuo na mesma área: educação infantil. Continuo em diálogo com essa área original que era a área da linguagem porque ainda atuo nas disciplinas dessa área. Ainda trabalho com literatura e formação de leitor. Mas é a minha entrada na FACED, nesse início que vai mudando o meu percurso formativo e as minhas áreas de interesse. Então o que, que vai acontecendo... por ser naquele espaço uma professora negra, que se reconhecia como negra, e se colocava como professora negra.¹¹

O Edilson Nabarro presentemente é também o vice coordenador da Coordenadoria de Ações Afirmativas da UFRGS:

O meu nome é Edilson Nabarro, eu vim de uma família de 8 irmãos de Cruz Alta, tomei a decisão de vir para cidade grande a 44 anos atrás pra estudar e trabalhar, que isso é o caminho inevitável de quem nasce em família pobre, e que não vai ter as condições de desenvolvimento, de mobilidade, de crescimento pessoal. Vim com emprego, trabalhei quatro anos e meio na Santa Casa, as aulas na UFRGS como tu sabes, agora tem mais horário noturno, mas há décadas atrás era só curso diurno, a minha aula era à tarde... Tive a solidariedade da minha chefia que me dispensava a tarde e eu compensava no domingo. E depois trabalhei num banco a noite, e eu fui bancário durante dois anos, então durante três semestres coincidiu o Bacharelado em Sociologia, que foi o curso que eu escolhi, trabalhando em dois locais. No banco participei da histórica greve bancária de 1979 que o Olívio Dutra liderou, foi preso numa assembleia no Araújo Viana... Aí fui pra rua do banco porque a greve era ilegal, aí fiquei sem emprego... Vim morar na casa do estudante da UFRGS. Daí estava próximo de me formar... Concluí o bacharelado, e logo entrei no mestrado acadêmico em sociologia rural no IEP lá em 1982/83. Então era muito pequeno o número de negros que entravam, se formavam e iam para a pós-graduação. Fiz concurso para UFRGS em 1985... Então, sou concursado na UFRGS, ingressei em época que não havia concurso (isto foi antes de 1987). Milito no movimento negro desde que eu cheguei aqui... E tive o privilégio de participar daquela etapa do que eu chamo movimento contemporâneo... Ajudei a fundar a Revista Tição, que foi o embrião do MNU no RS.¹²

O professor José Carlos dos Anjos é membro do NEAB-UFRGS:

Eu sou José Carlos dos Anjos, sou professor do Departamento de Sociologia, da Pós-graduação em Sociologia e da Pós-graduação em Desenvolvimento Rural, então estou vinculado aos dois pós. Sou antropólogo de formação, mas leciono na sociologia, minha área de atuação

¹¹ KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 20 mar. 2019.

¹² NABARRO, Edilson. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 24 jan. 2019.

é sociologia. Eu sou cabo-verdiano, cheguei aqui no Brasil há 30 anos atrás mais ou menos, em 1987, para fazer a graduação e acabei ficando.¹³

As entrevistadas e entrevistados apresentaram visões, impressões, sentimentos e memórias dissemelhantes e ao mesmo tempo complementares acerca das ações afirmativas e seus impactos na universidade. De maneira que a história oral permite “representar a realidade não tanto como um tabuleiro em que todos os quadrados são iguais, mas como um mosaico ou colcha de retalhos, em que os pedaços são diferentes, porém formam um todo coerente depois de reunidos.”¹⁴ Cada entrevistada e entrevistado foi importante, visto que as diferentes narrativas proporcionaram surpresas e aprendizagens. Embora suleadas¹⁵ pelo roteiro, as entrevistas se mostram como conversas em que houve trocas de saberes entre a(o) entrevistada(o) e a entrevistadora.

O propósito desde o instante em que ficou definida a metodologia da história oral foi transformar as narrativas em vozes vivas que ecoariam na pesquisa, visto que por longo tempo negras e negros foram silenciados. Busquei entrelaçar as fontes orais por todo estudo, e não delimitar um capítulo específico para as respectivas análises.

Sobre lugares de partida e outras escolhas...

Cada pessoa constitui a sociedade a partir da sua individualidade, de modo que somos uma simbiose na qual uma é também todas. Neste sentido minhas escolhas teóricas e meus posicionamentos são permeados também pela pessoa que sou e igualmente pelas vivências sociais. Neste caso, sou fruta das ações afirmativas na UFRGS, uma vez que ingressei na graduação e na pós-graduação pelo sistema de reserva de vagas. Então, escrevo no lugar de quem é uma mulher negra, militante do movimento negro e cotista. Busquei aliar os conhecimentos acadêmicos com os saberes que possuo devido à minha trajetória, e assim cheguei na escolha de escrever esta dissertação a partir da escrita feminina.

¹³ ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

¹⁴ PORTELLI, Alessandro. **Tentando aprender um pouquinho**: algumas reflexões sobre a ética na História Oral. Projeto História, Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, São Paulo – SP, v. 15, p. 13-49, abril.1997.

¹⁵ Paulo Freire se contrapõe à ideologia predominante a partir da teoria de uma educação libertária, destacando os conhecimentos produzidos no Brasil para o Brasil, e por isso o “sulear”, pois o “nortear” sedimenta a colonização. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1983.

A escrita também é permeada por relações de poder. E fazer o exercício de problematizar sobre o gênero predominante na língua escrita exigiu atenção e coragem política. Desejei que esta pesquisa fosse também um instrumento de reverberação de vozes, e estas vozes são femininas. A minha história é marcada pela força de mulheres negras como a minha avó Stella Maris, minha mãe Luciane Duarte e minha irmã Nicole Viegas. Quando fui à busca da minha ancestralidade, encontrei outras incríveis mulheres negras como a Sandra Silveira, Jeanice Dias, Eliane Souza, Maria Conceição Fontoura, a mãe de santo Maria Helena, Beatriz Nascimento, e muitas outras; durante a ocupação na UFRGS em 2016 e no akilombamento em 2018, eram mulheres negras e brancas quem lideravam o movimento. Além disto, também escolhi nesta dissertação utilizar o termo akilombamento que deriva do termo kilomabagem, que por sua vez tem por origem o conceito de quilombo (quilombo) de Beatriz Nascimento. Segundo a historiadora esta é uma instituição angolana no Brasil que no transcurso de nossa história se tornou

[...] sinônimo de povo negro, sinônimo de comportamento do negro e esperança para uma melhor sociedade. Passou a ser sede interior e exterior de todas as formas de resistência cultural. Tudo, de atitude à associação, seria quilombo, desde que buscasse maior valorização da herança negra. [...] serve de símbolo que abrange conotações de resistência étnica e política. Como instituição guarda características singulares do seu modelo africano.¹⁶

Integrei o Diretório Acadêmico da Faculdade Educação (DAFE) de 2009 a 2013 e a gestão era composta por mulheres. Sendo assim, a minha escrita teria que de algum modo refletir a subjetividade feminina que me constitui. Iassanã Martins na sua dissertação, ao escolher a escrita feminina nos diz que:

Foi um processo difícil, pois este tipo de escrita não é considerado correto do ponto de vista da língua - chamada - culta, e, sobretudo, porque nunca foi intenção excluir os homens de algum diálogo, mas sim contrapor a escrita que o coloca como ser universal. Isso não é uma invenção minha. Sou influenciada por feministas que também questionam a escrita dominante.¹⁷

Nesta perspectiva, o masculino como o universal e natural foi em vários momentos modificado neste trabalho. A escrita feminina causa estranhamentos por

¹⁶ NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. In: RATTI, Alex. **Eu sou atlântica**: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kuanza, 2007, p. 124.

¹⁷ MARTINS, Iassanã. **Todas nós**: práticas de intimidade e atuação cênica. Porto Alegre: UFRGS, 2017. 130 f. Dissertação (Mestrado em Artes Cênicas) – Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

provocar no texto uma ausência de concordâncias, contudo, colocar a feminina em primeiro ou como a dominante, modifica a estrutura e os sentidos no texto¹⁸, produzindo uma ação de inversão sobrepondo a dominada ao dominador, então, trata-se de uma ação política que coloca em primeira a mulher negra.

As narrativas escritas exprimem de modo sutil as diferenças sociais, raciais e sexuais¹⁹, os textos estão “à partida condicionados pela perspectiva masculina presente no interior do código da língua”²⁰. Foi assim que o termo história “do negro” me causou profundo desconforto. Me perguntei se o substantivo masculino e singular ‘negro’ contemplava as vivências e lutas das mulheres negras. Sentia que o termo sufocava a mim e a todas aquelas que fazem parte da minha história de vida. Percebi naquele questionamento que uso excessivo da escrita no masculino também ocorria em um processo de silenciamento de vozes e sentidos. A intenção não era “inventar a roda”, mas fazer modificações nas “rodas” existentes. Segundo Paula Cristina Cunha, a linguagem também expressa identidade, visto que:

a linguagem coloca-se para a mulher como uma questão de identidade, na medida em que, percebendo o mutismo a que foi, durante séculos, submetida, percebe também que o acesso às formas simbólicas da cultura e do poder se faz através da linguagem. Por isso, se as relações que o ser humano estabelece moldam a cultura, encarada, então, como produto histórico, então, necessariamente, as mulheres também têm um papel nessa construção.²¹

A escolha da escrita feminina rompe com a norma estabelecida, de modo a sulear também o modo pelo qual se escreve, logo “as noções de objetividade e de neutralidade que garantiam a veracidade do conhecimento caem por terra, no mesmo movimento em que se denuncia o quanto os padrões de normatividade científica são impregnados por valores masculinos, raramente filóginos”²². Esta escrita configura-se como uma sutil forma de se contrapor à estrutura patriarcal predominante no discurso, em uma militância que também se fez com letras e palavras.

¹⁸ ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. São Paulo: Editora da Unicamp, 6ª ed. 2007.

¹⁹ AMARAL, Ana Luísa; SANTOS, Maria Irene Ramalho de Souza. **Sobre a escrita feminina**. Centro de Estudos Sociais, n. 90, abril. 1997

²⁰ MAGALHÃES, Isabel Allegro de. **O sexo dos textos**. Portugal: Editora Caminho, 1995.

²¹ CUNHA, Cristina Ribeiro da Rocha de Moraes. **Da crítica feminista e a escrita feminina**. Revista Criação & Crítica. São Paulo. n. 8, 2012. p. 1-11.

²² RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, Joana; GROSSI, Miriam (Orgs.). **Masculino, Feminino, Plural**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998. P. 4.

Outro lugar de partida foi à definição das áreas de conhecimentos nas quais seriam selecionadas as dissertações e teses para análise. Como mencionado na explicitação acerca da metodologia, foram muitas idas e vindas na pesquisa. Então inicialmente meu objetivo era realizar a coleta de trabalhos na área da História, pois naquele momento buscava-se examinar pesquisas sobre a ditadura civil militar brasileira. Com a mudança de objeto de pesquisa, ocorreu uma expansão que acrescentou as Ciências Sociais e a Educação, porque o foco passou a ser as produções sobre a história de negras e negros no Brasil. Porém, após a qualificação de mestrado em dezembro de 2018, escolhi analisar as produções nas áreas da Educação e História.

As áreas da História e a Educação são essenciais nesta pesquisa, visto que as lutas em prol do acesso ao ensino superior caminham lado a lado com as reivindicações referentes à reescrita da história de negras e negros no Brasil pelo movimento negro. As políticas afirmativas se constituem como medidas que visam reparações por parte do estado brasileiro que envolvem concomitantemente estas áreas, conforme se percebe nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:

O parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura e identidade. [...] A demanda por reparações visa a que o Estado e a sociedade tomem medidas para ressarcir os descendentes de africanos negros, dos danos psicológicos, materiais, políticos e educacionais sofridos sob o regime escravista [...].²³

No documento²⁴ elaborado pelo movimento negro em 1995 e entregue a representantes do governo federal durante a *Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida* em homenagem aos 300 anos da morte do Zumbi dos Palmares, realizada no dia 22 de novembro na capital brasileira - Brasília, no item sobre a educação há uma relação entre as narrativas históricas presentes nos materiais didáticos e a educação. As lutas empreendidas nos anos de 1980 e 1990 que incidiram na instituição das ações afirmativas no Brasil, a começar pela promulgação

²³ BRASIL. Conselho Nacional da Educação – Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Resolução de 1 de junho de 2004.

²⁴ INSTITUTO LULA. **Memorial da democracia racial**. Disponível em: <<http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia/docset/910>>. Acesso em 28 de julho de 2019.

da Lei 10.639/03, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica. No livro comemorativo de 10 anos do Movimento Negro Unificado, Ana Célia da Silva,²⁵ integrante do MNU-BA assinalou que a divulgação de outras narrativas históricas sobre negras e negros no Brasil seriam de grande importância nas relações raciais vividas dentro das escolas.

Além destas razões, a escolha destes campos de conhecimento ocorreu do lugar de pedagoga que sou. Formada na área da Educação, ao chegar à escola de educação fundamental me vi na incumbência de buscar nas Diretrizes as orientações para o ensino de uma história brasileira que valorizasse a história e a cultura de negras e negros também. Outra vez era o encontro da História com a Pedagogia na promoção de uma educação antirracista.

Sobre a dissertação...

Com a finalidade de empreender uma análise acerca dos impactos das ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, organizei cada capítulo de maneira que um complementasse o outro, e que no final as leitoras e leitores pudessem também dimensionar as políticas afirmativas e seus impactos em suas subjetividades e objetividades. Então, no primeiro capítulo sob o título *A voz ecoou... O vento soprou e a força negra derrubou: movimento negro, reescrita da história negra e ações afirmativas*, será realizada uma reflexão das reivindicações históricas do movimento negro em prol de uma releitura da historiografia sobre negras e negros no Brasil, e pela implementação da política de ação afirmativa nas instituições de ensino superior brasileiras. Deste modo, o capítulo se divide em dois momentos: no primeiro, "*Movimento Negro e a reescrita da história negra: uma luta que vem de longe*", analisarei a partir das edições dos jornais do Movimento Negro Unificado dos anos de 1989/1991/1992; da revista *Tiçã*, edição nº 2 de 1979; do caderno especial do jornal *Zero Hora* de 1988 sobre a escravidão no Brasil; e do livro comemorativo aos 10 anos de existência do MNU, a trajetória de lutas do movimento negro pela reavaliação do papel das mulheres negras. Na segunda parte, "*Lugar de Negras e Negros é na Universidade!: Movimento Negro pelas Ações Afirmativas*", examinarei as ações empreendidas pelo movimento negro

²⁵ SILVA, Ana Célia. Estudos africanos nos currículos escolares. In: **Movimento Negro Unificado 1978-1988: dez anos de luta contra o racismo**. São Paulo: Confraria do livro, 1988. p. 48-49.

contemporâneo a fim de efetivar a política afirmativa na educação superior, a partir de fontes escritas e orais.

O segundo capítulo, *“Akilombar, permanecer e estar: o programa de ações afirmativas da UFRGS em múltiplos olhares”*, tratará do Programa de Ações Afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, instituído no segundo semestre do ano de 2007, nas perspectivas de militantes do movimento negro gaúcho, de professores negros e de uma professora negra da universidade. Neste sentido o texto está subdividido em duas partes: de início, em *“Akilombamentos: o continuum de uma história negra”*, realizarei um breve percurso das lutas do movimento negro na UFRGS pela ampliação e continuidade da política afirmativa na universidade. Para esta análise, serão utilizadas fontes produzidas pelo movimento e documentos regulatórios emitidos pela universidade e outros órgãos federais; no segundo, sob o título *“Epistemologias afirmativas: sobre racismos, permanecer e aprender”*, analisarei o programa de ação afirmativa da UFRGS a partir dos olhares e vozes de militantes do movimento negro e docentes negros da Universidade.

O terceiro e último capítulo, que tem por título *“Ações afirmativas em linhas, letras e palavras... As cotas raciais e o conhecimento acadêmico: impactos e limites”*, no qual serão analisados os impactos do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul nas produções acadêmicas (teses e dissertações). Deste modo, na primeira parte busco a partir das perspectivas das(os) professoras(es) negras(os) e militantes do movimento negro gaúcho examinar as relações entre a implementação da política e os estudos sobre a história negra produzidos no decorrer dos 10 anos de vigência do programa, em *“Políticas de cotas e a escrita da história de negras e negros no Brasil na UFRGS”*. Na segunda parte viso analisar as produções sobre as Ações Afirmativas na UFRGS realizadas no período de 2008 a 2018, em *“Ações afirmativas: lutar, educar, escrever: o programa de ações afirmativas da UFRGS nas produções acadêmicas”*.

Figura 2: Cartazes junto ao símbolo da UFRGS.



Fonte: Jornal Sul21, 23 de setembro de 2016.

1 A VOZ ECOOU... O VENTO SOPROU E A FORÇA NEGRA DERRUBOU: MOVIMENTO NEGRO, REESCRITA DA HISTÓRIA DE NEGRAS E NEGROS NO BRASIL E AÇÕES AFIRMATIVAS

*Nada na vida é ao acaso...
Tudo são passos, sonhos,
lágrimas, vitórias e derrotas...
Mas nada é velho... nada é novo...
Nem a criança que nasce, ou a velha que morreu...
A vida humana é tudo, é nada,
É ciência, é guerra, são histórias...
As histórias são o hoje, de um ontem...
O ontem são ações...
E as ações hoje são afirmativas...
Afirmativas de histórias de ontem e de hoje...*

Priscila Goulart, 2019

Este capítulo pretende empreender uma reflexão acerca das reivindicações históricas do movimento negro brasileiro em prol de uma reescrita da historiografia sobre negras e negros no Brasil, e pela implementação da política de ação afirmativa nas instituições de ensino superior brasileiras. Para tal fim, o capítulo se divide em dois momentos: o primeiro “*Movimento Negro e a reescrita da história de negras e negros no Brasil: uma luta que vem de longe*” aborda a trajetória de lutas pela reavaliação do papel de negras e negros na história brasileira. Na segunda parte, “*Lugar de Negras e Negros é na Universidade!: movimento negro pelas ações afirmativas*”, analiso as ações empreendidas pelo movimento a fim de efetivar a política afirmativa na educação superior.

1.1 Movimento Negro e a reescrita da história de negras e negros: uma luta que vem de longe

*Brasil, meu nego
Deixa eu te contar
A história que a história não conta
O avesso do mesmo lugar
Na luta é que a gente se encontra.²⁶*

A educação, na qualidade de direito de todos em caráter efetivo, é conquista recente na história brasileira, configurando-se como o resultante de longas lutas

²⁶ MANGUEIRA, G.R.E.S. Estação Primeira de (RJ). **Histórias Para Ninar Gente Grande**. Samba-enredo, 2019. Letra disponível em: <<https://www.lettras.com/mangueira-rj/samba-enredo-2019-historias-para-ninar-gente-grande/>>. Acesso em 04 de abril de 2019.

empreendidas pelo movimento negro e outros movimentos sociais. Atualmente ela apresenta-se enquanto direito social universal a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988²⁷. Entretanto a historiografia brasileira sobre a história da educação demonstra que durante longo período ela foi um direito reservado para poucos.

Durante o período colonial a elite brasileira envia seus filhos para estudar em Portugal, enquanto isso ao restante da população era ofertada uma instrução elementar irregular e precária²⁸. Quando o Estado republicano exigiu o domínio da leitura e escrita como critério para participação no processo eleitoral através do voto, a educação elementar ganhou novo *status* social. Nesta nova perspectiva o Estado projetou um sistema educacional para toda a população. Embora de caráter público destinado a todas e todos, é possível observar ao ler os estudos sobre a educação de negras e negros²⁹ que houve um distanciamento entre a legislação e as práticas governamentais para estabelecer o sistema de ensino público.

No que diz respeito à população negra, percebemos que entre os motivos para tal diferenciação foi também a influência das teorias científicas raciais no novo Estado brasileiro. Muitos agentes do governo, intelectuais, juristas e outros, ainda consideravam as negras e os negros como cidadãos de “segunda categoria”, desta maneira entendiam que estes detinham apenas a capacidade de realizar trabalhos manuais ou que exigissem o uso da força física, logo não seria necessário que frequentassem a escola ou desenvolvessem capacidades intelectuais. Neste sentido, “a escola, como instrumento de transmissão da cultura, é abordada como uma instituição da qual os negros estiveram à margem, pois estes foram seres ativos na dinâmica econômica, mas se encontravam fora do universo cultural”.³⁰

²⁷ Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CAPÍTULO III: Da Educação, da Cultura e do Desporto SEÇÃO I Da Educação - vide ANEXO A.

²⁸ VEIGA, Cynthia Greice. Promiscuidade de cores e classes: tensões decorrentes da presença de crianças negras na história da escola pública brasileira. In: BARROS, Surya Aaronovich Pombo de; FONSECA, Marcus Vinicius (Orgs). **A história da educação dos negros no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2016, p. 291.

²⁹ BARROS e FONSECA, 2016; GOMES, 2016, 2011 e 2009; GONÇALVES, 2011; PEREIRA, 2011; LIMA, 2010; PEREIRA, 2008; DOMINGUES, 2007; CRUZ, 2005; GONÇALVES E SILVA, 2000; entre outros.

³⁰ FONSECA, Marcus Vinicius. A população negra no ensino e na pesquisa em história da educação no Brasil. In: BARROS, Surya Aaronovich Pombo de; FONSECA, Marcus Vinicius (Orgs.). **A história da educação dos negros no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2016, p. 34.

Assim negras e negros destituídos do reconhecimento de sua cidadania devido à negação de direitos básicos como educação, moradia digna e saúde, buscaram na formação de diferentes grupos prover aquilo que o Estado insistia em recusar à população negra. Naquele primeiro momento em que o analfabetismo se encontrava majoritariamente entre as pessoas negras, algumas entidades negras compreenderam a necessidade e importância da educação tanto para a sua inserção no novo mercado de trabalho quanto para uma possível ascensão social.

A escolarização de crianças escravas e ex-escravas que inicialmente se resumiu a alfabetização, por muito tempo ficou circunscrita a espaços domésticos. Gradualmente instituições de assistência social, após 1860, passaram a ver a escolarização como uma necessidade das crianças pobres, de modo que em várias cidades brasileiras entidades assistenciais no início do período republicano ofertavam instrução elementar às crianças pobres. Além disto, diversas agremiações formadas por homens negros desde a década de 1890 ofereciam instrução a trabalhadores negros³¹. Entretanto, estas ações pontuais configuradas como educação não escolar não davam conta da demanda social que em realidade necessitava de ações estatais.

A organização mais conhecida por propiciar educação escolar à população negra foi a Frente Negra que atuou em várias cidades do país, incluindo Pelotas³². A fim de inserir negras e negros na sociedade, a instrução escolar se constituiu em uma das mais poderosas ferramentas de ascensão social. A realidade vivida pela comunidade negra demonstrou que o pós-abolição não se concretizou em uma inclusão dos ex-cativos, cujas condições de vida e de trabalho dificultavam o acesso à escola. Além disso, ainda que houvesse muitas escolas (privadas, técnicas, religiosas, e outras), várias delas vetavam a matrícula ou dificultavam o ingresso de pessoas negras (até meados dos anos de 1990 muitas escolas públicas realizavam avaliações prévias das crianças: provas, testes, avaliações psicológicas, sorteio de vagas, etc., como requisito para entrada na escola).

Posteriormente, novas organizações, clubes, agremiações e outras se formaram, e entre elas destaque para o Teatro Experimental do Negro na segunda

³¹ ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. **Além da invisibilidade**: história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição (1884-1918). Campinas: UNICAMP, 2014, 332 f. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas (SP), 2014.

³² DOMINGUES, Petrônio. **Movimento Negro Brasileiro**: alguns apontamentos históricos. Scielo Estudos Avançados, São Paulo, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007. P.106.

metade da década de 1940. A entidade seguiu com a luta em prol do direito a educação pública para a população negra, porém a atuação do grupo se diferenciou devido ao fato de que buscou ressignificar a imagem de negras e negros brasileiros. O grupo trabalhou para construir uma representação positiva do negro em contraposição aos estereótipos depreciativos que vigoravam na sociedade. Entrelaçando a educação e a cultura, passou a reclamar o passado dos antigos povos africanos como parte integrante da história de negras e negros no Brasil.

O Teatro Experimental do Negro foi fundamental para fomentação do debate acerca de reversão da imagem do negro na sociedade e na história brasileira, uma vez que o “TEN propunha-se a trabalhar pela valorização social do negro no Brasil, através da educação, da cultura e da arte”³³. O grupo também inovou ao promover o embrião do que atualmente conhecemos por alfabetização política, posto que procurou conscientizar negras e negros sobre o lugar em que estavam inseridos, bem como fundou uma representação valorativa de negras e negros.

A um só tempo o TEN alfabetizava seus primeiros participantes, recrutados entre operários, empregados domésticos, favelados sem profissão definida, modestos funcionários públicos – e oferecia-lhes uma nova atitude, um critério próprio que os habilitava também a ver, enxergar o espaço que ocupava o grupo afro-brasileiro no contexto nacional.³⁴

Sua proposta de alfabetização também formava os estudantes politicamente. O Grupo entendia como central que negras e negros reassumissem sua herança histórico-cultural africana. Tal metodologia de ensino rompia com a ideologia da democracia racial ao suscitar a valorização de negra e do negro na sociedade, e por se configurar como uma ação de enfrentamento ao racismo.

Progressivamente o movimento negro³⁵ (MN) se conscientizou da existência do racismo e da discriminação como fator basilar da situação material e simbólica vivenciada diariamente por negras e negros em todo o país. A partir deste novo olhar a educação gracejou novos significados, transformando-se em poderoso mecanismo fomentador de uma valorização da cultura negra e de uma construção positiva da identidade negra. Ao compreender que a educação é a agente de

³³ NASCIMENTO, Abdias do. **Teatro experimental do negro**: trajetória e reflexões. Scielo Estudos Avançados, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 209-224, jan/abril. 2004.

³⁴ Ibidem.

³⁵ Conforme o exposto na introdução deste trabalho, o movimento negro é aqui entendido na perspectiva do intelectual Joel Rufino dos Santos. Entretanto, esta escolha não transforma a pluralidade que é o movimento social negro em uma hegemonia consensual isenta de disputas e conflitos. Todas as ações do MN são permeadas por divergências, rupturas e consensos, em uma pluralidade que abrange juventudes, mulheres e intelectuais.

formação humana, o MN a transformou em uma ferramenta essencial de combate ao racismo. Deste modo, ao perceber a educação como potente formador de consciências, o MN passou a considerar o conhecimento como instrumento de libertação, luta e resistência, em uma realidade na qual o

[...] regime de dominação de consciências, em que os que mais trabalham menos podem dizer a sua palavra, e em que multidões imensas nem sequer têm condições para trabalhar, os dominadores mantêm o monopólio da palavra, com que mistificam, massificam e dominam. Nessa situação, os dominados, para dizerem a sua palavra, têm que lutar para tomá-la. Aprender a tomá-la dos que as detêm e a recusam aos demais, é um difícil, mas imprescindível aprendizado [...].³⁶

A ação de ressignificar a educação como ação transformadora e um meio de valorização da identidade e cultura negra, acaba por instrumentalizar o movimento negro na construção da problematização acerca do papel do negro na história brasileira. No início dos anos 1970 entidades do movimento negro compreendiam que o sistema educacional brasileiro há tempos difundia uma historiografia que silenciava a população negra, bem como insistia em representações depreciativas. Naquele período o Movimento Negro Unificado – MNU fazia o seguinte apontamento: o “sistema de ensino brasileiro [...], tem primado por ocultar ou distorcer o passado histórico e a cultura do povo negro na África e aqui, bem como apresentar o negro de forma inferiorizada”³⁷. A Iyalorixá Eliane Souza reiterou a visão do MN existente na década de 1970, ao dizer que “a gente tem uma história distorcida, mal contada, como eu já disse, quem venceu se acha no privilégio de falar por nós”³⁸.

Concomitantemente a estas problematizações promovidas pelo movimento negro, militantes e intelectuais negras e negros passaram também a pesquisar e produzir novas narrativas históricas. Em 1971 o grupo gaúcho Palmares, num movimento contrário a exaltação do dia 13 de maio de 1888 como o mais importante símbolo para população negra, devido ao fato de se tratar de um documento oficial do Império que findou com a instituição da escravização, propõe como símbolo da história de negras e negros brasileiros o Quilombo dos Palmares. Conforme Deivison Campos o “[...] grupo de jovens negros porto-alegrenses descobriu em

³⁶ FIORI, Ernani Maria. Aprender a dizer a sua palavra. In: FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983, p. 16.

³⁷ SILVA, Ana Célia. Estudos africanos nos currículos escolares. In: **Movimento Negro Unificado 1978-1988: dez anos de luta contra o racismo**. São Paulo: Confraria do livro, 1988. P. 48-49.

³⁸ SOUZA, Eliane Almeida de. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 14 jan. 2019.

Palmares uma representação para a liberdade conquistada e espaço social de igualdade construída.³⁹”

O grupo Palmares empreendeu profunda pesquisa sobre o Quilombo dos Palmares, e devido à ausência de dados sobre o nascimento de Zumbi, acabou por eleger o dia de sua morte - 20 de novembro de 1695 - como o dia referência da liberdade e resistência negra. A nova proposição introduziu um intenso debate a respeito da historiografia nacional e o papel de negras e negros nas narrativas disseminadas na sociedade. A partir disso, a história do Quilombo dos Palmares se transformou num marco da história de negras e negros no Brasil como um modelo de resistência e principalmente de contestação do lugar social ao qual foram relegados negras e negros⁴⁰.

Esta proposição se mostrou como precursora de um novo movimento que questionou a historiografia brasileira sobre a escravização e propôs uma revisão do papel de negras e negros na produção até aquele momento. Atuando em contraposição à historiografia hegemônica, era de compreensão das integrantes e dos integrantes que produzir novas narrativas históricas em relação às comunidades negras se mostrava como essencial para restaurar as verdadeiras raízes culturais e históricas da população negra⁴¹. Desta maneira, o grupo produziu materiais, escreveu artigos em diferentes jornais, promoveu eventos e realizou caravanas em escolas e outros estados a fim de promover o 20 de novembro, uma vez que

a discussão sobre a historiografia oficial e a necessidade de revisão desta está colocada como questão central [...] a importância de Palmares que é visto pela história oficial como ação civilizadora e não como um protesto social. A crítica ao processo de apagamento da memória sobre Palmares radicaliza-se em 1974. [...] os fatos ligados a Palmares são pouco divulgados e bastante deformados. [...] No primeiro momento, que Palmares constituiu-se num fato importante de nossa história, desprestigiado oficialmente⁴².

Durante toda a década de 1970 o grupo Palmares atuou em prol da sedimentação do 20 de novembro como ideário de resistência, luta, força e liberdade da população negra. Pouco antes dos anos de 1980, surge o Movimento Unificado

³⁹ CAMPOS, Deivison Moacir Cezar de. **O Grupo Palmares (1971-1978): Um movimento negro de subversão e resistência pela construção de um novo espaço social e simbólico.** Porto Alegre, PUC, 2006, 196 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. P. 115.

⁴⁰ Ibidem.

⁴¹ Ibidem, p. 97.

⁴² Ibidem, p 126.

Contra a Discriminação Racial – MUCDR (1978). O MUCDR se apresentou à sociedade brasileira durante uma grande manifestação realizada na capital paulistana pela comunidade negra, na qual denunciou a existência do racismo e apresentou diversas reivindicações. Neste dia memorável para o movimento negro, a nova entidade lançou a sua carta de princípios:

Nós, membros da população negra brasileira – entendo como negro todo aquele que possui na cor da pele, no rosto e nos cabelos, sinais característicos dessa raça – reunidos em Assembleia Nacional, CONVENCIDOS da existência de:

discriminação racial; marginalização racial, política, econômica, social e cultural do povo negro; péssimas condições de vida; desemprego; subemprego; discriminação na admissão em empregos e perseguição racial no trabalho; condições sub-humanas de vida dos presidiários; permanente repressão, perseguição e violência policial; exploração sexual, econômica e social da mulher negra; abandono e mal tratamento dos menores, esmagamento e comercialização de nossa cultura; mito da democracia racial.

RESOLVEMOS, juntar nossas forças e lutar por:

- defesa do povo negro em todos os aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais através da conquista de:

maiores oportunidades de emprego;

melhor assistência à saúde, à educação e à habitação;

reavaliação do papel do negro na história do Brasil⁴³;

valorização da cultura negra e combate sistêmico à sua comercialização, folclorização e distorção;

extinção de todas as formas de perseguição, exploração, repressão e violência a que somos submetidos;

liberdade de organização e de expressão do povo negro.

E CONSIDERANDO ENFIM QUE:

- nossa luta de libertação deve ser somente dirigida por nós

- queremos uma *nova* sociedade onde *todos* realmente participem

- como não estamos isolados do restante da sociedade brasileira

NOS SOLIDARIZAMOS:

a) Com toda e qualquer luta reivindicativa dos setores populares da sociedade brasileira que vise a real conquista de seus direitos políticos, econômicos e sociais;

b) Com a luta internacional contra o racismo.

POR UMA AUTÊNTICA DEMOCRACIA RACIAL!

PELA LIBERTAÇÃO DO POVO NEGRO!⁴⁴

Nota-se que entre as reivindicações encontra-se a revisão do modo como era escrita e construída a representação de negras e negros⁴⁵ na historiografia brasileira, e por isso também a entidade julgou essencial “juntar nossas forças e

⁴³ Grifo nosso.

⁴⁴ MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. Carta de Princípios do MNU. In: **1978-1988**: 10 anos de luta contra o racismo. Confraria do Livro, São Paulo, 1988. P. 18-19 – vide ANEXO B.

⁴⁵ Segundo Nilma Lino Gomes (2017, p.17) muito do que sabemos e do que tem sido desvelado sobre o papel da negra e do negro no Brasil, as estratégias de conhecimento desenvolvidas pela população negra, os conhecimentos sobre as relações raciais e as questões da diáspora africana, [...] só passaram a receber o devido valor epistemológico e político devido à forte atuação do Movimento Negro.

lutar pela reavaliação do papel do negro na história do Brasil”⁴⁶. Esta reavaliação estava relacionada ao combate do racismo, mas especialmente à ideia de que o processo de escrita e posituação da história da população negra se configurava como central na formação da autoestima de crianças e jovens negros. A reconstrução de uma identidade positiva, bem como a valorização dos saberes e da cultura negra eram essenciais no fortalecimento de negras e negros que sofrem com as crueldades do racismo.

O Movimento Negro Unificado (MNU) a fim de eliminar as representações depreciativas referentes a negras e negros na historiografia nacional que se expandia na rede escolar através do livro didático, empreendeu diversas ações, e em especial a produção de novas narrativas através de jornais, revistas das entidades negras, e também por meio da publicação de livros e materiais paradidáticos. Ainda em 1978 o MNU iniciou a sua proposta de reavaliação da história de negras e negros no Brasil e de reafirmação da negritude a partir do 20 de novembro como o dia nacional da Consciência Negra. Segundo Lélia Gonzales,

Graças ao empenho do MNU, ampliando e aprofundando a proposta do Grupo Palmares, o 20 de novembro transformou-se num ato político de afirmação da história do povo negro, justamente naquilo em que ele demonstrou sua capacidade de organização e de proposta de uma sociedade alternativa; na verdade, Palmares foi o berço da nacionalidade brasileira, ao se constituir como efetiva democracia racial e Zumbi, o símbolo vivo da luta contra as formas de exploração. E hoje, tamos [sic] aí, constatando a importância da iniciativa do MNU, uma vez que grupos e entidades negras de todo o país se mobilizam em torno dessa data magna. E o treze de maio, cada vez mais, caracteriza-se como data oficial (o que é até coerente, pois a chamada abolição resolveu os problemas das classes dominantes brancas e não o nosso)⁴⁷.

O MNU fez da história de Palmares o ponto inicial na problematização acerca de uma reescrita da história brasileira. Em vista disso, no transcurso da década de 1980 e 1990 o MNU e outras entidades, através da imprensa negra, irão difundir outras narrativas históricas acerca de negras e negros e sobre o continente africano. Ana Célia da Silva, integrante do MNU-BA, ressaltou em seu texto *Estudos Africanos nos Currículos Escolares*, que a persistência da representação depreciativa de negras e negros no sistema de educação brasileira, suscitava em negras e negros um sentimento de inferioridade e uma auto rejeição, construindo como ideal “ser branco” absorvendo assim a ideologia do branqueamento no qual o

⁴⁶ Ibidem, p. 18.

⁴⁷ GONZALES, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. In: **Lélia Gonzalez**: Primavera para as rosas negras. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018.

ideário do branqueamento postula a supremacia do branco e, ao mesmo tempo, induz os indivíduos a se aproximarem desse ideal. Traz em si um potencial de resistência contra qualquer tentativa de “essencializar” os limites de cor e/ou raça, uma vez que faz com que os indivíduos tendam a apostar em negociações pessoais e contextuais das fronteiras indenitárias e tendam a rejeitar processos e mecanismos formais de delimitá-las. Essa prática social tem contribuído para encobrir o teor discriminatório embutido nesse esquema ideológico e também para abafar eventuais contrarreações coletivas. [...] ⁴⁸

No perpassar dos séculos, ideologias e diferentes conceitos foram sedimentando a ideia de que no Brasil não existia racismo, de maneira que as diferenças sociais se explicavam pelas diferenças econômicas. As teorias científicas raciais e a ideologia do branqueamento ⁴⁹ criadas nos séculos XIX e XX sulearam as novas políticas de Estado, que durante muitos anos negaram à população negra direitos essenciais como educação, habitação digna, saúde e emprego. Posteriormente a invenção da suposta “democracia racial” terminou por mascarar o racismo, adicionando outros problemas a negras e negros. Isto posto, o MNU entendeu que a política de embranquecimento se mostrava como parte do racismo, que orientou o ideário da “democracia racial”.

A promoção da ideia de uma sociedade miscigenada resultante da “união” das três raças, onde cada uma possui o seu lugar social, político, simbólico e cultural, se difundiu por toda sociedade que a transformou em novo instrumento de discriminação racial. Segundo Sueli Carneiro ⁵⁰, o ideário da miscigenação alicerça o mito da democracia racial ao romantizar as relações sexuais entre brancas e brancos, indígenas e negras e negros, suprimindo a violência sexual da qual mulheres negras e indígenas foram vítimas. Deste modo, a miscigenação consentida camufla o passado violento e promove o racismo através da idealização do embranquecimento social que gerou uma “hierarquia cromática e de fenótipos, no qual o “ser branco” é *top*, por conseguinte aqueles mais próximos ao branco teriam condições de aceitação e ascensão social”. ⁵¹

A ideologia do branqueamento apresentava-se como um dos pilares do mito da democracia racial. Segundo o Movimento Negro Unificado, a ideia de um “país livre

⁴⁸ HOFBAUER, Andreas. **Uma história de branqueamento ou o negro em questão**. São Paulo: FAPESP: Editora UNESP, 2006.

⁴⁹ DOMINGUES, Petrônio. **Movimento Negro Brasileiro**: alguns apontamentos históricos. Scielo Estudos Avançados, São Paulo, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007.

⁵⁰ CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

⁵¹ CARNEIRO, Sueli. **A miscigenação racial no Brasil**. In: CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2011. P. 66.

de racismo” se espalhou pelo Brasil, construindo a fantasia de um país onde não existem preconceitos. Este Brasil imaginado no qual a democracia racial se baseia no mito das relações raciais harmoniosas, onde a ideologia de branqueamento, a ideia de harmonia sexual inter-racial e a ausência de conflitos estão inter-relacionados. Neste sentido, o discurso ideológico da democracia racial tem servido para reafirmar as desigualdades raciais, em que a hierarquização promoveu divisões diferenciadas no que diz respeito ao trabalho, riqueza e poder. Por conseguinte, também contribuiu durante longo tempo para o silenciamento de negras e negros na história brasileira, de tal modo que as escolas ao ensinar sobre a “história universal” não falavam da África como o berço dos negros que formaram este país⁵². À vista disso, o Movimento Negro Unificado, ao depreender que a democracia racial se tratava de um mito, definiu que “a reavaliação do papel do negro na história do Brasil” se configurava como uma estratégia antirracista essencial à população negra.

Além do movimento negro outras organizações e movimentos sociais pleiteavam a efetivação da educação como promoção da cidadania. No entanto, a demanda do MN se diferenciava por duas questões: 1) por exigir do Estado condições não somente de acesso, mas também de permanência na universidade (através de auxílios financeiros como bolsas de estudos)⁵³; e 2) por reivindicar a inclusão da história do negro no Brasil nos livros e materiais didáticos. Diferentes encontros, congressos e seminários do MN chamavam a atenção para as problemáticas referentes à educação. Conforme Petronilha Silva, no ano de 1982 o MNU compreendia a educação como “instrumento de conscientização por meio do aprendizado da história de seus ancestrais, bem como os valores culturais, e a partir disso pleitear direitos sociais, e também o direito à diferença e respeito humano”⁵⁴. A compreensão de que a representação do negro na história brasileira construía uma identidade estereotipada e pejorativa foi fundamental para exigência de uma reescrita da história de negras e negros no Brasil.

Problematizar o papel/lugar de negras e negros na historiografia brasileira instigou militantes e intelectuais negras(os) a produzir novos enunciados teóricos,

⁵² MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. Por uma autêntica democracia racial. In: **1978-1988: 10 anos de luta contra o racismo**. Confraria do Livro, São Paulo, 1982, p. 21.

⁵³ MOEHLECKE, Sabrina. Ações afirmativas no Brasil: um histórico do seu processo de construção. In: BARROS, Surya Aaronovich Pombo de; FONSECA, Marcus Vinicius (Orgs). **A história da educação dos negros no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2016.

⁵⁴ SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e; GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira. **Movimento negro e educação**. Revista Brasileira de Educação, n.15, p.134-158, 2000.

políticos e históricos. Com a finalidade de lhes restituir o lugar de sujeitos históricos e produtores de conhecimentos, foi desenvolvida vasta produção. A 17ª edição de 1989 do Jornal do MNU reafirmou alguns pontos do seu programa mínimo, e entre eles a proposição da reescrita da história de negras e negros no Brasil aparece como ponto primeiro, cujo intento é a reformulação da representação destes na historiografia brasileira sobre a escravização:

- a. Propor novo currículo mínimo em todos os graus de ensino, e reorientar a filosofia da educação levando em conta que a sociedade é multirracial.
- b. Eliminar o conteúdo preconceituoso e racista presente nos livros didáticos.⁵⁵

Ainda nesta edição, a historiadora e ativista Beatriz Nascimento, ao ser entrevistada sobre o lançamento do documentário Ôrí⁵⁶, produzido pela cineasta Rachel Gerber -em que, ao retratar a história do movimento negro no Brasil, traça um panorama social, político e cultural do país, em busca de uma identidade que contemple também as populações negras e mostrando a importância dos quilombos na formação da nacionalidade no dia 20 de setembro de 1989 - reiterou a importância desta reescrita:

“[...] Algo de que eu tenho o maior orgulho por ter sido uma das primeiras pessoas que através da escrita, através da notícia, do artigo em jornais e revistas escreveram, começaram a reescrever essa História a partir do Eu sou até as origens do Eu sou. Eu sou na África, Eu sou no Brasil. Quem Eu sou, porque Eu sou.”⁵⁷

Em 1988, ano de comemoração de dez anos de existência do Movimento Negro Unificado, a entidade reafirmou a relevância da escrita de outras histórias sobre negras e negros, e além de avaliar o sistema educacional brasileiro da educação infantil ao ensino superior. Por fim constatou que a historiografia brasileira primou por silenciar e deturpar o passado e a cultura da comunidade negra no país e na África:

O livro didático apresenta como modelo de bom, inteligente e bonito apenas personagens brancos. [...] A ideologia subjacente a essa prática de ocultação e distorção do negro e seus valores, tem como objetivo não oferecer modelos positivos que ajudem a construir uma autoimagem

⁵⁵ MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. **Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado**, nº 17 setembro/outubro/novembro de 1989.

⁵⁶ Ôrí significa cabeça, um termo de origem Iorubá, povo da África Ocidental, que, por extensão, também designa a consciência negra na sua relação com o tempo, a história e a memória. Informação disponibilizada por Priscila Uirá de Souza em: <https://negrasoulblog.wordpress.com/>. Acesso em: 27 de abril de 2019.

⁵⁷ Movimento Negro Unificado. **Beatriz Nascimento ORI**. **Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado**, Salvador (BA), p. 6, nº 17 set/out/nov, 1989.

positiva, nem um referencial da sua verdadeira história aqui e na África. [...] Conhecer a história dos seus antepassados na África, ter a real dimensão da civilização e cultura da qual é descendente, é de vital importância para quebrar o conceito imposto pelo branco de que o negro é inferior porque descende de um povo selvagem e atrasado, bem como para reconstruir uma identidade sem complexos, fundamentado no reconhecimento do seu passado histórico e cultural. Cabe ainda evidenciar que a escravidão deveu-se à união de uma maioria dominadora e não a uma pretensa inferioridade da raça negra.⁵⁸

Provocar a problemática da necessidade de uma reformulação da história de negras e negros no Brasil, também instigou a constituição de uma identidade negra positiva. Naquele momento se entendeu que conhecer uma historiografia diferente seria fundamental para o desenvolvimento de uma autoestima da criança e do jovem negro. Em vista disso, proporcionar às crianças e aos jovens negros a possibilidade de conhecer seu passado através de uma perspectiva contrária àquela narrada pelo discurso dominador, se mostra como uma das formas de se criar um vínculo com a sua ancestralidade. Destarte, o Movimento Negro Unificado buscou eliminar a categoria do “escravo-inferior” transformando negras e negros em atores sociais. Neste sentido, era vital romper com a constância do logro e dos estereótipos que concernem a um passado de povos que foram retirados à força de seu lugar original para serem violentados e escravizados, a fim de fazer-se possível aprender nossa real história.

Além dos debates acerca da historiografia brasileira, diversas entidades do movimento negro divulgavam outras versões da história de negras e negros no Brasil através de revistas e jornais. Na cidade de Porto Alegre, ao final da década de 1970 a Revista *Tiçã* torna-se importante instrumento de formação da negritude. O periódico nº 2 da Revista *Tiçã*, publicado em agosto de 1979, trouxe uma gama de textos exibindo outras narrativas históricas: “*Abolição lenta gradual e relativa há 90 anos*”; “*Revolta da Chibata deu até samba censurado*”; “*África, armas e mentiras contra a liberdade*”; “*Zumbi, nome do verdadeiro herói jogado na lama*”; e por fim “*Negro no Rio Grande, armas a serviço dos caudilhos*”. Em cada um dos textos é notável uma versão diferenciada daquela contada nos livros e literatura nacional, principalmente nos livros didáticos. A Revista ainda reafirma que:

[...] A história dos trabalhadores brasileiros é precedida por séculos de resistência ativa de negros e índios contra o colonialismo escravocrata branco. Devido ao racismo dos historiadores a serviço das classes

⁵⁸ SILVA, Ana Célia da. **Estudos africanos no currículos escolares**. In: MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. **1978-1988**: 10 anos de luta contra o racismo. Confraria do Livro, São Paulo, 1988, p. 49.

dominantes, tais fatos não se incluem nos livros escolares. Aos negros e oprimidos cabe reformular e revisar nossa historiografia oficial, distorcida e alienada.⁵⁹

No que se refere ao nível nacional, o destaque é o jornal do Movimento Negro Unificado, que a cada edição apresentou outras narrativas históricas sobre negras e negros no Brasil. Na edição nº 17 de 1989 do jornal do MNU, o historiador Clóvis Moura evidenciou no artigo “*190 anos da Inconfidência Baiana – uma proposta de libertação social e racial*” a importância da Inconfidência Baiana para história brasileira, por tratar-se de um movimento organizado por indivíduos negros, de caráter revolucionário política e socialmente. O artigo mostrou como a Inconfidência Baiana se constituiu em um dos primeiros protestos contra o preconceito racial e a opressão social. Observou-se que o autor, ao destacar a relevância daquele protesto relacionando-o a luta contra o racismo, construiu uma ponte entre as lutas das escravizadas e dos escravizados do passado e as lutas no tempo presente⁶⁰.

Percebe-se o papel relevante da imprensa negra como poderosa ferramenta de propagação de uma releitura da historiografia de negras e negros no país e como veículo de informação sobre acontecimentos sociais negros, eventos, congressos e outros, propagando uma literatura negra e exaltando a religião afro-brasileira. Desta maneira a imprensa se configurou num instrumento de luta política antirracista. Contudo, além dos jornais e revistas produzidos por entidades do movimento negro, militantes como Oliveira Silveira, do Grupo Palmares, publicaram artigos sobre a história de negras e negros no Brasil em outros jornais.⁶¹

No final da década de 1980, no centenário da abolição, o jornal gaúcho Zero Hora publicou uma série de cadernos especiais sobre a história brasileira com foco na população negra durante o período compreendido entre o dia 13 de maio e o mês de novembro de 1988. Na capa da primeira reportagem, um pequeno parágrafo fazia menção à proposição do dia 20 de novembro como um pleito do movimento negro:

Para os negros, a Lei Áurea (ao lado)⁶² está longe de representar o fim da escravidão. Mais importante, segundo eles, é reverenciar o dia 20 de novembro, o dia da morte de Zumbi, o herói de Palmares. Hoje iniciamos

⁵⁹ Revista TIÇÃO, edição nº 2, agosto de 1979.

⁶⁰ MOURA, Clóvis. **90 anos da Inconfidência Baiana – uma proposta de libertação social e racial**. Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado, Salvador (BA), p. 6, nº 17 set/out/nov, 1989.

⁶¹ Jornal Zero Hora, Correio do Povo, e outros.

⁶² Ao lado do pequeno parágrafo há uma imagem do documento assinado pela Princesa Isabel, conhecido como Lei Áurea.

um amplo debate sobre o assunto, com reportagens especiais todos os meses. Uma cobertura que só acaba em novembro.⁶³

O pequeno texto apresentado na capa do jornal assinalava que a Lei Áurea para a sociedade brasileira significa o final da escravização de negras e negros no país, porém para a população negra a Lei não representou a liberdade. O ano do centenário ficou marcado por uma ampla discussão acerca dos significados e consequências do 13 de maio, entidades do movimento negro, historiadores e outros setores da sociedade problematizaram a historiografia da escravização até aquele momento produzida.

Na página 20 do caderno especial publicado em maio de 1988, o título da temática é: “*A ideologia do racismo, dois textos funcionam*” e os subtítulos: “*Escola reforça preconceito*”, e “*No ensino, as estatísticas irreais*” ambos escritos por Ulisses de Almeida Nenê. O artigo “*Escola reforça preconceito*” reiterou que a educação escolar reafirma o racismo, com o destaque para os livros didáticos que espargiam uma visão depreciativa do negro em antítese a grandiosidade da representação das figuras brancas. No segundo artigo, “*No ensino, as estatísticas irreais*” a análise ocorre pela tímida presença de crianças e jovens nas instituições públicas de ensino, e singularmente no momento que conseguem frequentar a escola, esta possui estrutura deficiente. Além da exiguidade no que tange a qualidade do ideal do sistema educacional, o artigo salienta a desvalorização da cultura e história do negro nos currículos escolares. Por fim, o artigo aponta para o fato de que a escola silencia a história e cultura afro-brasileira por duas razões: a) pelo o racismo dos responsáveis pela produção dos livros escolares; b) pelo desconhecimento da maioria dos docentes da história de negras e negros no Brasil.

Na última página há um breve texto intitulado “*Pesquisadores escrevem uma nova história negra*”, salientando o Programa do Centenário da Abolição da Escravatura (Proceu) promovido pelo Ministério da Cultura, cuja finalidade foi a elaboração de outros materiais (livros, filmes, etc.) sobre a história negra, além de realizar congressos, seminários e exposições a partir de iniciativas populares. A fim de auxiliar tal ação, os pesquisadores Joel Rufino dos Santos do Rio de Janeiro, Décio Freitas do Rio Grande do Sul, e Clóvis Moura de São Paulo, foram convidados para a incumbência de produzir os materiais e coordenar as demais atividades. Ainda na reportagem o coordenador do projeto, Clóvis Moura, reitera que o dia 20 de

⁶³ ZERO HORA. **Caderno Especial**: A escravidão no Brasil. Porto Alegre, 13 de maio de 1988.

novembro não se contrapõe ao dia 13 de maio, ressaltando que a “nova” data foi uma iniciativa do movimento negro reconhecida e acolhida pelo Estado brasileiro.

Por fim a temática “13 de maio x 20 de novembro”⁶⁴, desenvolve-se através de dois textos, cujos subtítulos são “*Gaúchos valorizam Zumbi*”, e “*A enorme dívida social do país*”. O primeiro texto aborda um histórico referente ao dia 20 de novembro e a relevância da valorização e significado do Quilombo dos Palmares. O artigo “*A enorme dívida social do país*” - escrito por Edison Nabarro do MNU-RS e editor da Revista *Tição* - chamou a atenção para necessidade da desmitificação da representação de heroína relacionada à Princesa Isabel, expondo os reais motivos da abolição e as repercussões do dia 13 de maio para a população negra.

Os debates com relação às representações e implicações do 13 de maio para a população negra envolvem não somente uma revisão historiográfica, mas também disputas de memórias. De acordo com Michael Pollak a memória é fenômeno construído social e individualmente; “essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar”⁶⁵ é também objeto de problematizações que se reconstróem ao longo do tempo. Embora na década de 1970 algumas entidades do movimento negro compreendessem que a abolição do sistema de escravização não resultou em políticas públicas sociais de promoção a cidadania para a população negra, a data foi por longo tempo comemorada por clubes, associações e jornais negros. Com relação às memórias e comemorações desta data, Angélica Zubarán, analisando o jornal *O Exemplo* na década de 1910, salientou que:

[...] as comemorações da liberdade negra parecem ter significado momentos cruciais e memoráveis de participação pública dos afrodescendentes no mundo dos livres, numa época em que muitas outras alternativas de participação lhes eram negadas. Essas celebrações foram, neste sentido, espaços onde os afro-brasileiros coletivamente reinventaram a liberdade e onde as lideranças negras exigiram o compromisso dos afrodescendentes com a instrução e o trabalho, para uma melhor integração no mundo dos brancos. Ao emergirem no momento em que os afrodescendentes experimentavam, ao mesmo tempo, esperanças e decepções com a recém-instaurada república, as celebrações da liberdade negra não estiveram orientadas apenas para a construção de uma memória coletiva do passado, mas principalmente pela determinação das lideranças negras em construir uma memória imaginativa do futuro, indicando caminhos a serem seguidos pelos afrodescendentes no pós-abolição.⁶⁶

⁶⁴ Ibidem, p. 3

⁶⁵ POLLAK, Michael. **Memória, Esquecimento, Silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 9.

⁶⁶ ZUBARÁN, Maria Angélica. Comemorações da liberdade: lugares de memórias negras diaspóricas. **Revista Anos 90**. Porto Alegre, v. 15, n. 27, p. 167-187, jul. 2008, p. 174.

As lutas em prol da reescrita da história de negras e negros no Brasil seguiram no transcorrer dos anos de 1980 e 1990. Em 1995, o movimento negro realizou a grandiosa *Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida* no dia 22 de novembro na capital brasileira, Brasília, em homenagem aos 300 anos da morte do Zumbi dos Palmares. Durante a marcha, um documento contendo uma série de reivindicações foi entregue aos representantes do Estado. No texto intitulado “Racismo e escola” o movimento negro assevera suas análises com relação à educação básica e denuncia o racismo vigente também na educação:

Com efeito, o impacto do modelo educacional brasileiro sobre o povo negro é caracterizado por sistemáticos atentados à dignidade humana.

Refletindo os valores da sociedade, a escola se afigura como espaço privilegiado do racismo, especialmente devido ao conteúdo eurocêntrico do currículo escolar [...]

A reiteração de abordagens e estereótipos que desvalorizam o povo negro e supervalorizam o branco resulta na naturalização e conservação de uma ordem baseada na suposta superioridade biológica, que atribui a negros e brancos papéis e destinos diferentes.

Num país cujos donos do poder descendem de ex-escravizadores, a influência nefasta da escola traduz não apenas na legitimação da situação de inferioridade dos negros, como também na permanente recriação e justificação de atitudes e comportamento racistas. De outro lado, a inculcação de imagens estereotipadas induz a criança negra a inibir suas potencialidades e limitar suas aspirações profissionais e humanas e bloquear o pleno desenvolvimento de sua identidade racial.⁶⁷

No documento também constavam as reivindicações referentes à área da educação. Dentro do Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, a educação estava no terceiro ponto, exigindo entre outros itens:

- Recuperação, fortalecimento e ampliação da escola pública, gratuita e de qualidade;
- Implementação da Convenção sobre Eliminação da discriminação racial no ensino;
- Monitoramento dos livros didáticos, manuais escolares e programas educativos controlados pela união; [...]⁶⁸

No mesmo ano, a fim de atender as demandas do movimento negro, o governo federal criou o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) cujo propósito era desenvolver políticas de valorização e promoção da população negra. Posteriormente, o MN, junto a outros movimentos sociais em prol da educação, conquista a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases como documento oficial que

⁶⁷ INSTITUTO LULA. **Memorial da democracia racial (site)**. Disponível em: <<http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia/docset/910>>. Acesso em 28 de julho de 2019.

⁶⁸ Ibidem.

asseverou no artigo 26 parágrafo 4^oa obrigatoriedade do ensino da História do Brasil levar em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia⁶⁹.

Além da legislação nacional também promulgaram leis sobre a questão negra entre 1994 a 1996, a exemplo das seguintes cidades: na capital do estado do Pará, criou-se a Lei Municipal nº 7.6985, de 17 de janeiro de 1994, que “Dispõe sobre a inclusão no currículo escolar – na disciplina de história - conteúdo relativo ao estudo da Raça Negra na formação sociocultural brasileira e dá outras providências” em toda a rede municipal de ensino, e igualmente aconteceu em Aracaju – SE – através da Lei Municipal nº 2.251, de 30 de novembro de 1994; por fim a cidade de São Paulo – SP estabeleceu a Lei Municipal nº 11.973, de 4 de janeiro de 1996, que “Dispõe sobre a introdução nos currículos das escolas municipais de 1^o e 2^o graus de estudos contra a discriminação”⁷⁰.

Também é importante salientar que ainda na década de 1980 algumas capitais brasileiras promoveram ações de cunho estatal com relação à população negra, de modo que na capital baiana foi implementada na rede municipal a disciplina “*Introdução aos estudos africanos*”⁷¹. Outro destaque foi a criação do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra do estado do Rio Grande do Sul (CODENE/RS). Afora isso, nos anos de 1980 o Movimento Negro obtém reconhecimento da Serra da Barriga (Alagoas) como o Quilombo dos Palmares⁷² e patrimônio histórico do país, asseverando a relevância de Palmares para a história da população negra.

A Marcha Zumbi realizada em 1995 estabeleceu o início de um diálogo entre agentes do Estado brasileiro e o Movimento Negro. Este novo diálogo iniciado no fim da década de 1990, se concretizou na promulgação da Lei federal n. 10.693/03⁷³. Essa lei alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº

⁶⁹ BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996 – vide ANEXO B.

⁷⁰ BRASIL. Conselho Nacional da Educação – Ministério da Educação e Cultura. **Resolução de 1 de junho de 2004** – vide ANEXO C.

⁷¹ SILVA, Ana Célia. Estudos africanos nos currículos escolares. In: MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. **1978-1988: dez anos de luta contra o racismo**. São Paulo: Confraria do livro, 1988. P. 49-51

⁷² O reconhecimento pelo Estado brasileiro aconteceu no ano de 1984.

⁷³ BRASIL. **Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 de janeiro de 2003 – vide ANEXO D.

9.394)⁷⁴, instituindo a nível nacional a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira no currículo oficial do sistema educacional do país, como mostra a tabela 1:

Tabela 1: Alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

LDB 1996-2002	LDB 2003 -2019
<p>Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.</p>	<p>Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.</p> <p>§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.</p> <p>Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)</p> <p>§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)</p> <p>§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)</p> <p>Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2019).

A Lei formulada em 2003 previu inicialmente a inclusão da história das afro-brasileiras e afro-brasileiros e história africana nos currículos escolares, todavia o Governo, seguindo em diálogo com os movimentos sociais, alterou a lei que inseriu

⁷⁴ BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – vide ANEXO B.

a história dos povos indígenas: Lei nº 11.645/08. Segundo Walter Lippold⁷⁵ a Lei 10.639/03 e 11.645/08 são saltos qualitativos no que tange a histórica reivindicação do movimento negro em prol do ensino da história e cultura negra, e se afigura como dispositivo jurídico de enfrentamento ao racismo vigente no país. O autor também salienta para o perigo da colonização curricular que pode vir a abordar narrativas históricas acerca da população negra ainda pelo viés do discurso do colonizador, que tradicionalmente exaltou as brancas e brancos europeus.

No ano seguinte, o MN conquistou a resolução Nº 1 de 17 de junho de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana⁷⁶. As Diretrizes se mostraram como um documento suleador da lei 10.639, no que tange o ensino da história de negras e negros no Brasil e história africana nas escolas e universidades. Desde a década de 1970 o MN vem reivindicando a releitura desta história como um meio de uma nova construção da identidade racial negra, logo esta proposição fomenta a possibilidade de outros processos de ensino-aprendizagem, além de promover uma pluralidade de visões de mundo e de trocas de saberes entre educadores, educandos e agentes do MN. A resolução nº 1 de junho de 2004 reiterou a histórica luta do movimento negro, ao elencar:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas.

Art. 4º Os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino.⁷⁷

⁷⁵ LIPPOLD, Walter Gunther Rodrigues. **A África no Curso de Licenciatura em História da UFRGS: possibilidades de efetivação da Lei 11.645/08 e da Lei 10.639/03: um estudo de caso.** Porto Alegre, UFRGS, 2008, 186 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do sul, 2008.

⁷⁶ BRASIL. Conselho Nacional da Educação – Ministério da Educação e Cultura. **Resolução de 1 de junho de 2004** – vide anexo C.

⁷⁷BRASIL. Conselho Nacional da Educação – Ministério da Educação e Cultura. **Resolução de 1 de junho de 2004** – vide anexo C.

O Parecer 03/2004 reafirma a atuação do movimento negro como precursora destes dispositivos legais que visam à valorização do papel de negras e negros na historiografia brasileira e na cultura, além de firmar o comprometimento do Estado com as políticas em prol da população negra na área da educação. Conforme o Parecer 03/2004 que embasou as Diretrizes, o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana se apresenta como um direito de negras e negros de “se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, e manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos.”⁷⁸

Desde o final dos anos 1990, o MN avançou no que diz respeito ao diálogo com os governos nas esferas municipal, estadual e federal, resultando na conquista da promulgação da política afirmativa no Estado brasileiro através de diferentes medidas e dispositivos legais. Esta vitória ocasionou diversas mudanças em todas as áreas do Estado, porém o destaque é para a área da educação, em que o governo buscou “oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade.”⁷⁹

Essa estratégia de diálogo com o governo ocasionou um trabalho em conjunto com diferentes militantes do Movimento Negro em instituições do Estado, a exemplo da ex-ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) Luiza Helena Bairros. Deste modo, tanto a conquista destes dispositivos legais como a Lei 10.639/03 que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino da história e cultura negra brasileira e africana na educação básica, quanto a criação do sistema de reserva de vagas nas universidades e institutos públicos, e ainda pelo Programa Universidade para Todos que através de bolsas de estudos, permitiu à população negra o ingresso em universidades privadas, se afigurando como marcos políticos e históricos para a população negra.

⁷⁸ BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Ministério da Educação. **PARECER N.º 003 de 10 de março de 2004**. – vide ANEXO H.

⁷⁹ BRASIL. **Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003** – vide AXENO G.

1.2 Lugar de Negras e Negros é na universidade!: Movimento Negro pelas Ações Afirmativas

*Cota não é esmola!
Eu disse: Cota não é esmola!
São nações escravizadas
E culturas assassinadas
É a voz que ecoa do tambor!
Chega junto, venha cá
Você também pode lutar
E aprender a respeitar
Porque o povo preto veio revolucionar
Cota não é esmola!⁸⁰
Bia Ferreira*

O sistema de reserva de vagas em instituições de ensino superior como política pública de ação afirmativa para a população negra, jamais se afigurou como esmola social do Estado brasileiro; pelo contrário ela integra o grupo de reivindicações do movimento negro em prol do acesso e permanência de negras e negros em todos os níveis do sistema escolar.

Percebe-se a presença da demanda pela instituição de políticas de ação afirmativas (PAA) ainda nos anos de 1980. No ano de 1983 o deputado federal Abdias Nascimento formulou o projeto de Lei 1.332/83⁸¹, o qual previa a instituição de ações compensatórias para a população negra através da criação de um sistema de reserva de vagas para negras e negros nos processos seletivos para cargos públicos, devendo garantir 20% das vagas para mulheres negras e 20% para homens negros, ou seja, 40% das vagas para a população negra; além de bolsas de estudos e mudança da imagem depreciativa do negro presente na rede de ensino brasileira e nos livros didáticos e o ensino da história dos povos africanos e do africano no Brasil.

O projeto de lei 1.332/83 de autoria do deputado Abdias Nascimento naquele momento não foi aprovado. Porém no decorrer da década seguinte outros deputados e senadores continuaram a propor projetos de lei referente à implementação de políticas de ação afirmativa no estado brasileiro:

- a) 1993: Emenda Constitucional – deputado federal Florestan Fernandes (PT/SP)
- b) 1995: Projetos de Lei nº 13 e 14 – senadora Benedita da Silva (PT/RJ)

⁸⁰ FERREIRA, Bia. **Cota não é esmola** (2018). Disponível em: <<https://www.letas.mus.br/bia-ferreira/cota-nao-esmola/>>. Acesso em: 24 de março de 2019.

⁸¹ MOEHLECKE, S. Afirmativas no Brasil: um histórico do seu processo de construção. In: BARROS, Surya Aaronovich Pombo de; FONSECA, Marcus Vinicius (Orgs). **A história da educação dos negros no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2016. P. 421

- c) 1995: Projeto de Lei nº 1.239 – deputado federal Paulo Paim (PT/RS)
- d) 1998: Projetos de lei nº 4.567 e 4.567 – deputado federal Luiz Alberto (PT/BA)
- e) 1999: Projeto de Lei nº 298 – senador Antero Paes Barros (PSDB)⁸²

Os projetos tinham por justificavas as desigualdades sociais e o desenvolvimento do país. De modo geral, suas finalidades eram minimizar as desigualdades sociais e raciais na sociedade através: da concessão de bolsas de estudos nas instituições privadas de ensino; da criação de políticas de reparação e indenização aos descendentes de escravizadas e escravizados negras e negros e de um fundo nacional para o desenvolvimento de ações afirmativas; de uma alteração no processo de ingresso nas universidades com cotas mínimas para negras e negros, estudantes carentes, setores étnico-raciais discriminados e estudantes de escolas públicas. Em vista, podemos observar que a instituição das ações afirmativas a contar do ano de 2003 não se tratou de uma imposição estatal inédita. Ao contrário, a política desde as décadas de 1980 e 1990 já vinha em construção pelo movimento negro e dentro de instâncias do governo federal através de projetos de leis.

No decorrer da década de 1990, o MN trabalhou na construção da proposição de uma política de ação afirmativa para o Estado brasileiro como uma medida compensatória cuja finalidade visava, entre outras medidas, incluir negras e negros em instâncias sociais que historicamente lhes foram negadas devido às práticas discriminatórias e racistas. Esta compreensão se alicerçava nas constatações irrefutáveis de que: o ensino superior se consagrou como um espaço intelectual, científico, político e restrito a uma homogenia branca; e a história da educação da população negra foi transpassada pela omissão do Estado em garantir o direito à educação. Em vista disso, a implantação da política não somente visava “corrigir distorções e injustiças que mantiveram a maioria da população brasileira, notadamente a negra, afastada do direito à educação superior”⁸³, mas também de transformar as instituições de ensino superior em espaços plurirraciais que reconhecessem os saberes afro-brasileiros e africanos.

⁸² Ibidem, p 425-426.

⁸³ SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. **Negros na universidade e produção de conhecimento**. Brasília – MEC, 2003, p. 46.

O censo educacional da década de 1990 demonstrou que apenas 1,4% de negras e negros em idades entre 18 e 24 anos estavam na universidade⁸⁴. Este dado reiterou denúncia do movimento negro acerca da significativa ausência de negras e negros nas universidades, bem como reafirmou a necessidade da existência de políticas educacionais no ensino superior para a população negra. Ao final dos anos 1990 e meados dos anos 2000 o MN, liderado por mulheres negras, organizou sua participação que representou o Brasil na III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, ocorrido em Durban, na África do Sul, entre 31 de agosto e 8 de setembro de 2001⁸⁵. O documento final da Conferência apontou que mesmo após vários Estados terem admitido a existência do racismo, de discriminações e preconceitos, poucas mudanças concretas com relação à efetivação de políticas públicas eram observadas. Neste sentido a Declaração reitera que:

[...] Observando com grande preocupação que, a despeito dos esforços da comunidade internacional, os principais objetivos das três Décadas de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial não foram alcançados e que um número incontável de seres humanos continuam, até o presente momento, a serem vítimas de várias formas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata [...]⁸⁶

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso reconheceu, durante o seu governo, a existência do racismo no país. No entanto durante suas duas gestões a população negra sentiu a sua condição humana piorar ainda mais devido às políticas neoliberais. No documento da Marcha Zumbi, o movimento negro salientou o fato de que embora as discussões acerca das desigualdades raciais tenham se ampliado no período, não percebeu a instituição de políticas públicas efetivas que pudessem promover mudanças concretas na vida de negras e negros. O documento também reafirma o que o MN desde há muito tempo vinha insistindo, ou seja, a Declaração assegura que há uma estreita relação entre a exclusão social, a marginalização racial e o racismo, que por consequência geram mais pobreza, uma vez que,

⁸⁴ INSTITUTO LULA. **Memorial da democracia racial**. Disponível em: <<http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia/docset/910>>. Acesso em 28 de julho de 2019.

⁸⁵ Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de combate ao Racismo, Discriminação racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20adotado%20pela%20Terceira%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20contra%20o%20Racismo.%20Discrimina%C3%A7%C3%A3o%20Racial.%20Xenofobia%20e%20Formas%20Conexas%20de%20Intoler%C3%A2ncia.pdf> . Acesso em: 10 de abril de 2019.

⁸⁶ Ibidem.

[...] todos os países da região das Américas e de todas as outras áreas da Diáspora africana, devem reconhecer a existência de sua população de descendência africana e as contribuições culturais, econômicas, políticas e científicas feitas por esta população, e reconhecer a persistência do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, que os afeta especificamente, e reconhecer que, em muitos países, a desigualdade histórica em termos de acesso, à educação, ao sistema de saúde, à moradia tem sido uma causa profunda das disparidades socioeconômicas que os afeta⁸⁷

A ação de pressionar o estado brasileiro a partir da atuação do movimento negro na Conferência de Durban resultou num comprometimento político para com a população negra através da adoção da política de ação afirmativa no país. No que se refere ao ensino superior, foram propostos três modos de ingresso de negras e negros nas universidades públicas e privadas: a) o financiamento de cursos pré-vestibulares; b) bolsas de estudos de 100% em universidades e/ou faculdades privadas; e c) reserva de vagas para negras e negros nas universidades públicas. Ao final do governo Fernando Henrique Cardoso, o Ministério da Educação, em novembro de 2002, criou o programa Diversidade na Universidade, com o objetivo de “implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente dos afrodescendentes e dos indígenas”⁸⁸. O programa foi executado pelo governo Lula que o sucedeu. Deste modo a nova gestão do MEC criou a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), cuja função foi também efetivar o programa, bem como ampliar as diretrizes originais do programa, promovendo ações em prol do direito à cidadania e o acesso e permanência na universidade da população negra.

As lutas em prol do direito à educação superior a negras e negros, disseminaram debates na sociedade brasileira, que se viu novamente obrigada a discutir sobre raça e racismo. A política de ação afirmativa no ensino superior causou um desconforto social, por tratar-se de uma política que comprovou a existência das desigualdades raciais promovidas pelo racismo. É nesta perspectiva que a lyalorixá Eliane Souza destaca que

⁸⁷ Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de combate ao Racismo, Discriminação racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, p. 13.

⁸⁸ PAULA, Marilene de. **Políticas de ação afirmativa para negros no governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)**. Fundação Getúlio Vargas, 2010, 149 F. Dissertação (Mestrado em Bens Culturais e Projetos Sociais), Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC, Programa De Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais, Rio De Janeiro, 2010.

As cotas ainda têm sido vistas como um mal necessário porque elas denunciam né, um racismo social que existe, e ninguém gosta de dizer que o Brasil é racista né, então ela expõe né o nosso social, então as cotas vieram pra isso, pra dizer existe sim racismo no Brasil, e que ele precisa de dispositivos legais, e é vergonhoso você dizer que precisa de dispositivos legais pra falar de negro, de índio, de pobre, de gay no Brasil. Então essa denúncia ficou muito nítida quando chegaram as cotas, porque cotas sociais, estava até mais tranquilo, mais favorável, agora as cotas raciais tem sido o 'calcanhar de Aquiles' na universidade porque nós ainda temos professores, gestores e alunos, despreparados para tratar de questões de preconceito, racismo, dessas dores que vem de longe.⁸⁹

O racismo e a discriminação racial há tempos se configuram como base das desigualdades raciais e sociais. Entretanto, os ideários da democracia racial e da igualdade humana encobrem a discriminação racial vigentes na sociedade e sedimentam ações de exclusão racial. Além disso, a continuidade da difusão do discurso “somos todos iguais perante deus” e o capitalismo mitificam a ideia de que a todas e todos são ofertadas oportunidades iguais independente de raça, cor, gênero, opção sexual e classe social. Esse discurso de igualdade humana suscita a culpabilidade individual. Logo aquela e aquele que não obtém sucesso social tornam-se os responsáveis pelo seu próprio fracasso. Contrapondo o estigma da “culpa individual”, a política afirmativa na universidade visa promover a igualdade. Então, a desconstrução deste estigma que incide sobre negras e negros a anos, compõe uma das dimensões subjetivas da política. O racismo que é estrutural permeia também as instituições estatais, logo, não se trata de “culpas” ou responsabilidades de indivíduos. As ações afirmativas podem auxiliar na compreensão de que a histórica “ausência” de negras e negros na educação superior⁹⁰ envolve a estrutura e funcionamento da sociedade brasileira que é racista. Sobre isso a Iyalorixá Eliane Souza afirmou que:

O problema não são essas pessoas, a gente precisa dizer que o problema está na universidade, a gente precisa deslocar essa culpa, que a nossa comunidade negra vem carregando por muitos anos e muitos séculos, e não conseguiu [...], deslocar essa culpa, esse problema de racismo, e racismo institucionalizado, precisa falar sobre isso, porque dói, incomoda, desacomoda, mas é sobre isso que a gente está falando[...].⁹¹

Esse desacomodar e incomodar que se apresentou para a comunidade acadêmica e toda a sociedade integra outra das dimensões da política de ação afirmativa que se configura como medida antirracista. Apolítica afirmativa em sua

⁸⁹ SOUZA, Eliane Almeida de. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 14 jan. 2019.

⁹⁰ Na condição de estudantes, professoras e professores, funcionárias e funcionários.

⁹¹ SOUZA, 2019, Idem.

potência transformadora fomenta a materialização de possibilidades objetivas e subjetivas para a população negra, em uma relação que envolve: a corporeidade negra; a produção de conhecimentos; a legitimação de saberes; a formação de múltiplas profissionais negras e negros a fim de ocuparem outras posições no mercado de trabalho; e de pesquisadoras e pesquisadores negros. Por fim não se trata apenas de uma entrada na universidade. Segundo o professor José Rivair,

A ação afirmativa em si não está no ingresso, a ação afirmativa em si está na formação, na formação... e está justamente no resultado dessa formação, o resultado social que essa formação poderá trazer com estudantes cotistas que saíram da universidade e ao sair terem trazido coisas pra universidade, terem recebido coisas da universidade, terem interagido, terem contribuído para mudar uma ideia de universidade.⁹²

Para além de um processo de ingresso que resultou no aumento de estudantes negras e negros nas universidades a partir de 2004, a política afirmativa no ensino superior propiciou a constituição de “um outro perfil de juventude negra que se afirma por meio da estética e da ocupação de lugares acadêmicos e social”⁹³. Este outro perfil racial universitário que cresce dentro das universidades suscitou formações do movimento negro nas comunidades universitárias, que vem provocando a ampliação de problematizações com relação às visões de mundo unilaterais do universo acadêmico. Conforme Nilma Gomes:

Nas universidades fundam-se coletivos de estudantes negros [...], organizados de forma autônoma e que muitas vezes, acabam por representar mais os estudantes do que as formas convencionais do movimento estudantil. Esses coletivos são responsáveis por retomar a leitura de autoras e autores negros brasileiros e estrangeiros que refletem sobre racismo, feminismo negro, relações raciais e educação, muitos dos quais não tinham suas obras conhecidas nem estudadas nas licenciaturas e bacharelados.⁹⁴

A universidade brasileira durante longo tempo foi composta por uma hegemonia branca tanto no que se refere à produção de conhecimentos quanto ao seu corpo docente, técnico e estudantil. Esta realidade começou a se modificar em meados dos anos 2000 com a instituição da política de ação afirmativa no Estado brasileiro. Neste sentido a diversidade racial passou a compor as instituições de ensino superior, produzindo uma ampliação de saberes e experiências, e provocando situações de confrontos com relação às metodologias de ensino, às

⁹² MACEDO, José Rivair. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 17 dez. 2018.

⁹³ GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2017, p 114-115

⁹⁴ Ibidem.

visões unilaterais de mundo, temáticas ainda não pesquisadas. No que tange às mudanças na comunidade universitária da UFRGS, o professor José Carlos dos Anjos observou que:

No dia-a-dia da universidade os professores são confrontados hoje com questões raciais, são demandados, são interpelados, às vezes são questionados né, como aconteceu um caso recentemente na História. Então há situações de racismo na sala de aula que passavam batidas, hoje já não passam mais com tanta facilidade, as denúncias tão mais presentes.⁹⁵

Ainda sobre as transformações ocorridas dentro das universidades, Edilson Nabarro sobre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul assinala que um dos ganhos advindos da política foi a diversidade que adentrou a instituição a partir de 2008:

A presença de pobres e negros trouxe diversidade, e a diversidade e visibilidade de maior número de pessoas que antes não estavam na universidade a tornou mais variada, e toda a organização que é diversa, ela é melhor, e a diversidade, ela produz muito mais virtude que a exclusão.⁹⁶

Esta diversidade racial propiciada em maior número devido à instituição do sistema de reserva de vagas para a população negra⁹⁷ também suscita a potencialidade da formação de outras epistemologias, muitas delas advindas do movimento negro.⁹⁸ Ela se apresenta como promotora de novos modos de viver, ver e sentir a comunidade acadêmica e concomitante oportuniza a criação de novas epistemologias. Embora a universidade não se configure como centro único de produção intelectual, os conhecimentos produzidos pelos movimentos sociais, não conseguem maiores visibilidades, e até mesmo a legitimidade destas produções⁹⁹. Nesta perspectiva, Djamila Ribeiro ao analisar o lugar de fala, afirma que:

[...] não poder acessar certos espaços, acarreta em não se ter produções e epistemologias desses grupos nesses espaços; não poder estar de forma justa nas universidades [...] impossibilita que as vozes dos indivíduos desses grupos sejam catalogadas, ouvidas [...] o falar não se restringe ao ato de emitir palavras, mas de poder existir. Pensemos lugar de fala como refutar a historiografia tradicional e a hierarquização de saberes

⁹⁵ ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

⁹⁶ NABARRO, Edilson. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 24 jan. 2019.

⁹⁷ As instituições de ensino possuem a liberdade para determinar quem serão as beneficiadas e beneficiados pelo sistema de reserva de vagas, deste modo, há universidades nas quais o programa de ação afirmativa prevê vagas para quilombolas, deficientes físicos e transsexuais.

⁹⁸ Ao longo da história brasileira entidades negras desde o período colonial são produtoras de conhecimentos. Há tempos que o movimento negro tem questionado os conhecimentos científicos e produzido outras temáticas, bem como desconstruindo conceitos a exemplo da democracia racial. E também vem teorizando sobre questões como as e negros na história brasileira, as desigualdades raciais, a miscigenação, violência policial, feminismo negro, ações afirmativas, diáspora africana, entre outras.

⁹⁹ RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017. P. 64.

consequente da hierarquia social. Quando falamos de direito à existência digna, à voz, estamos falando de *lôcus* social, de como esse lugar imposto dificulta a possibilidade de transcendência. [...] ¹⁰⁰

A universidade é um importante *lôcus* social de produção de conhecimentos, portanto este é também o lugar que a população negra necessita tomar para si, segundo a compreensão do movimento negro. Em vista disso, negras e negros vem ocupando universidades com suas corporeidades e saberes num movimento de desnaturalização daquilo que tradicionalmente se estabeleceu como o universal e conhecimento neutro. Por anos o ensino superior se consagrou como privilégio de/para poucos, no qual a comunidade acadêmica se manteve distante de questões que envolviam outras populações e suas culturas. O professor José Carlos dos Anjos reitera que:

A universidade é um espaço de privilégio numa sociedade altamente elitista, e onde a população negra está sistematicamente excluída, então se configura como um espaço de um certo *apartheid* formal, é um espaço constituído para brancos. ¹⁰¹

O ensino superior brasileiro se constituiu na promoção e exclusão de conhecimentos. Ainda hoje existem docentes dentro das universidades que seguem a negar conhecimentos vindos de outros grupos sociais, reafirmando deste modo a universalidade branca. Na contramão deste ideário universal, o movimento negro ao propor a política afirmativa na universidade, questiona o *status* de universalidade e neutralidade científica, ao mesmo tempo em que desloca as suas discussões e estudos para dentro do ambiente acadêmico. Esse processo de suleamento do saber que aos poucos reconhece e legitima os conhecimentos produzidos pelo MN, também promove a potência da PAA de propiciar outras condições para realização de estudos sobre a história e cultura negras a partir das perspectivas de pesquisadoras e pesquisadores negras e negros, democratizando assim a produção de conhecimentos. Esta democratização possibilita que as categorias negras e negros deixem de ser unicamente objeto científico de outros, em um movimento de transformação que promove negras e negros ao lugar de sujeitos históricos produtores de conhecimento e história.

A PAA na educação superior propõe para o sistema de ensino novas epistemologias do sul que atuam num sentido descontínuo das epistemologias

¹⁰⁰ Ibidem.

¹⁰¹ ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

norteadoras predominantes da história da educação brasileira. O colonialismo persiste na sociedade através de imposição de conhecimentos vindos do norte e que se colocam em posições de uma quase verdade única e absoluta. Por isso que as epistemologias do sul, segundo Nilma Gomes

[...] são o conjunto de intervenções epistemológicas que denunciam a supressão de muitas formas de saber próprias dos povos e/ou nações colonizadas. Essa supressão é resultado de um processo histórico de dominação epistemológica imposta pelo colonialismo. As epistemologias do sul valorizam os saberes que resistiram com êxito a essa dominação e investigam as condições de um diálogo horizontal entre conhecimentos e práticas.¹⁰²

O movimento negro é sistematizador das experiências e ações das comunidades negras, que ao longo dos anos vem sedimentando saberes identitários, políticos e os estético-corpóreos¹⁰³. Estes saberes que por muitos anos foram silenciados pela universidade compõem a epistemologia suleadora que se apresenta como integrante da PAA, num processo de reeducação social sobre o corpo, história e cultura negra. Destarte, a PAA promovida dentro das universidades públicas se mostra como medida motora para uma mudança crucial na forma de se pensar e fazer pesquisa, e no processo de ensino-aprendizagem de estudantes e professores.

Em vista disso, podemos observar que a PAA articulada pelo movimento negro para o ensino superior apresenta como objetivos essenciais: 1) viabilizar o ingresso de mais negras e negros na graduação; 2) propiciar a formação de pesquisadores negros e negras; 3) fomentar estudos e discussões sobre as relações étnico-raciais e racismo, a releitura da historiografia sobre as escravizações de negras e negros no Brasil; e 4) a formação de professoras e professores a partir da Lei 10.639/03, e das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e cultura afro-brasileira e africana. Neste sentido também, o professor José Carlos dos Anjos assinala que:

O mais significativo a longo a prazo é que nós tenhamos pessoas, um contingente significativo de cientistas, filósofos, historiadores que tem preocupações com relação a temáticas que não estavam presentes, com relação às possibilidades de mudanças epistêmicas, então certamente no futuro, tem coisas que ainda não vemos hoje, mas são mudanças a nível epistemológico que estarão acontecendo por conta das políticas de cotas, e

¹⁰² GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis (RJ): Vozes, 2017. P.69.

¹⁰³ Ibidem.

essas são as mais significativas, mudanças epistemológicas no modo de fazer ciência.¹⁰⁴

A formação de pesquisadores negras e negros que promovam estudos sobre raça e racismo, as desigualdades raciais e que problematizem a historiografia sobre negras e negros no Brasil dentro do universo acadêmico, é um dos eixos centrais da proposição do movimento negro dentro da política afirmativa. Desde os estudos sobre a história de negras e negros no Brasil com destaque para o Quilombo dos Palmares, empreendida a partir dos anos 1970, o MN não apenas tinha a preocupação de repensar o papel de negras e negros na história brasileira, mas principalmente em formar pesquisadores negras e negros comprometidos com a luta antirracista. Era desejo do movimento negro ver negras e negros ocupando a universidade e através dela produzir novas narrativas históricas a partir das experiências da negritude. Esse desejo vislumbra romper com o privilégio de escrever, pensar e produzir enunciados, representações e saberes que por muito tempo foram de posse de poucos. A política de ação afirmativa possui a potencialidade de propiciar a formação de pesquisadores negros e negras engajados, além de criar condições que venham a garantir o direito de fala àqueles que sofreram com as dores do silenciamento. E neste processo de formação e transformação, a resistência torna possível que

[...] nossa voz subalterna fale então não apenas de uma opressão econômica e racial, mas também de um passado histórico de inacessibilidade a campos de saber e poder legitimados, da contenção de símbolos e valores negro-africanos, da restrição à palavra e da dificuldade do uso de categorias e conceitos que traduzem a nossa experiência como intelectual negro na academia brasileira.¹⁰⁵

A ação de falar e escrever pelo outro compreende uma relação de poder, em que a um caberá o direito de escrever - contar e ao outro o direito de ser o objeto descrito - analisado, em uma relação que se embasa na política do silêncio¹⁰⁶. Esta é definida pelo fato de que ao dizer algo apagamos outros sentidos, ou seja, trata-se de escolhas discursivas carregadas de sentidos que ao serem produzidos apagam outros, em uma relação onde dizer e não-dizer são inseparáveis. Portanto, as possibilidades de formação de pesquisadoras negras e negros engajados tendem a

¹⁰⁴ ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

¹⁰⁵ LIMA, Ari. **A legitimação do intelectual negro no meio acadêmico brasileiro**: negação de inferioridade, confronto ou assimilação intelectual. *Revista Afro-Ásia*, 25-26 (2001), 281-312, p. 284.

¹⁰⁶ ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. São Paulo: Editora da Unicamp, 2007.

romper o silêncio acadêmico e provocar a ampliação da voz da resistência negra dentro da universidade, em um processo de transformação destes sujeitos e sujeitas.

No ideário científico em que o conhecimento norteador se constituiu como universal, contínuo, neutro e positivo, coube a negras e negros a função de objeto de estudo, onde seguidamente foram “expostos a níveis de interação e reciprocidade, subjugados mediante observação metódica, posterior classificação, taxonomização e representação da sua diferença”¹⁰⁷. Isto posto, era de entendimento do movimento negro a importância e necessidade de desconstruir a negra e negro “objeto” de estudo para a luta antirracista. O enfrentamento ao racismo, neste sentido, estava também no deslocamento da epistemologia norteadora para a epistemologia suleadora. Nesta perspectiva, a política de ação afirmativa na universidade pode possibilitar a legitimidade de outras visões de mundo e modos de produção de conhecimentos, e diante de uma pluralidade racial, a versão tradicional de uma historiografia única se desestabilizaria e outras vozes passariam a se fazer presentes. Era fundante para luta antirracista o fim do monopólio científico na universidade. Por conseguinte, a epistemologia suleadora criada dentro dos movimentos sociais, e neste caso, do movimento negro, acaba por gerar outros “métodos de pesquisa, indagações, categorias analíticas, conhecimentos para estudar, pesquisar, compreender, bem como de apresentar propostas para promover a igualdade racial no Brasil”¹⁰⁸. Esses outros modos de produção de conhecimentos são agentes da transformação social, cultural e política que a PAA carrega para dentro das universidades. Desta forma, o ingresso de negras e negros em maiores quantidades tem a potência para efetivar a democratização do ambiente universitário a partir da pluralidade racial e trocas de saberes.

As potencialidades da política de ação afirmativa se configuram como caminhos articulados pelo movimento negro contemporâneo para lutar contra a discriminação racial e exclusão social em prol da libertação da comunidade negra. Diante disso, quando o MNU propõe a reavaliação da história sobre negras e negros no Brasil e a valorização da cultura negra, pressupõe também que negras e negros

¹⁰⁷ Ibidem, p. 286.

¹⁰⁸ SANTOS, S. A. **De militantes negros a negros intelectuais**. VI Congresso Português de Sociologia: Mundos Sociais – Saberes e Práticas, 71, 2008. Universidade de Nova Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

intelectuais também passassem a “intervir na produção de conhecimento sobre a população negra brasileira¹⁰⁹”, num processo pelo qual possam também “tocar o seu destino, tornando-se sujeitos de seus próprios destinos, com vistas a produzir um conhecimento científico comprometido com a construção de uma sociedade racialmente democrática de direito e fato¹¹⁰.”

Por tudo isso a cota racial não é esmola, ela é um direito social da população negra. Ela não foi dada, mas conquistada através de lutas realizadas pelo MN ao longo da história brasileira. A política de ação afirmativa na educação superior integra um projeto de sociedade sem racismo. Deste modo a promulgação da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012¹¹¹ que instituiu a obrigatoriedade do sistema de reserva de vagas nas instituições federais de nível médio e graduação, se mostrou como significativa vitória com relação à efetivação da PAA na educação. Além disso, também definiu um prazo de quatro anos para adoção do sistema de reserva em todas as instituições federais, de forma que poderiam as instituições implementar o sistema de modo gradual com a determinação mínima de 25% da reserva das vagas. A Lei 12.711/12 que ficou conhecida como lei de cotas, ampliou a política a afirmativa na educação e igualmente regularizou o sistema de reserva em âmbito nacional.

Entretanto, mesmo com a promulgação de lei de cotas para todo o território nacional, foram necessárias ações do movimento negro em todos os estados brasileiros pela implementação da PAA nas universidades. No 17º Congresso do Movimento Negro Unificado realizado na cidade de Salvador (BA) nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2014, ficou deliberado no plano de lutas da entidade:

- a) Realizar campanha pelas cotas raciais nas universidades estaduais de todo país, onde ainda não houver;

¹⁰⁹ Ibidem, p. 8.

¹¹⁰ Ibidem.

¹¹¹ Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. BRASIL, LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 – vide ANEXO J.

- b) Lutar pela implantação das cotas raciais na Pós-graduação do Programa Ciências sem Fronteiras;
- c) Propor ações no ensino superior público e privado com a criação de programas de acesso e permanência nas universidades; [...]¹¹²

Observa-se que o MNU projetou suas ações para as universidades estaduais, visto que muitos estados optaram por compreender a Lei 12.711/12 como exclusiva à esfera federal. No que se refere às instituições que implementaram a PAA, o foco se apresentou com relação a permanência e ao acesso de programas de fomento à formação científica já na pós-graduação. Ademais, após a promulgação da lei de cotas, em muitas instituições de ensino superior as lutas seguiram em prol da continuidade, ampliação e avanços nos programas de ações afirmativas. A PAA é recente e ainda não está consolidada no Estado brasileiro, portanto paira sobre ela o risco de sua finalização.

As ações afirmativas na educação superior envolvem enfrentamentos políticos, representações identitárias e diferentes visões de mundo. Todavia, a instituição da política representa significativo avanço para o Estado brasileiro. Em mais de dez anos de vigência da política cresceu o número de estudantes negras e negros nas universidades por todo o país; e igualmente se observa o embrião de uma nova intelectualidade negra, com destaque para as mulheres negras.

Os programas universitários de ações afirmativas integram as lutas antirracistas articuladas pelo movimento negro e pessoas afeitas à causa. O abismo social e político existente na sociedade brasileira persistem. As relações sociais são racializadas, logo, o racismo que se apresenta em toda a estrutura social promove o privilégio de umas e uns em detrimento de outras e outros.

Entretanto, a população negra é como uma gota que nunca se esgota, e que juntas formam um oceano, que em dias de tempestade é capaz de derrubar tudo, até mesmo o racismo. E por este motivo que a cota racial funciona como bem nos traz o poeta Cuti:

Cota é só a gota a derramar o copo, não a mágoa do corpo, mas energia represada que agora se permite e voa em secular esforço de superar-se coisa a se fazer pessoa.

Cota é só a gota, apenas nota de longa pauta a ser tocada com fino arco em mãos calosas.

Cota é só a gota a explodir o espanto de se enxugar no riso a imensidão do pranto, ela é só a gota ruindo pela base a base de narciso.

¹¹² MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. **Jornal Nacional do MNU - AGO/SET/OUT/2014**. P. 4. Disponível em: <http://mnu.org.br/wp-content/uploads/2017/12/jornal_2014.pdf>. Acesso em: 24 de março de 2019.

É só a gota, entusiasmo na rota afirmativa que ameniza as dores da saga, suas chagas de desigualdade amarga.

Cota é só a gota, meta de quem pagou e pega desmedido preço de viver imposto, e agora exige seu direito a voto na participação do bolo.

É só a gota de um mar de dívidas contraídas pelos que sempre tornaram gorda a sua cota.

Cota é só a gota afrouxando botas de um exército para o exercício da equidade. Cota não reforça derrota, equilibra entre o ponto de partida e ponto de chegada, a vitória coletiva reinventada.¹¹³

A política afirmativa para negras e negros se configura um oceano negro que tem inundado as universidades com a diversidade racial que traz para a educação superior os saberes e a cultura negra. Em 2003 uma barreira foi derrubada, e presentemente as lutas estão ocorrendo dentro das instituições de ensino para que a política se materialize como afirmativa para todas e todos envolvidos. As cotas raciais são gotas coletivas que transbordam e desacomodam, promovem conflitos, aprendizagens e trocas. Elas igualmente renovam a universidade.

¹¹³ CUTI, Luis Silva. **Gota do que não se esgota**. DEDS em Revista, Conversações Afirmativas, v. 1, n. 2, 2017.

2 AKILOMBAR, PERMANECER E ESTAR: O PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFRGS EM MÚLTIPLOS OLHARES

*Pisa ligeiro...
Pisa ligeiro...
Quem não pode com a formiga,
Não atíça o formigueiro.*¹¹⁴

Este capítulo tem por objetivo abordar o Programa de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PAA-UFRGS), implementado no ano de 2007, a partir das perspectivas de militantes do movimento negro gaúcho e de professores negros e uma professora negra. Neste sentido o texto está subdividido em duas partes: de início em “*Akilombamentos: o continuum de uma história negra*”, realizo um breve percurso das lutas do movimento negro dentro da Universidade pela ampliação e continuidade da política afirmativa para estudantes negras e negros. E no segundo, sob o título “*Epistemologias afirmativas: sobre racismos, permanecer e aprender*”, analiso a política de ação afirmativa da UFRGS em conjunto com os olhares e vozes de militantes do movimento negro e docentes negros da Universidade.

2.1 Akilombamentos: o *continuum* de uma história negra

*Balanta! Nenhum cotista a menos!*¹¹⁵

A instituição da política de ações afirmativas no estado brasileiro é resultante de lutas do movimento negro e da conjuntura política que naquele momento se configurava como favorável a negociações com os movimentos sociais. O sistema de reserva de vagas na graduação é uma entre tantas outras medidas empreendidas pelo Estado a fim de promover ações afirmativas em todos os âmbitos da sociedade. Com relação à área da educação no decorrer dos anos, a PAA desde 2003 foi se materializando a partir de uma série de medidas: a promulgação da Lei 10.639 e das Diretrizes Nacionais para Educação das Relações Étnico – raciais; a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade

¹¹⁴ Palavra de ordem criada por diferentes movimentos sociais.

¹¹⁵ Palavra de ordem criada por estudantes negras e negros durante o akilombamento da Reitoria no ano de 2016.

Racial (SEPPIR); a ampliação da educação superior através do Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), Programa Universidade para Todos (ProUni), e Fundo de Financiamento Estudantil (FIES); a ampliação e construção dos Institutos Federais; e a instituição do sistema de reserva de vagas para pessoas negras nas universidades públicas.

O sistema de reserva de vagas para estudantes negras e negros nas instituições de ensino superior se mostrou como a medida política–social que mais causou discussões e embates dentro e fora das universidades. Isto se deu por uma série de fatores sociais, políticos, culturais, e, entre eles, a professora Gládis Kaecher ressalta que:

As ações afirmativas são um conjunto traduzido em várias ações, uma dessas ações é a política de cotas; então essa é uma face digamos primeira das Ações Afirmativas, a mais visível, a mais visada do ponto de vista social; a política de cotas das Ações Afirmativas me parece que é aquela que é a mais *visada*, porque ela parece provocar os maiores deslocamentos na estrutura de privilégios *socialmente e historicamente estabelecidos*; ela é quem provoca efeitos mais drásticos, mas rápido, então ela é mais visível, portanto mais visada.¹¹⁶

É dentro deste contexto no período compreendido entre 2003 a 2010 de disputas políticas que a UFRGS inicia o seu processo de implementação da política afirmativa. Neste sentido, conforme exposto na primeira parte do capítulo, tanto a implementação quanto a manutenção do PAA-UFRGS envolveram lutas, embates, vitórias e derrotas, conforme nos diz a Iyalorixá Eliane Souza:

Foi difícil porque a gente só conseguiu aprovar as cotas na 2ª instância; na 1ª quando eles viram o tamanho da responsabilidade que eles estavam assumindo, o CONSUN recuou, então quer dizer, a gente foi lá, nos preparamos, colocamos o Movimento Negro, levamos tambores, pipocas, Iyalorixás... Quando eles entraram e viram o tamanho da responsabilidade do que eles estavam votando [...]se as cotas foram conquistadas na universidade, foi pela luta negra, histórica do Movimento Negro atento a essas discriminações, foi o que impulsionou, o precursor dessa caminhada...¹¹⁷

A proposição da instituição da política encontrou fortes resistências dentro da comunidade acadêmica na qual provocou um amplo debate sobre a cota racial que mobilizou o movimento negro, outros movimentos sociais, estudantes, técnicos e professores. Ainda sobre o processo de instituição do PAA-UFRGS o professor José Rivair salienta que:

¹¹⁶ KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 20 mar. 2019.

¹¹⁷ SOUZA, Eliane Almeida de. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 14 jan. 2019.

No caso da implementação de ações afirmativas aqui na UFRGS, ela foi dentro de um processo maior de instituições federais; ela não teve protagonismo nesse processo; ela não teve o protagonismo que teve a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a UERJ, a UNB; não houve aqui um debate mais contundente sobre o significado da política de ações afirmativas para negros, para indígenas, que focassem a questão racial, sempre a questão racial vem associada com a questão social, que é a forma atenuante do problema.¹¹⁸

A política afirmativa conforme mencionado anteriormente se configurou como uma política pública nacional. Nesta perspectiva o professor José Rivair assinala que nacionalmente a UFRGS não foi pioneira, uma vez que já havia universidades no país que implementaram a política nos anos de 2004 a 2005 como os casos da Universidade Estadual do Rio de Janeiro e da Universidade de Brasília, a Universidade Federal do Paraná e a Universidade Federal de Santa Catarina. Ele também reflete sobre a ausência de debates acerca das implicações da política afirmativa quanto aos seus aspectos subjetivos dentro da universidade, de que modo que lhe parece que a instituição não compreendeu as mudanças que ela viria a sofrer por conta do aumento da diversidade racial e cultural.

No ano de 2007 a Universidade Federal do Rio Grande do Sul implementou o Programa de Ações Afirmativas, que no decorrer destes dez anos passou por várias transformações que envolveram embates, discussões, conflitos e resistências. Neste primeiro momento o sistema de reserva de vagas que foi instituído em 2008 a partir da Decisão nº 134/2007¹¹⁹, determinava o percentual de 30% das vagas para alunos autodeclarados negros e egressos de escolas públicas, em todos os cursos de graduação e nos cursos técnicos, além de criar vagas para estudantes indígenas. O novo sistema previa uma divisão na oferta das vagas em que 15% era destinada a alunos autodeclarados negros e pardos, e 15% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, e dez vagas reservadas para as comunidades indígenas, nas quais os alunos deveriam ser indicados por seus caciques, cabendo a estes o direito

¹¹⁸ MACEDO, José Rivair. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 17 dez. 2018.

¹¹⁹ Esta proporção aprovada e definida pelo Conselho Universitário resultou de longas discussões e negociações, visto que a proposição inicial realizada pelo Grupo de Trabalho para as Ações Afirmativas (GTAA), que propôs uma reserva de 20% para estudantes negras e negros, 20% para estudantes de baixa renda vindos da rede pública e vagas sem quantidade definida para estudantes indígenas. Informação encontrada em: ANJOS, José Carlos Gomes. A religiosidade afro-brasileira e a política de reserva de vagas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. In: SANTOS, Jocélio Teles dos (org.). **Cotas nas universidades: análises dos processos de decisão**. Salvador (BA) CEAO, 2012. P. 184.

de escolher os cursos que desejavam ingressar. Na tabela 2, acompanhamos a proporção de distribuição de vagas nesse sistema de reserva:

Tabela 2: Relação categoria x proporção de vagas 2008

Ano	Categoria	Quantidade/Porcentagem de vagas
2008	Estudantes autodeclarados negros	15%
	Estudantes egressos de escolas públicas	15%
	Estudantes indígenas	10 vagas anuais

Fonte: elaborada pela autora (2019).

Esta proposição provocou um aumento significativo no ingresso de estudantes negras e negros, como demonstrou o relatório organizado pela Comissão Especial de 2012. O documento ressaltou a relação entre a implementação da política afirmativa e o aumento do ingresso destes estudantes.

[...] No que se refere à proporção de inscritos autodeclarados negros, nos resultados gerais, houve um aumento tanto entre os estudantes oriundos de todas as escolas como especificamente entre os egressos de escolas públicas. [...]

[...] Entre os candidatos egressos de escola pública que se autodeclararam negros, a proporção entre os classificados aumenta em 8,18 pontos percentuais, ou seja, 3,5 vezes, no geral, quando comparados aos anos de 2007 e 2012. Destaca-se o aumento ainda maior nos cursos de alta densidade, nos quais a proporção passa de 1,43%, em 2007, para 14,83%, em 2012; ou seja, um aumento de 13,4 pontos percentuais, o que representa 10,4 vezes mais candidatos desse grupo entre os classificados.¹²⁰

A definição de 30% instituída no ano de 2007 reiterou a necessidade da existência de uma política específica para a promoção da população negra, bem como propiciou o início da concretização de uma democracia educacional, uma vez que ampliou os horizontes para negras e negros que com dificuldades concluem o ensino médio. Desde as lutas iniciais em prol da alfabetização no período colonial e pós-abolição, a educação se configura como uma reivindicação voltada para a democratização da instrução em todos os níveis. Conforme a Decisão 134/2007, o programa tinha como período de experimentação o prazo de quatro anos, de modo que no ano de 2012, a universidade deveria realizar uma avaliação da política.

Nesse ano, novamente as discussões referentes à avaliação do programa envolveram diferentes setores da universidade. Entre eles estavam o Fórum de

¹²⁰ Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas. RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS. UFRGS, Porto Alegre, dezembro de 2012. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/wp-content/uploads/2019/01/Relatório-relativo-à-avaliação-do-ingresso-com-relação-ao-Programa-de-Ações-Afirmativas-da-UFRGS-2008-2012-2.pdf>>. Acesso em: 29 de abril de 2019.

Ações Afirmativas da UFRGS¹²¹, o Diretório Central dos Estudantes, outros diretórios e centros acadêmicos, o Coletivo Negração e a Comissão Especial de avaliação das ações afirmativas¹²². O Fórum, junto ao movimento estudantil, reivindicou a manutenção e ampliação da política, propondo a desvinculação da cota social, a ampliação do percentual das vagas para 50%, a criação do Núcleo de Estudos Afro Brasileiro (NEAB) e criação de um órgão especial de apoio. O Fórum também pontuou a necessidade de

Manutenção:

Pela continuidade do Programa de Ações Afirmativas na UFRGS – sendo o prazo de avaliação do Programa ampliado para 10 anos;

Órgão Especial de Apoio – atuaria transversalmente e em conjunto com as demais estruturas da Universidade, tendo como atribuição elaborar medidas e coordenar ações de avaliação, execução e aperfeiçoamento do PAA da UFRGS.

Núcleo de Estudos Afro Brasileiro – a criação do NEAB vai de encontro da garantia do tripé: pesquisa, ensino e extensão. Muit@s alun@s querem estudar a temática, porém não há um espaço institucional onde possamos trocar experiências, criando o novo e trabalhando em cima do que já existe.

Ouvidoria– a criação de uma ouvidoria especial para atender os casos de racismo constantes existentes na Universidade. A UFRGS não pode se abster!

Aumento do percentual de vagas destinadas ao PAA – para 50% do total das vagas oferecidas no concurso vestibular;

Aumento do número de vagas ofertadas para alunos indígenas – para 20 vagas anuais;

Desvinculação das cotas raciais das sociais – eximindo o critério de o candidato que se autodeclara negro ser oriundo de escola pública.¹²³

De maio a agosto do ano de 2012, foram realizadas diversas atividades sobre o programa de ações afirmativas na universidade. Por fim a avaliação do programa ocorreu em duas reuniões do Conselho Universitário (CONSUN), em 3 e 10 de agosto de 2012. O Fórum, que desde o início das discussões tinha por objetivo garantir a manutenção da política, além de outras demandas, realizou no dia 9 de agosto de 2012 uma vigília no saguão da Reitoria como forma de pressão política. No dia da realização do CONSUN foi organizado um corredor em que as(os)

¹²¹ O Fórum foi criado em 2007 por estudantes de variados cursos da UFRGS, e reativado no ano de 2012.

¹²² No ano de 2006 a reitoria criou a Comissão Especial de Ações Afirmativas do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE) e do CONSUN com o objetivo de elaborar uma proposta de política afirmativa para a UFRGS. Após a aprovação do programa, outras comissões foram criadas: Comissão de Implementação das Ações Afirmativas; a Comissão de Acompanhamento dos alunos do programa de ações afirmativas; a Comissão de Acesso e Permanência Indígena; a Comissão *ad hoc* a comissão de acompanhamento; e por fim a Comissão Especial de avaliação das ações afirmativas. Informação disponível em: BATISTA, Neusa Chaves. **Políticas públicas de ações afirmativas para educação para Educação Superior**: o Conselho Universitário como arena de disputas. Ensaio: aval. pol. públ. Educ. Rio de Janeiro (RJ), v. 23, n. 86, p. 95-128, jan/mar. 2015.

¹²³ Fórum de Ações Afirmativas da UFRGS. Manifesto em defesa das Ações Afirmativas na UFRGS. - Vide APÊNDICE A.

estudantes se posicionaram utilizando o símbolo do grupo político estaduniense Panteras Negras, conforme a foto abaixo:

Figura 2: Corredor de estudantes.



Fonte: site da ASSUFRGS.¹²⁴

Após debates e embates políticos, o Fórum e o movimento estudantil da UFRGS garantiram a instituição da Decisão nº 268 de agosto de 2012, que manteve o programa e também instituiu: 1) a criação da Coordenadoria de Ações Afirmativas; 2) a alteração da categoria “autodeclarados negros”, para as categorias “autodeclarados pretos e pardos”; 3) a adesão ao sistema de ingresso via SISU; e 4) a determinação de 50% do percentual de vagas, conforme é demonstrado abaixo:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas para acesso a todos os cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio e **de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos e pardos** e candidatos indígenas. (redação dada pela Decisão nº 245/2014).

Art. 5º - Do total das vagas em cada curso de graduação da UFRGS, ofertadas pelo Concurso Vestibular e pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu, **será garantido 40% (quarenta por cento) em 2015 e 50% (cinquenta por cento) em 2016** para o Programa de Ações Afirmativas. (redação dada pela Decisão nº 245/2014).

Art. 7º - Do total das vagas oferecidas ao Programa de Ações Afirmativas, conforme estabelecido no caput do Art. 5º, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) será garantido aos estudantes egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos e indígenas,**¹²⁵ sem prejuízo ao disposto no §3º do Art. 10. (redação dada pela Decisão nº 245/2014)

¹²⁴ Sindicato dos técnicos – administrativos da UFRGS, UFCPA, e IFRS. <http://www.assufrgs.org.br/2016/09/19/proposta-de-alteracao-na-politica-de-cotas-da-ufrgs-ira-diminuir-o-numero-de-cotistas-na-universidade/>. Acesso em: 14 de junho de 2019.

¹²⁵ Grifo da autora.

Art. 12 - Fica instituída a Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas, ligada à Pró-Reitoria de Coordenação Acadêmica [...]¹²⁶

A alteração da porcentagem no sistema de reserva de 30% para 50% em agosto daquele ano antecedeu a lei de cotas promulgada pelo governo federal¹²⁷. Portanto, esta postura da universidade se configurou como uma ação política pioneira no país. A respeito desta medida efetivada pela UFRGS, Edilson Nabarro pontuou que:

[...] Quando nós implantamos as cotas foi pela autonomia da universidade, não foi por lei geral... Então mesmo que não houvesse a lei de cotas em 2012, nós já tínhamos aprovado nosso programa até 2022, e isso foi em agosto... Porque o nosso primeiro programa de 2008 a 2012, foram 5 ingressos... e aí a decisão 134 previa que em 2012 a política iria ser debatida para ver se continuava, para ver se eram os mesmos critérios que utilizávamos... e ela foi aprovada até 2022, e isso foi antes da lei de cotas de outubro, e nós aprovamos em agosto. Então já havia uma decisão interna de manter a política de cotas [...].¹²⁸

Observa-se que a reestruturação do PAA-UFRGS fortaleceu a política, e além de efetivar a sua continuidade, também criou instâncias como a Coordenadoria de Acompanhamento das Ações Afirmativas (CAF) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros, Indígenas e Africanos (NEAB). Ao analisarmos as demandas do Fórum e a Decisão 268/2012, percebemos que nem todas as reivindicações foram atendidas, contudo, a avaliação e reformulação do PAA-UFRGS foram centrais na conservação e ampliação da Política. A partir da Decisão 268/2012 o novo sistema de ingresso ficou estabelecido conforme mostra a tabela 3:

Tabela 3: Relação categoria x proporção de vagas 2012.

Ano	Categoria	Quantidade/Proporção de vagas
2012	Estudantes autodeclarados pretos, pardos	25%
	Estudantes egressos de escolas públicas	25%
	Estudantes indígenas	10 vagas anuais

¹²⁶ Decisão nº 268 de agosto de 2012 – vide ANEXO E.

¹²⁷ Em 29 de agosto de 2012 o Congresso Nacional decretou a Lei 12.711 que dispõe sobre o sistema de ingresso nas instituições federais de ensino médio, técnico e universitárias através da modalidade de reserva de vagas: a estudantes egressos de escolas públicas; a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas; a indígenas e a pessoas com deficiência. De modo que cada instituição deverá reservar 50% de suas vagas em cada curso e turno para estas categorias. BRASIL, LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012. – vide anexo F.

¹²⁸ NABARRO, Edilson. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 24 jan. 2019.

Fonte: Tabela elaborada pela autora (2019), com base na decisão nº 268 de agosto de 2012 (vide ANEXO E).

Esta nova formulação se mostrou como medida positiva em relação à política afirmativa. De acordo com o relatório da CAF do ano de 2014, os dados quantitativos asseveraram os impactos positivos do programa, demonstrando que no período entre os anos de 2008 a 2015, do total de 12.741 estudantes ingressantes pela reserva de vagas, 3.359 autodeclararam-se negras e negros.¹²⁹ Segundo Edilson Nabarro, a implementação e as mudanças do programa promoveram uma diversidade social e racial que antes não havia na universidade de modo tão acentuado:

A presença de pobres e negros trouxe diversidade. E a diversidade e a visibilidade de maior número de pessoas que antes não estavam na universidade, tornou ela mais variada, e toda a organização que é diversa, ela é melhor, e a diversidade produz muito mais virtude que a exclusão.¹³⁰

Tanto a implementação como a alteração do programa geraram uma diversidade racial que não se via em anos anteriores à política de reserva de vagas. E, quatro anos após a reformulação sucedida no ano de 2012, o PAA-UFRGS passou por nova avaliação no segundo semestre de 2016. Naquele período o primeiro setor a propor nova alteração no programa foi a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). No mês de julho o Pró-Reitor de Graduação, professor Wladimir Pinheiro do Nascimento, encaminhou uma proposição de modificação no sistema de reserva de vagas através do Ofício nº 233/2016. O documento previa mudanças nos parágrafos §4 do art. 6ª e §1 do art. 7ª referentes ao modo de concorrência que inicialmente previa a concorrência concomitante no vestibular. Abaixo, o trecho original, que a proposta da PROGRAD pretendia modificar.

§4º - O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio, previstas no *caput* deste Artigo, **concomitantemente às vagas de acesso universal**, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§1º - O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos e indígenas, previstas no *caput* deste Artigo, **concomitantemente às vagas de acesso universal**, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular e registrar a autodeclaração étnico-racial no espaço previsto para tal no formulário. [...] **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**.

¹²⁹ Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas. Relatório ANUAL DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS. UFRGS, Porto Alegre, outubro de 2014. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/2019/01/07/relatorio-2013-2014/>>. Acesso em: 10 de abril de 2019.

¹³⁰ NABARRO, Edilson. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 24 jan. 2019.

Segundo a proposição da PROGRAD os vestibulandos no ato da inscrição no concurso vestibular, deveriam optar entre uma das duas modalidades de concorrência: ampla concorrência (50% das vagas) ou pelo sistema de reserva de vagas (50% das vagas), podendo apenas concorrer em uma ou na outra. Esta reformulação resultaria num decréscimo de estudantes negras e negros, porque ao optar por uma modalidade disputaria somente 12,5%, das vagas, visto que o sistema foi dividido em quatro modalidades¹³¹.

Os técnicos Lourenço Felin, Silvio Correa e Marcus Rosa, detentores de assento no CONSUN, denunciaram publicamente a proposta, em especial para o Movimento Negro, por entender que a nova proposição se configurava numa descaracterização da Resolução 268/2012 e da Lei 12.711/12, que resultaria em uma redução do ingresso de estudantes negras e negros. A denúncia da proposta para toda comunidade universitária e igualmente para o movimento negro além de gerar indignação, ocasionou também outra luta em prol do PAA-UFRGS.

Estudantes negras e negros cientes das possibilidades de efetivação da proposição se organizaram junto aos técnicos e alguns docentes representantes no Conselho Universitário, e com o apoio de entidades estudantis e grupos sociais, empreenderam novas ações visando impedir a modificação do PAA-UFRGS. Desde agosto realizaram-se reuniões nos *campi*, produção de materiais (cartazes e panfletos), visitas a escolas estaduais de ensino médio com finalidade de denunciar a proposição da PROGRAD e de conscientizar estudantes da educação básica sobre a importância da PAA. Panfletos elaborados pelo Balanta - que se configura como uma frente de luta organizada por estudantes negras e negros da universidade que se criou durante a luta empreendida pelas(os) estudantes no segundo semestre de 2016, em prol da manutenção das cotas raciais, atuando dentro da comunidade acadêmica com o apoio de entidades do movimento negro, possui como bandeira de luta “Nenhum cotista a menos!” - que explicitavam a situação da política afirmativa dentro da universidade foram distribuídos pelos *campi* da universidade, nas paradas

¹³¹ a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;
b) modalidade L2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
c) modalidade L3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;
d) modalidade L4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena.

de ônibus e nas escolas públicas de Ensino Médio¹³². Além destas ações, as (os) estudantes entenderam que na disputa política que estava colocada era necessária uma ação mais contundente. Deste modo, no dia 22 de setembro de 2016, o saguão de reitoria da UFRGS foi “akilombado” pelo movimento negro. A nova ocupação que desta vez foi liderada pelo movimento negro, se autodenominou como Kilombagem ou Akilombamento¹³³.

Em documento publicado em sua página no Facebook, afrente de luta negra Balanta se manifestou contrária à nova proposição da PROGRAD, compreendendo que o ofício 233/2016 se materializava como resultante das relações históricas do racismo brasileiro que mais uma vez afetavam as políticas das instituições. Neste sentido o Balanta escreveu:

Essa medida se caracteriza como um ataque elitista e acima de tudo racista, que visa dificultar ainda mais o acesso a esse espaço pela comunidade negra, indígena e periférica, que convive diariamente com o genocídio de seus corpos, mentes e espíritos. A não abertura desse diálogo com os povos que serão mais atingidos por essa mudança demonstra, sobretudo, que aqueles que acreditam nessas alterações continuam a reproduzir o pensamento colonizador de que podem tomar decisões institucionais e políticas sem consultar o que pensamos sobre isso. Nós, do Movimento *Balanta – Nenhum Cotista a Menos*, não permitiremos que a “casa grande” continue a prejudicar, excluir e marginalizar aos corpos negros e indígenas. Nossos passos vêm de longe e não aceitaremos as tentativas de retrocesso.¹³⁴

A akilombagem na reitoria em prol das Ações Afirmativas se mostrou como uma continuidade das lutas do movimento negro pela emancipação da população negra. O akilombamento ressignificou a Reitoria, transformando-a em um espaço de trocas de saberes sobre a cultura e história negra.

Nos dias em que a reitoria esteve akilombada, aconteceram rodas de conversas com professores, líderes religiosos, estudantes da pós-graduação, e atividades como cine-debate e o Sambarau¹³⁵. As ações promovidas no saguão da reitoria tiveram como intuito oportunizar formação político-cultural sobre assuntos/conhecimentos que na maior parte das vezes são invisibilizados dentro da universidade, visando também problematizar o lugar de negras e negros na historiografia brasileira e na sociedade.

¹³² Ver o panfleto elaborado e distribuído pelo Balanta na íntegra, no anexo G.

¹³³ Na introdução foi explicitado o significado do termo.

¹³⁴ ANEXO H.

¹³⁵ O Sambarau é roda de samba e um sarau de poesia negra criada no ano de 2012 pelo Coletivo Negração, formado por diferentes integrantes do movimento negro. O Coletivo surgiu do questionamento acerca do hino rio-grandense que difunde em um dos seus trechos “povo que não tem virtude, acaba por ser escravo”, de modo que, o grupo propôs a reformulação do trecho: “povo que não tem virtude acaba por escravizar”.

O movimento perdurou por aproximadamente duas semanas e terminou com uma vitória que garantiu aos estudantes negros e negros vestibulandos continuar concorrendo nas duas modalidades de ingresso. Além disso, o Balanta conquistou o fim da entrada de estudantes cotistas somente no segundo semestre, procedimento que causava aos cotistas negros e negras constrangimentos, humilhações e exclusões. Outra vez a quilombamento afigurou-se como uma vitória importante para a população negra ao reafirmar que a política de cotas raciais não vai retroceder.

Vitória da negritude: As cotas não retrocedem!

Emparedamos a Reitoria e impedimos que se retirasse a possibilidade de os cotistas concorrerem concomitantemente nas vagas de cotistas e universais. Conquistamos a histórica pauta da semestralidade: cotista agora entra nos dois semestres! Congelamos as listas de remanejamentos que causava transtorno aos candidatos e ainda garantimos que toda e qualquer discussão pelas cotas será feita em comissão paritária. Mas a principal vitória que tivemos, foi à união do movimento negro na universidade. Saímos muito fortalecidos desse processo e por isso fizemos a reitoria tremer.

Isso foi só o início. Vocês nos devem até a alma!

KILOMBO BALANTA RESISTE!¹³⁶

Em 2017 houve um significativo número de fraudes no sistema de reserva de vagas para negros e negras, em que pessoas brancas tentaram se beneficiar dessa política. Anteriormente o Ministério do Planejamento, a partir de outros casos de fraudes, sugeriu às instituições federais de ensino superior que criassem comissões para averiguação da autodeclaração. No caso da UFRGS, desde os primeiros anos da vigência do PAA-UFRGS havia casos denunciados na ouvidoria da universidade, que não foram averiguadas pela instituição.

A fim de averiguar as possíveis fraudes no sistema de reserva de vagas raciais, o Balanta organizou uma Comissão cujo objetivo era averiguar o processo de ingresso de estudantes pelas cotas raciais no concurso vestibular de 2016 e 2017. O trabalho de verificação durou todo o primeiro semestre do ano de 2017, e resultou na identificação de 400 casos de fraude. Foi montado um dossiê, protocolado na UFRGS no dia 20 de julho de 2017, gerando um processo administrativo¹³⁷. No documento a Comissão elencou seis exigências pontuais que deveriam ser acolhidas pela Reitoria da universidade:

1. Criar procedimentos administrativos para que, com base na autotutela estatal, seja ratificada e retificada inscrições e matrículas de eventuais cotistas não pertencentes ao grupo ao qual a política se destina, isto é, negros (pretos e pardos) e indígenas;

¹³⁶ Texto escrito na página do Balanta em 30 de setembro de 2016 (vide ANEXO I). Disponível em: <<https://www.facebook.com/balantanegritude/>>. Acesso em: 13 de julho de 2019.

¹³⁷ Número do processo: 23078.013931/2017-26.

2. Realizar um levantamento de todas as matrículas de reserva de vagas *ppi* para que seja apurado desvios na função teleológica da política, respeitando os parâmetros jurisprudenciais dos limites da autodeclaração e a necessidade da heteroidentificação;
3. Construir uma Audiência Pública sobre os 10 anos da política afirmativa na UFRGS que trate sobre o tema de *desvios e mudanças* na política de cotas, a ser construída em parceria com o movimento indígena e negro que submetem esta denúncia;
4. Construir uma Comissão de Acompanhamento entre os órgãos competentes da Universidade, sua Administração e o movimento negro e indígena que subscrevem esta denúncia para acompanhamento de seus desdobramentos;
5. Convidar o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública Federal para acompanhar o processo;
6. Comprovadas fraudes as matrículas sejam desligadas e desvinculadas da Universidade criando mecanismos para que as vagas sejam revistas para as pessoas de direito, candidatos negros (*pp*) e indígenas (*i*).¹³⁸

Posteriormente à abertura do processo de denúncia dos 400 casos de fraude, a universidade organizou uma Comissão Especial de Verificação, cuja finalidade era averiguar e executar as devidas medidas de penalização nos casos de fraude comprovada. Esta Comissão iniciou as sessões de verificação em novembro de 2017, e tinha por meta realizar cinco sessões ao todo. Entretanto, após a primeira sessão, que se realizou no dia 24 de novembro, as estudantes e os estudantes denunciados entraram com uma ação na justiça, alegando que a averiguação as(os) fez passar por constrangimentos dentro da universidade. Também manifestaram, na ação judicial, a sua indignação perante a universidade, que indeferiu alguns recursos nos quais a(o) estudante alegou ser da cor parda, quando a Comissão Especial de Verificação não o comprovou.

O Ministério Público Federal acolheu a ação judicial das(os) estudantes, e, através de uma Recomendação¹³⁹, questionou a universidade quanto a legitimidade da Comissão, a metodologia por ela utilizada e as suas referências no que se refere ao entendimento da instituição acerca de quem é ou não preto e pardo. No documento o MPF expôs que:

CONSIDERANDO que, ainda **segundo o IBGE, inclui-se na categoria de cor ou raça parda a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça;** CONSIDERANDO **que o fenótipo associado à categoria parda é amplíssimo, especialmente no Brasil**¹⁴⁰, tendo em vista o alto grau de miscigenação da população, especialmente nos casos em que o candidato autodeclarado pardo apresenta um tom de pele claro, mas mantém outros traços do fenótipo negro;

¹³⁸ Para ler o documento na íntegra, vide ANEXO J.

¹³⁹ Recomendação PRDC/RS Nº 25/2017.

¹⁴⁰ Grifos da autora.

CONSIDERANDO que a corroborar o raciocínio supra, **de acordo com o Censo 2010, 43,1% dos brasileiros se declararam pardos enquanto 7,6% dos entrevistados se declararam pretos, ao passo em que na Região Sul tais percentuais ficaram em 16,5% e 4,1% respectivamente** CONSIDERANDO que, nesse ponto, **é crucial sopesar que não é exclusivamente a cor da pele que constitui o fenótipo de uma pessoa**, o qual é o conjunto de características observáveis, ou ainda o conjunto de características que constituem a manifestação de um genótipo, a exemplo dos traços do rosto, boca, nariz, olhos e cabelo, razão pela qual é perfeitamente possível que uma pessoa de pele clara tenha diversas outras características observáveis típicas da etnia negra e que por tal razão se autodeclare parda, o que está absolutamente conforme com o ordenamento pátrio;

CONSIDERANDO, de outro lado, que **os editais dos Concursos Vestibulares da UFRGS até o ano de 2017 não previam a heteroidentificação, mas tão somente a autodeclaração**, exigindo para tanto que “O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao Concurso Vestibular 2017, assinando a autodeclaração étnico racial, no momento da efetivação da matrícula.”

CONSIDERANDO, contudo, que impõe-se extremo cuidado na diferenciação da declaração falsa daqueles casos em que há dúvida razoável sobre o fenótipo do candidato, caso em **que deve prevalecer o critério da autodeclaração da identidade racial**, nos termos da tese consolidada pelo STF no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 41, de relatoria do Min. Roberto Barroso;

CONSIDERANDO que, com ainda mais razão, **deve prevalecer o critério da autodeclaração da identidade racial nos casos de alunos selecionados por concursos vestibulares anteriores a 2017, pois ausente à regra da heteroidentificação nos respectivos editais;**

RESOLVE, com fulcro no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n. 75/93, recomendar à Universidade Federal do Rio Grande do Sul que:

- 1) **suspenda imediatamente o processo de aferição realizado** pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Racial (Portaria 10.129/2017) **e todos os seus efeitos;**
- 2) **abstenha-se de qualquer futura verificação coletiva retroativa com base na análise de fenótipo para alunos ingressantes por concursos vestibulares que não previam o critério fenotípico em seus editais**, bem como não previa a ratificação de opção “assinando a autodeclaração étnico-racial diante da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações” (instituída somente pela Decisão CONSUN 212, de 22 de setembro de 2017), notadamente os vestibulares de 2017 e anteriores;¹⁴¹

A ocorrência de fraudes no sistema de reserva de vagas a pessoas negras reascendeu as discussões alusivas ao quem é ou não negra e negro no país, e quem é a parda e o pardo afinal. Este debate acerca da classificação racial das e dos brasileiros é um tema clássico desde a emergência dos estudos¹⁴² sobre as

¹⁴¹ BRASIL. Ministério Público Federal. **RECOMENDAÇÃO PRDC/RS Nº 25/2017**. Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão.

¹⁴² Ver mais no capítulo 8, “*Os modelos tipológicos de relações raciais pré-modernos*” do clássico livro de Carlos Moore, “*Racismo e sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo*”. Belo Horizonte, Mazza Edições, 2007. E nos artigos “*Precisamos falar sobre colorismo*”, Amauri

relações raciais no Brasil em meados do século XX. E ainda que as(os) descendentes de africanos sofram com as consequências do racismo, como a exclusão social, há setores da sociedade que persistem com os discursos de que não é possível definir, afinal, quem é negra(o) e quem é branca(o) no Brasil. Esta foi e ainda permanece como a grande questão sobre o sistema de reserva de vagas para negras e negros nas universidades, principalmente porque a metodologia adotada no processo de ingresso das(os) estudantes negras(os) foi a autodeclaração étnico-racial. Contudo, vale ressaltar que, a cota racial destina-se àquelas e aqueles racializadas e racializados pretas(os) e pardas(os) que sofrem com a discriminação racial e exclusão social no Brasil. Nesta perspectiva, a autodeclaração “é ponto de partida legítimo para a definição identitária quanto ao pertencimento aos grupos destinatários das ações afirmativas”¹⁴³. Este modo de identificação no processo de ingresso pelas cotas raciais adotado pela UFRGS desde o ano de 2008 até 2017, é um método que segundo Roger Rios

Tem como pressuposto a ideia de que a identidade racial relaciona-se à subjetividade, cabendo somente ao indivíduo atribuir-se identidade. Em favor da autodeclaração, argumenta-se que esse método (1) dá espaço para o reconhecimento do caráter social das identidades étnico-raciais; (2) respeita coerentemente direitos como a dignidade, a liberdade e a privacidade dos indivíduos (RICH, 2013) e (3) possibilita agência pelo próprio indivíduo diante de sua história e contexto social.¹⁴⁴

Após dez anos de vigência do programa de ações afirmativas, este funcionamento se mostrou insuficiente. A denúncia dos casos de fraude serviu como um importante gatilho para que a instituição revisasse todo o funcionamento da política, a começar pelo ingresso. A universidade, como uma autarquia da administração pública federal, possui autonomia jurídica, educacional, patrimonial, financeira e política. Diante disto, conforme a Constituição Federal de 1988, a UFRGS dispunha prerrogativas para analisar a Recomendação do MPF, e decidir sobre a continuidade dos trabalhos da Comissão Especial, podendo inclusive rever a sua metodologia e buscar embasamentos teóricos e jurídicos a respeito da

Eugênio, 2018, e “*Quem é mulher negra no Brasil? Colorismo e o mito da democracia racial*”, Bianca Santanta, 2018.

¹⁴³ RIOS, Roger Raupp. Pretos e pardos nas Ações Afirmativas: desafios e respostas da autodeclaração e da heteroidentificação. In: DIAS, Gleidson Renato Martins; JUNIOR, Paulo Roberto Faber Tavares (orgs.). **Heteroidentificação e cotas raciais**: dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018. P. 215.

¹⁴⁴ Idem, p. 224.

autodeclaração, heteroidentificação¹⁴⁵, e as categorias raciais. No entanto, a universidade que comprovou a existência de 239 casos de fraudes no sistema de reserva de vagas raciais, acolheu a Recomendação do MPF. O processo de denúncia aberto em julho de 2017 encontra-se no sistema como corrente, demonstrando que os casos comprovados de fraudes ainda não foram resolvidos pela UFRGS.

A decisão de acatar a recomendação do MPF se configurou como uma medida de fragilização da política afirmativa em todas as instituições federais de ensino devido à importância da universidade no cenário nacional. Além disso, a medida demonstrou que a universidade possui dificuldades para criar mecanismos eficazes de combate ao racismo.

Todavia após uma revisão do funcionamento do sistema de reserva de vagas a UFRGS agiu rapidamente reformulando o concurso vestibular para o ano de 2018, no qual além da autodeclaração étnico-racial, foi adotada a heteroidentificação. Criou-se então a Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações¹⁴⁶ que deveria ser composta por técnicos, professores, estudantes e membros do movimento negro, com o objetivo de aferir e homologar o ingresso de pretos, pardos e indígenas no Programa de Ações Afirmativas, visando garantir que a política afirmativa funcione ao mesmo tempo como medida antirracista e como promotora da democratização do ensino superior, além de impedir a ocorrência de novas fraudes. Neste sentido a professora e membro da Comissão de Aferição Gládis Kaercher aponta que:

A universidade deu um passo bastante importante na implementação da *aferição*. É bastante importante e bastante tenso porque nem sempre a instituição adotou os melhores caminhos. Então a gente tem momentos que são tensos. Mas não vejo institucionalmente má fé, acho que a universidade pode ter cometido alguns equívocos... Então a primeira experiência de aferição da autodeclaração, é tensa porque é a primeira vez que se faz. Porque quer... Há um desejo de fazer bem feito. [...] *Então parte dos embates, das dificuldades*¹⁴⁷... A universidade está começando a equacionar essa que é questão da aferição, da comissão, da comissão recursiva, de se criar uma cultura de aferição, uma cultura institucional de

¹⁴⁵ A heteroidentificação é o método de identificação que utiliza a avaliação de um terceiro para a identificação étnico-racial de um indivíduo. Ela pode se valer de diversos critérios, tais como elementos biológicos, como o fenótipo e a cor da pele; ancestralidade, ou até mesmo servir-se do construcionismo identitário. Idem, p. 223.

¹⁴⁶ Decisão nº 212/2017 do CONSUN/UFRGS – vide ANEXO L.

¹⁴⁷ Ênfase da entrevistada.

aferição, uma cultura de encaminhamento das denúncias de eventuais fraudes. [...] ¹⁴⁸

Em janeiro de 2018, a Comissão de Aferição, que desde o final do ano de 2017 vinha se organizando para a realização das primeiras sessões de trabalho no verão do ano de 2018, foi surpreendida com o recebimento das Portarias nº 799/2018, nº 800/2018 e nº 937/2018 emitidas pelo gabinete do Reitor Rui Vicente Opperman. Os referidos documentos traziam em si a novidade da categoria “pardo indígena” e do conceito de “ascendência fenotípica”. A primeira diz respeito ao indígena que não nasceu ou mora na comunidade indígena, que também seriam aqueles que resultam de uma relação inter-racial entre a(o) branca(o) e a(o) indígena. O segundo refere-se às pessoas brancas que comprovassem ter avós e avôs maternas e/ou paternos pretos ou pardos. Deste modo, seria possível defini-los como pretos ou pardos mesmo eles apresentando fenótipo branco, devido à ascendência fenotípica; além disso, elas(eles) também poderiam usar do argumento de vinculação familiar, cultural ou social com pessoas negras.

A possibilidade de ingressar na universidade pela cota racial através da “ascendência fenotípica” se afigurou como uma descaracterização de política afirmativa, devido ao fato de que no instante em que pessoas não negras usufruem da política, a medida deixa de cumprir a sua função básica, que neste caso tem por objetivo central propiciar à população negra, que sistematicamente foi excluída do ensino superior, a possibilidade de ter efetivado o seu direito à educação em todos os níveis. Dito de outro modo, a cota racial é destinada àqueles que sofrem as cruéis consequências da histórica desigualdade racial, as e os cotistas negras e negros são aqueles que carregam em sua corporeidade as dores da exclusão social, educacional, cultural, política e jurídica, portanto a cota racial lhe pertence por direito.

O movimento negro desde a década de 1970 têm sistematicamente denunciado que as pessoas negras são excluídas devido ao seu fenótipo. É a corporeidade negra que consome as danosas consequências do racismo; a população negra é permeada por estereótipos tão depreciativos que até mesmo resultam em assassinatos em massa da juventude negra. A política afirmativa fruto de lutas intensas como direito à educação, se mostra como uma medida objetiva e

¹⁴⁸ KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos.** Porto Alegre, 20 mar. 2019.

contemporânea, mas que busca desconstruir desigualdades raciais de longo prazo. As pessoas são negras e negros devido a todos os direitos que lhe são negados por conta de seus corpos negros. A ascendência fenotípica não pode ser confundida com a ancestralidade que o MN reivindica. Com relação à proposição de aceitar estudantes inscritos como pardos(as) devido à existência de antepassados negros na família, Fontoura evidencia que a Comissão de aferição tem por função primeira coibir que ingressem pelas cotas raciais pessoas de fenótipo não negro. A fim de

[...] coibir tal abuso foram criadas comissões para verificar a veracidade da autodeclaração. Dentre o grupo das pessoas brancas [...] encontram-se quem seja descendente de cruzamento no passado entre pessoas brancas com pessoas pretas ou pardas. Eram avós e avôs que detinham fenótipo não branco, portanto seriam legítimos postulantes à política afirmativa. Face ao aumento de enlances com pessoas brancas, o grupo de alunos que se querem pardos, para fins do benefício duplo: aluno de escola pública e autodeclarado pardo, não exibem a mesma fenotípia apresentada por avós e avôs.¹⁴⁹

O uso de ascendência fenotípica e afinidade cultural, que mais uma vez privilegia as pessoas brancas, contraria todas as lutas empreendidas pela população negra em prol da educação como direito. O movimento negro reagiu contra a atitude da reitoria que emitiu as novas Portarias. Em carta aberta à comunidade negra universitária e as demais universidades públicas brasileiras, o Balanta pontuou a necessidade de a universidade seguir avançando com o PAA-UFRGS, reafirmou seu repúdio aos casos de fraude do ano de 2017 e a inexistência de penalização dos denunciados:

É preciso avançar na política de ações afirmativas para que possamos permanecer nas universidades:

Necessitamos pacificar a questão da entrada dos estudantes cotistas para que possamos avançar em outras questões, como permanência. Não nos passa despercebido que o povo negro, ampla maioria vindo de escolas públicas, é aquele que precisa entrar na universidade e trabalhar para se manter, bem como, as universidades também não inserem nossa cultura em seus espaços, muito menos aborda nossos autores em suas produções científicas.

Queremos avançar!

Com a **ocupação** da Reitoria da UFRGS, tudo isto veio à tona, levando-nos a concluir que o problema é estrutural. A reparação e o reconhecimento dos direitos do povo negro estão alguns anos atrasados. O poder concentrado nas mãos de brancos, não partilhados com negros e indígenas, acaba trazendo à tona o privilégio de ser branco na sociedade brasileira. A população brasileira é mais de 50% autodeclarada negra (preta ou parda), mas no Ensino Superior à população negra não chega a 13%. Precisamos reverter anos de políticas vendidas como democracia racial, mas que na

¹⁴⁹ FONTOURA, Maria Conceição Lopes. Tirando a vovó e o vovô do armário. In: DIAS, Gleidson Renato Martins; JUNIOR, Paulo Roberto Faber Tavares (orgs.). **Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018. P. 107.

verdade, efetivaram um estado racista que fechava os olhos para a desigualdade racial latente. Conclamamos os estudantes e todo o movimento negro a se insurgir na defesa das ações afirmativas em todo o Brasil! Combater as fraudes é garantir a entrada da negritude na universidade.¹⁵⁰

A carta publicada na página do Balanta no dia 12 de março de 2018 chamou a atenção pela frase “*Com a ocupação da Reitoria da UFRGS, tudo isto veio à tona [...]*”, ou seja, entende-se que a reitoria mais uma vez estava aquilombada pelo movimento negro. O novo akilombamento aconteceu no dia 7 de março,¹⁵¹ após uma aula pública cuja temática foi “*Cotas na UFRGS é pra valer? Pra quem?*” realizada às 14h em frente à Faculdade de Educação. A ação se afigurou como uma continuidade das lutas do movimento negro em prol da política de Ação Afirmativa, e teve por objetivo central garantir a revogação das portarias editadas em 2018.

Os embates políticos com relação ao PAA-UFRGS tensionaram o ambiente universitário, gerando uma situação hostil entre a reitoria e as(os) estudantes akilombados. A Reitoria negava o diálogo e insistia na manutenção das portarias. Após os primeiros dias de akilombamento, a Reitoria entrou na justiça com um pedido de reintegração de posse, alegando a necessidade de preservar a exposição de arte que ocorria no período da ocupação. No referido documento havia também uma solicitação de intervenção do exército para retirada das(os) estudantes. O pedido de reintegração mobilizou ainda mais os estudantes akilombados, que receberam grande apoio de outros movimentos sociais, de técnicos, professores, estudantes da graduação e pós-graduação da universidade, além do apoio político e jurídico organizações partidárias como o Partido dos Trabalhadores e do Partido Socialismo e Liberdade.

A ação jurídica movida pela universidade surpreendeu a todas as e todos os membros da comunidade acadêmica. O uso político do sistema judiciário como meio de intervenção dentro da instituição provocou questionamentos sobre o modo como a Reitoria e universidade de forma geral tratam, dialogam e acolhem as estudantes negras e os estudantes negros. Além disso, a universidade conta com a sua autonomia para resolver internamente os seus problemas, logo a solicitação de uma

¹⁵⁰ CARTA ABERTA À COMUNIDADE NEGRA UNIVERSITÁRIA E ÀS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS. Akilombamento da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – vide ANEXO M.

¹⁵¹ Confira a entrada das e dos estudantes no prédio da Reitoria no dia 07/03/2018 no vídeo disponibilizado em: <https://www.facebook.com/balantanegritude/videos/579335459095048/?epa=SEARCH_BOX>. Acesso em: 02 de abril de 2019.

intervenção através do judiciário na resolução de assuntos referente às Ações Afirmativas de cunho racial gera um precedente perigoso. Com relação a esta situação que ocorreu durante o akilombamento em março de 2018, a professora Gládis Kaercher relatou a sua preocupação mediante esta atitude da Reitoria, uma vez que

No verão de 2018, quando ocorre a ocupação da reitoria em função do processo de aferição e *se entra num embate que termina sendo equacionado por uma mediação judicial, do judiciário*. Fiquei muito assustada. Porque acho que a universidade tem maturidade, trajetória, e tem legitimidade para resolver interna e sozinha suas questões, e criar os seus regimentos e cumprir os seus regimentos. Óbvio que a justiça está aí para isso, para fazer mediações, isto no direito já é institucionalizado, a ideia da mediação, e ela não é por si o problema. O precedente da mediação, *me dá neste campo das ações afirmativas, um receio profundo, o receio de que o judiciário se arvore como autoridade máxima...*¹⁵²

A intervenção do judiciário causou surpresa e preocupações na comunidade acadêmica. Quando a Reitoria optou em não dialogar como o movimento, ela também obrigou os estudantes akilombados a recorrer à justiça como medida de proteção e de defesa. O apoio jurídico cedido pelas organizações partidárias impediu a reintegração de posse, e através dele o Balanta solicitou via judiciário a realização de uma audiência de conciliação, conforme demonstra a nota da organização:

NOTA DE ESCURECIMENTO SOBRE A ENTREGA DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Foi entregue à ocupação na tarde de hoje o mandado de reintegração de posse do prédio da reitoria da UFRGS. Foi colocado que nós tínhamos até duas horas para se retirar do local e o movimento Balanta resistiu. Após o não cumprimento do mandado o oficial de justiça informou que, para dar sequência ao processo, a UFRGS teria de fazer novo pedido à justiça para utilização da força policial, via novo mandado. A partir disso o oficial registou os motivos pelo qual vamos seguir com o akilombamento, constatou a não depredação das obras expostas no prédio e informou que há de se aguardar nova movimentação da UFRGS no processo. **O movimento Balanta está protocolando um pedido de reconsideração**¹⁵³ com os seguintes pontos:

- É sexta-feira e não há expediente durante o final de semana na reitoria;
- As formaturas que estão ocorrendo ao lado da reitoria não estão sendo prejudicadas;
- Os estudantes continuam ocupando, pois o reitor até o momento nega-se a dialogar com os estudantes;
- Os processos para entregar documentos referentes à matrícula são online;
- Primeira vez que autorizam a entrada da BM sem entrar em contato com o CONSUN antes.

¹⁵² KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 20 mar. 2019.

¹⁵³ Grifo da autora.

A partir disso solicitamos uma audiência de conciliação, para ver se há diálogo antes de qualquer ação forçada seja feita.¹⁵⁴

O pedido de audiência de conciliação do Balanta foi acolhido pela justiça, que marcou a audiência para sexta-feira, dia 16 de março de 2018 às 9h30min. A audiência foi longa e difícil, a Reitoria inicialmente não demonstrava intenção de revogar as portarias, enquanto o Balanta seguia defendendo a revogação delas. Depois de aproximadamente quatro horas de discussão, a Reitoria se comprometeu a revogar as portarias e o Balanta se comprometeu a desocupar o prédio da reitoria. Também foi acordado que não haveria criminalização do movimento, e que os processos de recurso seriam analisados por uma comissão recursal com a participação de estudantes e membros do movimento negro, como demonstra o escrito do Balanta:

VITÓRIA DO MOVIMENTO NEGRO!

Hoje, dia 16 de março de 2018, no 9º dia do Akilombamento da Reitoria da UFRGS, em audiência judicial de conciliação provocada pelo Movimento Negro, a Reitoria da universidade teve que rever seus desmandos e se retratar publicamente. [...]

O Movimento Negro provou que permanece alerta e não aceitará nenhum tipo de retrocesso na política de Ações Afirmativas, nem mesmo sob a intimidação de uso das forças policiais. As cotas são nossa conquista e por nenhum cotista a menos seguimos lutando!

Foram conquistados pelo movimento:

- 1) As comissões, tanto de aferição quanto a recursal, devem ter como base o critério fenotípico.
- 2) Desconsideração do termo pardo com ascendência indígena.
- 3) Ampliação da comissão de recursos com 5 membros de indicação do movimento negro (3 servidores, 2 discentes).
- 4) Em caso de discordância do parecer da comissão de recurso o Reitor deve fazer um novo parecer fundamentando os seus argumentos para refutar a decisão.
- 5) Criação de GT para elaboração das próximas portarias (integrantes: servidores, discentes, movimento social, MPF e DPU).
- 6) Não criminalização do movimento, em nenhuma hipótese (interna e externa), e a retirada dos nomes dos estudantes citados no processo.

A luta do movimento negro vem mudando a cara desta universidade desde 2007. Desocupamos a Reitoria com uma vitória para este momento, mas nossa responsabilidade com a política de cotas continua. Permaneceremos mobilizados por nenhum cotista a menos e contra as fraudes.¹⁵⁵

Esta conquista foi resultado de dura luta empreendida pelo movimento negro que mais uma vez garantiu a continuidade da política de cotas na universidade. Foram necessários quase três meses de discussões e conflitos para que enfim as portarias fossem revogadas. Ainda que o ano de 2003 tenha ficado marcado como o

¹⁵⁴ BALANTA, NENHUM COTISTA A MENOS! NOTA DE ESCURECIMENTO SOBRE A ENTREGA DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. – vide ANEXO N.

¹⁵⁵ Nota da Vitória – vide ANEXO O.

início da instituição da política afirmativa no estado brasileiro, percebe-se a necessidade de uma vigilância constante por parte do movimento negro com relação às medidas que foram instituídas a fim de que a política seja efetivada e não retroceda.

O programa de ações afirmativas da UFRGS tem funcionado desde o ano de 2008, passando por transformações advindas de tensionamentos dentro e fora das instâncias da universidade. O aumento no número de estudantes negras e negros possibilitou atuações do movimento negro dentro da UFRGS que procura vigiar a política e principalmente busca lutar por ela. Nilma Gomes salienta que:

A partir do advento das ações afirmativas configurou-se um outro perfil de juventude negra que se afirma por meio da estética e da ocupação de lugares acadêmicos e sociais. Juventude essa, em sua maioria periférica, que aprendeu a ter orgulho de ser negro e da periferia, numa atitude afirmativa e realista.¹⁵⁶

Esta juventude negra renova a universidade com a sua negritude convidando a instituição a se ver como parte da estrutura racista e igualmente como parte essencial na luta antirracista devido a sua função educacional e formativa. A política de ação afirmativa constitui uma potência política, social e cultural que envolve a todas e todos.

2.2 Epistemologias Afirmativas: sobre racismos, permanecer e aprender

Nos embates sobre a implementação do programa, a questão central das divergências era a reserva de vagas destinadas a negras e negros. Nas discussões se confrontaram as ideias sobre as desigualdades sociais e as desigualdades raciais, de maneira que naquele momento não houve reflexão a respeito das possíveis mudanças que a política poderia vir a gerar dentro da comunidade acadêmica. Após dez anos de programa, observa-se que setores da universidade estão discutindo outras questões com relação à política, uma vez que gradualmente vem se entendendo que é preciso ir além da garantia do ingresso, a fim de proporcionar que a ação afirmativa seja de fato afirmativa, afinal trata-se de uma política na qual os objetivos envolvem ações reparadoras e medidas antirracistas, e a garantia do ingresso, ou seja, a efetivação da entrada destes estudantes a partir da matrícula,

¹⁵⁶ GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2017. P. 75.

mostra-se como uma pequena parte do todo. É neste sentido que o professor José Rivair assinala que assegurar o acesso ao ensino superior não resolve tudo:

Bom entrou, está resolvido. E não está resolvido! Essa é uma questão que foi, e tem sido debatida dentro da universidade; já vi esse debate em várias instâncias e acho que é de fato um debate importante porque concordo plenamente; a ação afirmativa em si não está no ingresso; a ação afirmativa em si na formação; na formação e está justamente no resultado dessa formação; o resultado social que essa formação poderá trazer com os estudantes cotistas que saíram da universidade e ao sair terem trazido coisas pra universidade, terem recebido coisas da universidade, terem interagido, terem contribuído para mudar uma ideia de universidade.¹⁵⁷

A política afirmativa é perpassada por uma trajetória de lutas que no caso brasileiro envolve a emancipação da população negra. A entrada de negras e negros na universidade não se resume ao ato da entrada. Trata-se de promover novas epistemologias, diversidade em aspectos de produção de saberes, de acolhida, e até mesmo de estrutura. Em vista disso, o ingresso apresenta-se como “a ponta do iceberg” que tem em sua base outras questões de profundidade como, por exemplo, o combate ao racismo e a promoção de epistemologias suleadoras. Podemos pensar na ação afirmativa como uma política capaz de “induzir transformações de ordem cultural, pedagógica e psicológica, aptas a subtrair do imaginário coletivo a ideia de supremacia e de subordinação de uma raça em relação à outra”¹⁵⁸.

Para além do acesso à educação superior, é fundamental a universidade proporcionar políticas de permanência para estudantes negras e negros. Quando se discute o permanecer qualitativo destas(es) estudantes, surgem por primeiro os problemas de ordem econômica e em alguns casos os de apoio pedagógico.¹⁵⁹ Entretanto, medidas antirracistas, transformações no funcionamento dos cursos e da universidade em diferentes setores, o investimento no aumento da diversidade através da realização de concursos públicos com cotas raciais afim de garantir também o ingresso de professoras(res) e funcionárias(os) negras e negros, fazem parte do que é possível nomear como política de permanência com qualidade. As(os) estudantes negras e negros ao entrar na universidade também precisam se identificar com ela em diferentes aspectos que envolvem o reconhecer-se a partir de

¹⁵⁷ MACEDO, José Rivair. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 17 dez. 2018.

¹⁵⁸ FONTOURA, Maria Conceição Lopes. Tirando a vovó e o vovô do armário. In: DIAS, Gleidson Renato Martins; JUNIOR, Paulo Roberto Faber Tavares (orgs.). **Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018. P. 123.

¹⁵⁹ A exemplo das oficinas de cálculo ofertada nos cursos de engenharias no período do verão com foco para estudantes cotistas; e as oficinas de escrita acadêmica que ocorrem semestralmente aos sábados.

encontros com uma comunidade acadêmica na qual há também profissionais negras e negros em número significativo.

Depois da instituição do programa de ações afirmativas na UFRGS, a problemática da permanência das(os) estudantes cotistas provocou novos debates e disputas dentro da universidade. Com relação a isso o professor Carlos dos Anjos chama a atenção para o fato de que:

A Instituição não ofereceu as melhores condições, ou as condições que a política requeria nomeadamente no que tange ao apoio, a permanência desses estudantes na instituição; então falta uma política mais sistemática que levando em conta as desigualdades objetivas e subjetivas dessas pessoas que entram por cotas raciais, que proporcionasse efetivamente as condições; as garantias de que os estudantes ao entrar possam permanecer e mais do que isso, possam sair bem sucedidos. Então é mais graças aos esforços pessoais, do que a uma sustentação política; a universidade abriu para política de cotas, mas não trabalha de uma forma sistemática a garantia das condições de permanência e sucesso.¹⁶⁰

Pensar na permanência destes estudantes envolve propiciar “condições dignas de estrutura física, biblioteca, renovação curricular, mais bolsas de pesquisa e extensão, assistência”¹⁶¹, enfim uma estrutura que abarque a política afirmativa em questões materiais e subjetivas. A Iyalorixá Eliane Sousa observou que:

A UFRGS até tem departamentos, mas eles não alcançam, eles não dão as melhores respostas, isso é complicado; dizer que a universidade proporciona o acesso, mas não faz o acompanhamento desses alunos, onde estão? Como estão? E isso deveria estar dentro do plano da universidade; ele não consegue entrar nem no currículo; mas assim eu acho que o nosso currículo precisa ser flexibilizado, e eu acho que a universidade ela precisa apontar esses caminhos com mais determinação, de que a universidade tem o acesso, teve um ganho, ganha recurso pra isso, mas não investe na questão da permanência, do acompanhamento da saída desses alunos, e como estão hoje.¹⁶²

Permanecer na universidade significa também a possibilidade da estudante e do estudante se sentir parte daquele lugar. Para isto é fundamental que ela e ele se vejam nos currículos de seus cursos, que possam se encontrar em espaços de pesquisa.

Com relação às transformações curriculares, as Diretrizes Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais 01/2004 e a Resolução 2/2015, ambas elaboradas pelo Ministério da Educação (MEC) apontam para a necessidade e

¹⁶⁰ ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

¹⁶¹ GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2017. P.114.

¹⁶² SOUZA, Eliane Almeida de. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 14 jan. 2019.

urgência da inclusão de disciplinas nos cursos formação de professoras e professores de nível superior, conforme segue abaixo:

§ 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados¹⁶³ aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, **diversidades étnico-racial**, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.¹⁶⁴

Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, **a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.**

§ 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.¹⁶⁵

No ano de 2018 os cursos de Pedagogia e História passaram por um processo de reformulação curricular do qual decorreu a inclusão de disciplinas sobre as relações étnico-raciais e sobre a história de negras e negros no Brasil de caráter obrigatório. No entanto no curso de História já havia disciplinas eletivas que abordavam o racismo e a África: HUM03051 África a época do mercantilismo, HUM0350 História das antigas sociedades africanas, HUM03117 História social do racismo I, e HUM03118 História social do racismo II. No curso de Pedagogia nenhuma disciplina acerca da temática era ofertada até o momento da nova reformulação curricular. As tabelas abaixo demonstram como os currículos de História e Pedagogia estavam organizados antes de depois da reformulação curricular:

Tabela 4: Currículo do curso de História

Currículo de História até o ano de 2017	Currículo de História reformulado a partir de 2018
---	--

¹⁶³ Grifo da autora.

¹⁶⁴ BRASIL. Ministério Da Educação. Conselho Nacional De Educação. **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015.** CONSELHO PLENO. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=121201-rcp002-15&category_slug=agosto-2019-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 16 de maio de 2019.

¹⁶⁵ BRASIL. Conselho Nacional da Educação – Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Resolução de 1 de junho de 2004 – vide ANEXO C.

<p>Etapa 3</p> <p>HUM Teoria e Metodologia I</p> <p>HUM03037 História da Idade Média Oriental</p> <p>HUM Idade Moderna I</p>	<p>Etapa 3</p> <p>HUM03180 Ensino de História – A</p> <p>HUM03126 História do Oriente e do Ocidente do século V ao XV</p> <p>HUM03127 História das Relações étnico-raciais</p>
--	--

Fonte: Elaborada pela autora (2019).

Tabela 5: Currículo do curso de Pedagogia

Currículo de Pedagogia até o ano de 2017	Currículo de Pedagogia reformulado a partir de 2018
<p>Etapa 7</p> <p>EDU03077 Estágio de docência: 0 a 3 anos</p> <p>EDU03078 Estágio de docência: 4 a 7 anos</p> <p>EDU02081 Estágio de docência: 6 a 10 anos</p> <p>EDU03079 Estágio de docência: EJA</p> <p>EDU03064 Seminário de prática docente: 0 a 7anos</p> <p>EDU02068 Seminário de prática docente: 6 a 10 anos</p> <p>EDU03065 Seminário de prática docente: EJA</p>	<p>Etapa 7</p> <p>EDU03107 Educação das relações étnico-raciais</p> <p>EDU02143 Ensino de História</p> <p>EDU03108 Gênero e sexualidade na educação</p> <p>EDU02142 Leitura espacial: geografia para os anos iniciais</p> <p>EDU03080 Pesquisa em educação</p> <p>Trabalho de Conclusão de Curso I - EDU</p>

Fonte: Elaborada pela autora (2019).

As reformas curriculares destes cursos que formam professoras e professores que irão atuar nas escolas públicas e privadas resultam de uma árdua luta do movimento negro em relação ao ensino da história de negras e negros no Brasil, assim como se apresenta como uma das medidas para efetivação da política afirmativa. Os novos currículos demonstram que, aos poucos, a universidade sinaliza que não é mais possível seguir silenciando os saberes, a história e a cultura negra, e que também começa a dar-se conta de que a política afirmativa na universidade vai muito além do ingresso. Nesta perspectiva, as reformulações curriculares nos cursos de História e Pedagogia são um grande passo da universidade no que diz respeito a uma efetivação qualitativa da política afirmativa. Porém, ainda há muito a refletir e fazer, conforme evidencia a Iyalorixá Eliane Souza:

Eu acho muito importante; e acho que se elas são obrigatórias também a universidade se coloca no risco não só de esvaziamento, mas de crítica; mas acho que se elas não forem obrigatórias elas também correm o risco de esvaziamento. Então o que eu penso é que se tem ali uma disciplina obrigatória as pessoas vão para acessar uma história, uma cultura, informações que nunca tiveram; e elas vão levar isso pra outros espaços; vão levar até... Depende até como espaço de empoderamento para o próprio negro e negra, e outros segmentos que estão lá. [...]

Isso reflete nas outras disciplinas sim; eu acho excelente que tenham colocado porque até bem pouco tempo só tinha disciplina eletiva na História sobre a História da África; então era um absurdo; como que tu vai lecionar uma coisa que tu não sabe? Daí falam da 10.639 e naquela outra lei que surgiu sobre os índios também, mas se tu não tem conhecimento como é que tu vai *tratar*; então eu acho ótimo que tenham investido nisso e tenham reconhecido a necessidade, isso também é uma vitória do movimento negro, uma pressão... Mas acho que é uma conquista dentro da universidade.¹⁶⁶

Desde os anos 1970, tal como abordado no primeiro capítulo, o movimento negro reivindica a necessidade de se produzir outras narrativas históricas sobre a população negra no Brasil¹⁶⁷. Observou-se que a partir do movimento empreendido pelo Grupo Palmares, as discussões acerca da historiografia “hegemônica”¹⁶⁸ se ampliaram e provocaram problematizações sobre o lugar em que era produzida a historiografia, quem a produzia, quais representações difundia. Além destas questões, também se pautaram a urgência de mudanças nos currículos escolares e principalmente nos cursos de formação para professoras e professores. No livro comemorativo de 10 anos do MNU, Ana Célia Silva no texto “*Estudos africanos nos currículos escolares*”, relata a experiência baiana promovida ao final da década de 1980, em que a secretaria estadual da educação, através da portaria nº 6068 instituiu a inclusão da disciplina Introdução aos Estudos Africanos na educação básica a partir de 1984. A disciplina somente foi ofertada após a realização de um curso de especialização para professores e professoras da rede estadual portadores de curso superior. E, no ano de 1987, a disciplina foi implementada em sete escolas estaduais na cidade de Salvador.¹⁶⁹

Ao entender a importância da educação para a população negra e sua potência no combate ao racismo, o movimento negro atua para que tanto nas redes escolares quanto nos cursos de licenciatura existam disciplinas sobre a história negra e africana nos currículos. Era necessário combater o racismo que se expressa em toda a sociedade, inclusive nas pedagogias, epistemologias e nas relações de ensino e aprendizagem. Dessa forma, educar a educadora e o educador que irão

¹⁶⁶ SOUZA, Eliane Almeida de. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 14 jan. 2019.

¹⁶⁷ Conforme exposto no capítulo primeiro desta dissertação.

¹⁶⁸ Desde muito tempo o movimento negro tem produzido jornais, livros e outros materiais que em sua maior parte foram desconsiderados como produções legítimas. Naquele momento o campo historiográfico não considerava as produções realizadas pelos movimentos sociais como conhecimentos científicos.

¹⁶⁹ SILVA, Ana Célia. *Estudos africanos nos currículos escolares*. In: MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. **1978-1988: dez anos de luta contra o racismo**. São Paulo: Confraria do livro, 1988. P. 49-51

atuar nas salas de aula de redes públicas e privadas se configura em um “pressuposto básico de transformação do ensino que esconde e reproduz, através da invisibilidade, o racismo na sociedade brasileira, dentro dos moldes da ideologia da democracia racial.”¹⁷⁰

A política afirmativa nas universidades, que lentamente vem alterando os cursos de licenciatura, traz em si a proposição de uma nova epistemologia, convidando aquelas e aqueles que pretendem formar professoras e professores a transformar suas práticas docentes a partir da pedagogia da diversidade. Nilma Lino Gomes, quando escreve sobre a pedagogia da diversidade, nos diz que se trata de uma pedagogia da emancipação que tensiona a pedagogia tradicional e que

[...] Nos ajuda a conhecer e compreender novos processos de produção de conhecimento e outros conhecimentos e nos pressiona a repensar conceitos, termos e categorias analíticas por meio dos quais os processos educativos [...] têm sido interpretados via racionalidade científico-instrumental.¹⁷¹

Uma pedagogia da diversidade encontra-se na política afirmativa, logo as reformas curriculares mostram-se como o início de um horizonte em que as formas de ensinar e aprender dentro da universidade sejam discutidas e revistas. Em sua subjetividade, a política conclama a mudanças nos modos de produção e divulgação de conhecimentos, e isto está diretamente relacionado com as práticas pedagógicas dos professores e professoras universitários. Segundo a professora Gládis Kaercher, a política afirmativa problematiza a colonização dos saberes ensinados pelas e pelos docentes na universidade, desestabilizando conceitos e metodologias tradicionalmente utilizadas:

Então temos uma universidade que está *começando* suavemente a torna-se universal; mas que não está tornando-se universal do ponto de vista epistêmico de didático – pedagógico. *E é esta senhora, esta senhora, esta senhora madura, precisa, essa senhora de 85 anos, né precisa rever seus conceitos.* Então nesse sentido eu acho que a instituição precisa assumir o compromisso; e aí é uma questão de Pró-Reitoria de Graduação, digamos que é a face que eu vejo responsável por este processo. Ela vai ser o braço de implementação de criar uma política de formação em serviço dos seus quadros docentes atuais, para *capacitá-los para de fato traduzirem a política de ações afirmativas na concretude das salas de aula*, na concretude da formação inicial que oferece; então não adianta a universidade fazer uma política de ações afirmativas; não adianta na política de ações afirmativas a

¹⁷⁰ LIPPOLD, Walter Gunther Rodrigues. **A África no Curso de Licenciatura em História da UFRGS**: possibilidades de efetivação da Lei 11.645/08 e da Lei 10.639/03: um estudo de caso. Porto Alegre, UFRGS, 2008, 186 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008. P. 50.

¹⁷¹ GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis (RJ): Vozes, 2017. P. 136-137

política das cotas raciais estar posta. Nós temos os alunos negros, pretos e pardos, e os alunos indígenas ingressando numa universidade que epistemicamente, didática e pedagogicamente continua eurocentrada.¹⁷²

Toda a universidade, desde sua estrutura, seus currículos, suas práticas e até as epistemologias são baseadas no eurocentrismo. Logo, os conhecimentos são produzidos e ensinados “de modo a reforçar o colonialismo e a dominação”¹⁷³. Por esta razão a política afirmativa possui também a função de romper com as epistemologias dominantes na universidade através da pedagogia da diversidade¹⁷⁴. Pensar na formação das professoras e dos professores é problematizar as pedagogias existentes nos cursos de formação docente. É dar-se conta de que o ingresso não somente se caracteriza numa diversidade racial, mas também em uma diversidade de saberes e de modos de ensinar e aprender.

As reformulações curriculares dos cursos de Pedagogia e História são essenciais no processo de efetivação da política afirmativa e no combate ao racismo. Contudo, é essencial atentar para o fato de que somente a inclusão e criação de disciplinas sobre a história negra e sobre as relações étnico-raciais não serão apenas por si promovedoras de possíveis conscientizações acerca das desigualdades raciais e as consequências subjetivas e objetivas do racismo, uma vez que a universidade em termos epistêmicos não mudou. Com relação a isso o professor José Carlos dos Anjos aponta o seguinte:

Então eu diria que tem um *déficit* de pontos de vista epistemológicos na academia em relação à vida dessas pessoas que não estão acostumadas a entrar nessa academia. Então nessas disciplinas o debate vai ficar parcial; vai ficar limitado pelo fato de que são professores brancos a maioria lecionando sobre questões negras; dando um tratamento às vidas das pessoas, como se essas vidas fossem objetos; podem até chamar de interlocutores... Mas na verdade o desafio é o quanto a perspectiva dessas pessoas informam as próprias teorias; então esse é o principal déficit deve haver nessas disciplinas que aparecem na forma do confronto entre o estudante negro que vai para essa disciplina com um conjunto de expectativas e que se sentem frustrado pelo modo como o professor tende a tratar a temática, então há um certo desencontro positivo que deve produzir alguns efeitos, muitos ruídos e que faz parte do processo.¹⁷⁵

Refletir sobre nas novas disciplinas ofertadas nos cursos de História e Pedagogia é também problematizar questões como: quem irá ministrar as novas

¹⁷² KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 20 mar. 2019.

¹⁷³ HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir**. São Paulo: WFM, 2017. P. 45.

¹⁷⁴ Ibidem.

¹⁷⁵ Ênfase do entrevistado. ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

disciplinas? Quais serão os seus referenciais teóricos? Que diálogos serão realizados? Estes questionamentos circundam os novos currículos, de modo que a novidade curricular se afigura concomitantemente como alegria e preocupação, como bem pontuou a Iyalorixá Eliane Soares:

A minha preocupação é: como é que uma universidade oferece uma disciplina obrigatória? Vamos falar só da FACED, onde eu estive por dez anos; na graduação que eu sei que não há muitos professores negros lá; e na pós-graduação não tem nenhum professor negro. Então quer dizer que uma disciplina para falar sobre as especificidades étnico-raciais e outras especificidades, ainda será contada pela lente dos vencedores. A gente precisa estar atenta para isso; nós precisamos sim dessa disciplina, precisamos que seja contada; que seja revista a História; mas quem estará contado? Nem todos os negros são nossos amigos, nem todos os brancos são inimigos, mas a gente precisa saber quem estará lá, a pessoa é especialista? Ela é identificada com a causa? Porque muitas vezes tentam nos ajudar e acabam atrapalhando, então a gente precisa estar *atenta*; além de tudo isso que a gente já tem de perda, quem estará falando em nosso nome? Porque nós negros agora, temos o direito de fala, e acho que a Djamila¹⁷⁶ fala muito bem sobre isso, nosso direito de fala; e assim a História sempre foi contada pela lente dos vencedores; nós que somos os vencidos ainda estamos no espaço de opressão e de perda. Então me interessa além de saber que tem a disciplina, quem está aplicando essa disciplina. Mas digo que é muito importante; que a UFRGS cumpre o seu papel oferecendo como disciplina obrigatória; acho que isso é muito importante porque já vai mexer no currículo; que é aquilo que a gente veio brigando a muitos anos, que se não entrar no currículo, não flexibilizar, não adianta dizer que tem a política, é balela.¹⁷⁷

Embora os cursos tenham sido reformulados, a Iyalorixá Eliane Souza atenta para os cuidados quanto às formas pelas quais disciplinas serão ministradas, visto que isto está diretamente relacionado aos questionamentos sobre quais conteúdos/conceitos/narrativas/saberes serão ensinados e quem irá ensiná-los.

Outra problemática mostra-se em relação ao pequeno número de professores engajados na causa, como bem afirmaram as entrevistadas e os entrevistados. Estes poucos professores e professoras afeitos à causa passam então a viver uma sobrecarga de trabalho. Observa-se então que de algum modo o ingresso de estudantes negras e negros acarretou um aumento significativo de demandas para estas e estes professores, conforme relatou o professor Carlos dos Anjos:

Isso causa uma série de problemas; por exemplo, hoje eu tenho mais de 15 orientandos porque os professores brancos explicitamente recusam estudantes cotistas principalmente os que acham que são mais fracos. E obviamente como uma das pessoas que lutou para que a política de cotas acontecesse; quando me batem à porta dizendo “estou sem orientação”, eu digo “então vamos lá, vamos pegar”; esse é um dos efeitos de ser um dos poucos professores. Outro efeito muito negativo é o fato de não ter parceria

¹⁷⁶ RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

¹⁷⁷ SOUZA, Eliane Almeida de. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 14 jan. 2019.

para as discussões; para as pesquisas; para articulação; então a gente fica muito isolado; nossos temas, nossos ângulos de olhares; eles não são compartilháveis dentro da Instituição; temos que encontrar as pessoas fora pra produzir um espaço de interlocução; e tem aquelas coisas mais presente no início que é o fato de ser um profissional negro e por ser minoria estar sob suspeita; então se precisa estar o tempo todo se provando; provando que você pode ser um profissional competente; que você vai estar diante de uma sala e os alunos (30/40)¹⁷⁸ podem confiar em ti; que vai ser um semestre de aprendizado e etc. Então, os erros são mais caros; paga-se mais caro pelos erros que todo mundo comete; enquanto humanos a gente falha, mas a gente... O profissional negro já sabe que os seus erros são dobrados; são cobrados de uma forma dobrada por ser negro. Então tem esses problemas; e, além disso, tem o fato de que pra financiar pesquisa há menos recursos, os temas negros não são tão financiáveis; nossos interesses não estão ao de cima na pauta; então é um pouco mais difícil.¹⁷⁹

Além do crescente volume de trabalho, há também neste caso a relação entre a cor negra do professor seu engajamento político em prol da questão racial. Em relação ao tema, o professor José Rivair Macedo apontou para o fato de que:

[...] A minha garantia aqui sempre é a competência; como me disse uma colega que foi em minha casa tomar um café comigo alguns dias atrás: “você está acima, ficou acima, você não foi mira de ataques dentro do departamento que outros são nas disputas”. Primeiro que eu nunca me vinculei a grupo algum, então eu sempre fui; senti-me uma pessoa livre, mas o preço da liberdade é o isolamento. Eu também não tenho amigos, tenho colegas; colegas de corredor. Um ou dois eu sinto mais proximidade; convido para ir a minha casa, como esse, por exemplo; mas são exceções. O que eu sinto é que o preço para que isso não acontecesse é o preço que acontece com os negros em situação de ascensão social; que é de que você ter de se afirmar pelo trabalho, pela competência, você tem que provar o tempo inteiro que você é muito *bom*; Isso tudo foi inconsciente, eu *nunca*... Só que agora eu verifico que não é uma questão pessoal. Eu estive conversando com a professora Wlamyra e ela reclamou das mesmas coisas; o intelectual negro, o professor, o pesquisador negro, ele precisar publicar um monte. E sobretudo quando eu assumi o lado da questão negra mais diretamente com África, com o NEAB, o volume de trabalhos sobre mim se tornou gigantesco. Então é o volume de orientações, de procura, não é só orientação direta, é indireta, referencias, isso e aquilo, palestras, eventos, compromissos. E o grau de comprometimento que eu sinto também por estar nessa posição; que é uma posição diferencial na sociedade, me coloca compromissos que talvez muitos colegas meus, a maior parte não tem, não sentem.¹⁸⁰

Observa-se nas narrativas dos professores as relações entre a identidade racial, a sobrecarga de trabalho e a necessidade da competência. Parece-nos que o fato destes professores serem negros e assim se identificarem lhes ocasionam experiências e problemas em suas áreas de atuação na universidade que não

¹⁷⁸ Turmas de 30 a 40 alunos e alunas.

¹⁷⁹ ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

¹⁸⁰ Ênfase do entrevistado. MACEDO, José Rivair. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 17 dez. 2018.

ocorrem com professores e professoras brancas. Quando o professor José Rivair Macedo explica que verificou que outras e outros professores negros passam por situações iguais ou parecidas com as dele no trabalho, ele compreendeu que não se tratava de um caso individual, mas de uma situação estrutural que afeta todas e todos aqueles que são negros.

No momento em que acontecem “situações” semelhantes com diferentes professores e professoras negras em outros departamentos e universidades, é válido perguntar quais seriam as razões de tais acontecimentos, e se seria possível relacionar tais fatos à existência do racismo.

Sabemos que o mundo acadêmico também é permeado pelo racismo; dito de outro modo, o racismo está em todos os lugares, inclusive na UFRGS, visto que as relações sociais e políticas são mediadas pela identidade racial, na qual a discriminação racial ocorre através de tratamentos diferenciados “a membros de grupos racialmente identificados”¹⁸¹. Nesta perspectiva, quando os professores relatam as diferenças entre as demandas de trabalho, a solidão, e os níveis de exigência dobrada, constata-se outro *modus operandi* do racismo. A universidade, como parte da sociedade, reflete o racismo vigente no país. Deste modo,

[...] não se trata, portanto, de apenas um ato discriminatório ou mesmo de um conjunto de atos, mas de um processo em que condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas.¹⁸²

O racismo não se resume a ações individuais ou a determinadas instituições estatais e empresas, trata-se de uma estrutura que se constituiu no decorrer da história brasileira e que envolve questões sociais, políticas, econômicas, jurídicas, culturais e até familiares. Por conseguinte, o racismo “não é uma exceção, mas a regra que rege a sociedade na qual o transforma em algo natural”¹⁸³. Ao naturalizar-se as representações sociais, as narrativas históricas e os discursos vigentes na sociedade acabam por consolidar as desigualdades raciais dentro e fora da universidade.

Embora os discursos de neutralidade científica e igualdade humana estejam presentes na universidade, o racismo nela existe e tem afetado estudantes negras e negros, professoras e professores, técnicas e técnicos. O aumento no número de

¹⁸¹ ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018. P. 25.

¹⁸² Ibidem, p. 27.

¹⁸³ Ibidem.

estudantes negras e negros na universidade acarretou embates ideológicos, conflitos e resistências que, segundo a jornalista Jeanice Dias Ramos, provoca acolhida para alguns e algumas e repulsa para outras e outros:

Alguns nos engoliram, outros não... Para alguns, nós somos bem-vindos, outros não; existe muito racismo; mesmo entre os professores, entre os alunos, entre os trabalhadores da universidade, o racismo existe, não é uma coisa flagrante, mas ele existe... então eu acho que o número de estudantes aumentando, esse tipo de ação fica mais ou menos estagnada, fica segurada, estagnada. Mas existe! Existe.¹⁸⁴

Ele existe e persiste quando professoras e professores negros sofrem com o aumento de volume de trabalho, quando as estudantes negras e negros não se enxergam nos currículos de seus cursos e na universidade. Conquanto o programa de ações afirmativas da UFRGS exista há dez anos, ainda há muito que se discutir, especialmente no que tange à criação de medidas antirracistas na universidade. De maneira que este é um assunto abordado na maioria das vezes por pequenos grupos de docentes e técnicas (os) engajadas(os), e a coletivos estudantis de negras e negros. Redimensionar a discussão, colocando as questões das diferenças e discriminações raciais como parte de uma estrutura social e não como algo relacionado a ações individuais, possibilita entender que o racismo que permeia a comunidade acadêmica integra a estrutura da sociedade. De acordo com o professor Carlos dos Anjos:

A universidade é um espaço de privilégio numa sociedade altamente elitista e onde a população negra está sistematicamente excluída; então se configura como um espaço de um certo *apartheid* informal; é um espaço constituído para brancos; então não é de estranhar que até um tempo atrás não houvesse nenhum professor negro no IFCH, isso já dá uma dimensão do racismo. Mas no cotidiano o racismo passa à brasileira; um racismo implícito em que as demonstrações de racismo não são escancaradas, mas passam pela negligência no tratamento, pela desqualificação sutil do estudante negro; por uma série de práticas de desestímulo, desencorajamento, ou encorajamento positivo para os estudantes brancos, e desencorajamento para negros; eu vivenciei isso ao longo da minha graduação; os poucos colegas negros que eu tinha eram quase todos africanos, poucos brasileiros. As pessoas carregam o racismo como hábito, algo que eles não precisam pensar e não querem pensar, se pensam como não racistas e de tempos em tempos escorregam em frases racistas, em tomada de posições explicitamente racistas, tentam esconder, mas que às vezes escapam de forma mais grosseira.¹⁸⁵

As ações racistas, na maior parte das vezes, parecem ocorrer de modo “natural”: a pessoa que age de modo racista não percebe que a sua ação e/ou

¹⁸⁴ RAMOS, Jeanice Dias. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 23 jan. 2019.

¹⁸⁵ ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

discurso é racista. Quando alguém diz: “a(o) professora (or) é tão bom e competente que nem parece negra(o)”, ou “o segundo semestre na universidade é mais complexo porque outros alunos entram”¹⁸⁶, demonstram as cruéis sutilezas do racismo que também o compõe o ambiente acadêmico. Neste ínterim, a professora Gládis Kaercher reitera que:

Os modos como o racismo se expressa e opera no cotidiano das relações, os modos como o racismo opera, eles são modos que se reinventam. E são modos que sobretudo numa universidade pública de pessoas intelectualizadas, *ele nunca vai se traduzir por explícitos argumentos*. [...] Então a gente tem uma *ampla* gama de modos de funcionamento e atualização do racismo institucional que ainda precisam ser explicitados e combatidos.¹⁸⁷

Este racismo que existe e persiste se faz presente na universidade nas relações sociais e políticas expressando-se de maneiras implícitas, desde as expressões faciais até as escolhas teóricas, o racismo atua e se reinventa. Esse funcionamento, que é concomitantemente visível e invisível, dificulta que ações antirracistas possam ser pensadas e instituídas. O combate ao racismo exige em primeiro lugar que a sua existência seja reconhecida. É preciso que a instituição se veja como parte de um todo que reproduz o racismo, e que por este motivo necessita pensar e criar medidas antirracistas, ou seja, não cabe somente ações pontuais de grupos de professoras(es), de departamentos, de ações de técnicas(os) e estudantes. A universidade enquanto instituição pública de ensino deve promover mecanismos administrativos e educacionais contra o racismo.

Neste sentido, a política afirmativa se potencializa, visto que a sua essência é antirracista. Conforme foi mencionado neste capítulo, a política afirmativa está para além do ingresso de negras e negros nas instituições de educação superior, ela também traz em si possibilidades de trocas de saberes, novas formas de se produzir conhecimentos, uma nova cultura acadêmica a partir da diversidade racial, e a formação de novas e novos intelectuais negros. Essas múltiplas potencialidades reafirmam a importância da política afirmativa como ferramenta antirracista, de

¹⁸⁶ Desde que ingressei na universidade, no ano de 2009, escutei estas e outras frases proferidas por colegas no curso, e por professoras(es) e técnicas(os) administrativas(os). Enquanto integrante do Diretório Acadêmico da Faculdade de Educação acolhi no ano de 2012 uma estudante que foi humilhada pela chefe da biblioteca que afirmou perante ela e eu que a UFRGS fica uma porcária no segundo semestre por culpa dos cotistas. A situação foi denunciada, porém nada aconteceu com a servidora.

¹⁸⁷ Ênfase da entrevistada. KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 20 mar. 2019.

maneira que estas e outras questões envolvem a política, como coloca a professora Gládis Kaercher:

Então quando eu penso na potência das ações afirmativas para o efetivo combate ao racismo, porque elas têm uma importância grande para o combate ao racismo; eu penso que bom, este é um dos desafios que a universidade tem. Então dos embates, dos desafios, eu vejo essa questão da estrutura que se oferta para permanência, às condições de permanência, e vejo a questão da formação em serviço dos docentes para minimamente deslocar as perspectivas epistêmicas e didático – pedagógicas.¹⁸⁸

Além disso, o professor José Carlos dos Anjos destaca que a política tem a potencialidade para gerar novas epistemologias e formar novos e novas profissionais preocupadas com a temática negra:

Hoje existe na universidade, por exemplo, uma disciplina de Encontro de Saberes, que era impensada em outros momentos e que Mestres não doutorados na academia são professores. E no dia-a-dia da universidade os professores são confrontados hoje com questões raciais; são demandados, são interpelados, às vezes são questionados, como aconteceu um caso recentemente na História. Então há situações de racismo na sala de aula que passavam batidas; hoje já não passam mais com tanta facilidade; as denúncias tão mais presentes. O mais significativo a longo prazo é que nós tenhamos pessoas; um contingente significativo de cientistas, filósofos, e historiadores que tem preocupações com relação a temáticas que não estavam presentes; com relação às possibilidades de mudanças epistêmicas. Então certamente no futuro... Tem coisas que ainda não vemos hoje, mas são mudanças a nível epistemológico que estarão acontecendo por conta das políticas de cotas, e essas são as mais significativas, mudanças epistemológicas no modo de fazer ciência.¹⁸⁹

A universidade mudou e vem se transformando a cada ano, de modo que presentemente os currículos e programas de disciplinas estão sendo questionados, a ausência de professoras e professores negros é pauta de discussão nos centros e diretórios estudantis, autores e autoras negras são trazidos para debates nas aulas, cursos de graduação e pós-graduação realizam aulas inaugurais com professoras(res) negras(os), e no ano de 2019 a aula magna do primeiro semestre da UFRGS realizou-se com a bela explanação da intelectual e professora Nilma Lino Gomes¹⁹⁰. Estas pequenas grandes realizações são mérito da política afirmativa, ou seja, são mérito do movimento negro.

¹⁸⁸ KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 20 mar. 2019.

¹⁸⁹ ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

¹⁹⁰ Nilma Lino Gomes é professora de graduação e pós-graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais; integrante do programa de ações afirmativas da UFMG; foi reitora da Universidade Internacional da Lusofonia Afro – Brasileira; foi ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e da Juventude e dos Direitos Humanos (2015-2016).

Um longo caminho se apresenta para a universidade quanto à questão qualitativa da política. Convivendo dia-a-dia nas salas, corredores e espaços da universidade, percebe-se que recentemente professoras(res), técnicas(os), estudantes, gestoras(res) estão percebendo que a política está para além do ingresso. Há professores que estão se abrindo para novos diálogos, que acrescentaram em seus cronogramas de disciplina obras como “*O genocídio do negro brasileiro*” de Abdias Nascimento. No programa de pós-graduação em História de 2019 três obras de intelectuais negras(os) compuseram a bibliografia sugerida para a prova escrita¹⁹¹. Podemos também elencar as duas obras de autoras negras no conjunto de leituras obrigatórias para o vestibular: “*Úrsula*” de Maria Firmina dos Reis e “*Quarto de despejo: diário de uma favelada*” de Carolina Maria de Jesus.

Esses passos que num primeiro olhar podem parecer pequenos mostram-se como grandes medidas rumo à efetivação em sua plenitude da política afirmativa. Ainda que pareça que dez anos é muito tempo, no que se refere a uma política pública, é pouco. Uma política pública precisa de vinte a trinta anos para ser avaliada em suas conquistas e fragilidades.

Todavia, a política afirmativa nas universidades possui a especificidade de em curto prazo produzir resultados quantitativos. Em termos macroestruturais, a entrada e posteriormente a saída de negras e negros nas universidades é algo de grande valor para a população negra. Cada família negra que pode ver a(o) sua(seu) filha(o) formada(o) tem nela(e) motivo de orgulho e realização, muitas e muitos negros que ingressam na universidade são as(os) primeiras(os) da família, são sonhos realizados e que se realizam por conta da política afirmativa.

Sonhos, conquistas, enfrentamentos, disputas são parte do programa de ações afirmativas da UFRGS no transcorrer destes dez anos. O programa modificou a universidade de tal modo que hoje existem espaços consolidados como o NEAB. Nesta perspectiva podemos pensar que a política afirmativa produziu uma revolução como bem afirmou a professora Gládis Elise P. da Silva Kaercher:

Então a gente tem espaços institucionais já estabelecidos: Salão UFRGS, a Semana da África, os cursos de formação já sólidos, o NEAB, a gente tem espaços em que as políticas de ações geraram uma *revolução*. Os setores da universidade, eu adoro ver no campo dos técnicos a *materialidade* da política de cotas, eu adoro ver *aquele cartão da universidade pendurado no pescoço daquele sujeito, daquela sujeita negra: dizer aqui oh: não sou*

¹⁹¹ Edital de seleção para ingresso no curso de mestrado em história no ano de 2019 – vide ANEXO P.

*bolsista. Adoro! Isso é uma concretude que está posta pela política de ação afirmativa.*¹⁹²

A materialidade da política afirmativa demonstra que a Decisão 134/2007 revolucionou a universidade de modo que não é possível voltar. A negritude akilombou a universidade com as suas corporeidades, culturas e saberes, porque este também é seu lugar.

¹⁹² Ênfase da entrevistada. KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 20 mar. 2019

3 AÇÕES AFIRMATIVAS EM LINHAS, LETRAS E PALAVRAS... AS COTAS RACIAIS E O CONHECIMENTO ACADÊMICO: IMPACTOS E LIMITES

Se o escrito é o dito...
 Não há mais o que ser discutido...
 O escrito é parte da gente...
 É vida que se eterniza nas palavras...
 É o outro lado dessa bola de 360°...
 É uma entre tantas outras linguagens...
 É instrumento poderoso...
 É luta!
 O escrito é o que se escreve...
 E a gente escreve sobre a vida vivida e morrida...
 Priscila Santos, 2019

Este capítulo tem por objetivo analisar os impactos do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul nas produções acadêmicas. Deste modo, na primeira parte busco a partir das perspectivas das professoras e professoras da universidade, e de militantes do movimento negro gaúcho examinar as relações entre a implementação da política e os estudos sobre a história de negras e negros no Brasil produzidos no decorrer dos dez anos de vigência do programa, em *“Políticas de cotas e a escrita da história negra na UFRGS”*. Na segunda parte analiso as produções sobre as ações afirmativas na UFRGS realizadas no período de 2008 a 2018, em *“Ações afirmativas: lutar, educar, escrever: o programa de ações afirmativas da UFRGS nas produções acadêmicas”*.

3.1 Políticas de cotas raciais da UFRGS e a escrita da história de negras e negros no Brasil

No começo, esta pesquisa não tinha por objetivo central a análise dos impactos das ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Inicialmente procurei examinar as consequências das ações afirmativas nos trabalhos acadêmicos (dissertações e teses) sobre a história de negras e negros no Brasil produzidos na universidade no período compreendido entre 2008 e 2018. Contudo, no decorrer do estudo percebeu-se que não era possível afirmar que a instituição do programa de ações afirmativas da UFRGS incidiu diretamente num aumento das produções acerca da história negra, ao mesmo tempo em que se observa relações entre elas. Igualmente observou-se que tais relações eram transpassadas por outros fatores políticos e sociais, de modo a incidir na ampliação dos estudos. Entre os quais se destacam:

- a) A conjuntura política que possibilitou uma aproximação do movimento negro e outros movimentos sociais ao Estado;
- b) A implementação da política afirmativa no Estado brasileiro como medida de enfrentamento às desigualdades raciais e sociais;
- c) A criação da Secretaria de Políticas e Promoção de Igualdade Racial;
- d) A promulgação da Lei 10.639/03;
- e) A criação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- f) A formação do Grupo de Trabalho (GT) 21 da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), intitulado Educação e Relações Étnico-Raciais em 2001;
- g) A fundação da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN) no ano de 2000;
- h) A formação dos Grupos de Trabalho (GT) da Associação Nacional de História (Anpuh) e GT Emancipações e pós-abolição (2013) e o GT História da África (2011);
- i) A ampliação da educação superior através dos programas federais como PROUNI, REUNI e SISU, além do aumento de Institutos federais;
- j) A criação dos NEABs;
- k) As disputas políticas com relação às relações raciais no Brasil e as Ações Afirmativas;
- l) O imperativo de se criar uma produção de materiais a fim de balizar os profissionais da educação para aplicação da Lei 10.639/03;
- m) A promulgação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que instituiu a nível nacional o sistema de reserva de vagas.

Além destes, poderíamos acrescentar as políticas para o ensino superior: a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada; e a Portaria Normativa Nº 13 que dispõe sobre a introdução de Políticas de Ações Afirmativas voltadas para negros, indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação. Em vista disso, notou-se que todos estes elementos

inter-relacionados culminaram para que ocorresse um aumento de produções acadêmicas alusivas à história de negras e negros no Brasil, na UFRGS e em todo o país.

Os jornais e a revista analisados no capítulo primeiro desta dissertação demonstraram que nas décadas de 1970, 1980 e 1990 o movimento negro questionou a historiografia acerca da escravização de negras e negros no Brasil que eram produzidas naquele período. Durante a década de 1980 e 1990 houve uma ampliação temporal nos estudos sobre negras e negros, de modo que o período conhecido como pós-abolição tomou como foco de uma série de pesquisas sobre negras e negros no Brasil desde a abolição até o presente. Segundo a historiadora Hebe Matos¹⁹³, a renovação metodológica com relação ao uso de fontes influenciou novos deslocamentos na história social da escravidão no Brasil ainda nos anos 1980. A redemocratização do país e as atuações dos movimentos sociais e do movimento negro, e as renovações na cultura histórica que surgiram a partir dos cursos de pós-graduação desde os anos de 1970 incidiram em novas formas de abordagens. No transcurso dos anos 2000 esta nova historiografia influenciada pelos múltiplos processos de globalização e em diálogos com o movimento negro foi se consolidando.

Sendo assim, devido à amplitude da história de negras e negros no Brasil, foi necessária a definição de uma metodologia para encontrar as dissertações e teses no LUME, que é o repositório online da UFRGS. Deste modo, foram escolhidas quatro palavras - chave: escravidão, relações étnico-raciais, racismo e pós-abolição. Em termos quantitativos se constatou que houve um aumento de estudos alusivos ao racismo e à escravidão nos anos de 2008 a 2018 (após a instituição das ações afirmativas) em comparação aos anos de 1997 a 2007, conforme demonstram os quadros abaixo:

Tabela 6: Teses e dissertações produzidas no período de 1997 a 2007 no PPGEDU e PPGH da UFRGS

Relações étnico-raciais e racismo		Escravidão e Pós-abolição	
Racismo		Escravidão	
Educação	0	Educação	0
História	0	História	4

¹⁹³ MATTOS, Hebe. O olhar do Historiador: territórios e deslocamentos na história social da escravidão no Brasil. In: HEINZ, Flávio M. HARRES, Merluza Marques (Orgs). **A história e seus territórios**: Conferências do XXV Simpósio Nacional de História da ANPUH. 1ed., São Leopoldo: Oikos, 2008, p. 49-61.

Relações étnico-raciais		Pós-Abolição	
Educação	0	Educação	0
História	0	História	0

Fonte: LUME - Repositório Digital UFRGS.

Tabela 7: Teses e dissertações produzidas no período 2008 a 2018 no PPGEDU e PPGH da UFRGS

Relações étnico-raciais e racismo ¹⁹⁴		Escravidão e Pós-abolição	
Racismo		Escravidão	
Educação	12	Educação	1
História	0	História	16
Relações étnico-raciais		Pós-Abolição	
Educação	3	Educação	0
História	0	História	2

Fonte: LUME Repositório Digital UFRGS.

A tabela 6 compreende os dez anos anteriores à política afirmativa na UFRGS. Entretanto, este período abarca a implementação da Lei federal 10.639/03 e as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. De maneira que, embora desde os anos 1980 estivessem ocorrendo renovações historiográficas acerca da história de negras e negros no Brasil, nos anos de 2003 e 2004 notou-se que as narrativas históricas difundidas na maioria dos livros didáticos distribuídos nas redes privadas e públicas de ensino ainda ignoravam tais renovações¹⁹⁵. A constatação de que havia poucos subsídios teóricos para uma efetivação qualitativa das Diretrizes provocou o início de pesquisas e produção de materiais didáticos a respeito de outras narrativas históricas sobre as negras e os negros brasileiros. Por outro lado, a tabela 7 aduziu um aumento quanto ao número de produções no período de 2008 a 2018 revelando possíveis relações entre o surgimento dos estudos do pós-abolição,

¹⁹⁴ Na área da Educação foram encontradas quatro teses que tratam de ambas as temáticas como objeto de análise.

¹⁹⁵ JANZ, Rubia Caroline. **Dez anos da lei 10.639/03: o que mudou nos livros didáticos de História?** – Uma proposta de análise. Anais do XV Encontro Estadual de História “1964-2014: Memórias, Testemunhos e Estado”. Florianópolis (SC), ago. 2014; PEREIRA, Márcia Moreira Pereira. SILVA, Neide Cristina da. **Livros Didáticos da Rede Estadual de Educação (São Paulo): A Educação de Jovens e Adultos e a Lei 10.639/03.** REVISTA CIÊNCIAS HUMANAS – UNITAU, Taubaté-SP, v. 7, n. 1, p. 104-117, jan-jun/2014; JESUS, Fernando Santos. **O "negro" no livro didático de história do Ensino Médio e a Lei 10.639/03.** História & Ensino, Londrina, v. 18, n. 1, p. 141-171, jan./jun. 2012.

que em grande medida abordam temas como raça e racialização, e as ações afirmativas. No que tange à diferença temporal e a quantidade de produções, Edilson Nabarro sustenta:

Isso aí é notório... E eu acho que a diversidade... A inclusão de negros estimulou muito a produção de estudos sobre a questão racial. Tem uma colega nossa, a Fernanda Nogueira, ela fez um inventário de estudos só na UFRGS sobre na questão racial depois da política de cotas, tem muitos... Foram produzidas muitas dissertações de mestrado, teses de doutorado, TCCs, muito mesmo, isso em todo Brasil. Então se isso é um indicador qualitativo, se pode ser medido por essa produção, eu acho que as cotas, digamos que a demografia, vem aumentando o número de estudantes negros... Ela produziu também efeitos na criação de uma nova vanguarda de estudiosos sobre o tema... Tem alguns alunos que se graduaram, fizeram seleção de mestrado, e já estão no doutorado... Então, essa janela de oportunidades não haveria sem a política de cotas. Eu acho que teve repercussão do ponto de vista da produção de conhecimentos...¹⁹⁶

O atual vice coordenador da Coordenadoria de Ações Afirmativas da UFRGS e um dos fundadores do Movimento Negro Unificado no Rio Grande do Sul (MNU-RS), assinalou a relação entre o crescente ingresso de estudantes negras e negros na universidade após a instituição do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS com o aumento de produções acadêmicas acerca da história negra na universidade. A ampliação destes estudos pode ser verificada também em áreas do conhecimento como Direito, Comunicação e Psicologia no que se refere às temáticas raciais. Por sua vez, Jeanice Dias Ramos, também fundadora da Revista *Tiçõ*¹⁹⁷ na década de 1970, salienta que no ano da promulgação da Lei 10.639/03 não havia tantas produções teóricas em comparação com o presente:

No início da Lei 10.639/03 foi um deus nos acuda, porque não tinha nada e nem ninguém... Então eu vejo que evoluiu muito... As pessoas estão escrevendo, tem uma nova geração de mulheres negras nessa faixa aí de 24 a 35 anos que estão escrevendo bastante, que estão dentro do mundo acadêmico, que estão se posicionando como negras, como estudante, como bacharel, como mestranda... Então acho muito bom isso aí... Acho que está indo para o caminho certo.¹⁹⁸

Quando o estado brasileiro instituiu as políticas afirmativas no ano de 2003 e promulgou a Lei 10.639/03, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nos sistemas de educação básica, observou-se que os cursos de formação de professoras e professores na área da História e

¹⁹⁶ NABARRO, Edilson. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 24 jan. 2019.

¹⁹⁷ A primeira edição da Revista *Tiçõ* saiu no mês de março do ano de 1978, com o objetivo de criar um jornal ou revista que houvesse uma identificação com relação às questões da negritude, como as questões da discriminação e exploração racial.

¹⁹⁸ RAMOS, Jeanice Dias. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 23 jan. 2019.

Pedagogia não estavam estruturados para formar profissionais capazes de lecionar sobre a história negra e as relações étnico-raciais, e principalmente que não haviam materiais produzidos para esta finalidade nas escolas e universidades. Os novos estudos sobre a escravização não chegavam às escolas, o Ministério da Educação ainda não produzia materiais de ensino específicos sobre a história e cultura negra e africana, e os materiais produzidos pelo movimento negro (revistas, jornais, livros etc.) eram desconhecidos por grande parte dos sistemas educacionais. Porém, atualmente a realidade é outra. Desde 2004 até 2016, o governo federal por meio da Secretaria de Políticas e Promoção para Igualdade Racial e o Ministério da Educação, investiu na formação de educadoras e educadores. As universidades por sua vez, se viram obrigadas a debater a temática racial. Além disso, o ingresso em maior número de negras e negros na graduação e na pós-graduação tem propiciado a formação de um contingente de intelectuais negras e negros.

Gradualmente os currículos dos cursos de licenciatura em História e Pedagogia foram sofrendo reformas curriculares, de modo a incluir as disciplinas sobre a educação das relações étnico-raciais, história negra brasileira e africana (UFPR, UFSC, UFSCar, por exemplo). Além disso, os fatores já elencados no princípio do texto se mostraram essenciais para que incidisse em uma expansão das pesquisas.

O movimento negro, conforme já mencionado, reivindicou durante muito tempo a reescrita da historiografia sobre negras e negros brasileiros, bem como a necessidade de uma difusão de novas (outras) versões da história negra nas escolas e universidades, de maneira que tanto as reformas curriculares nos cursos de licenciatura quanto o crescimento de estudos e publicações acerca da história de negras e negros no Brasil se configuram como vitórias do movimento negro.

No que corresponde à UFRGS, as tabelas 6 e 7 demonstraram que, após a implementação do programa de ações afirmativas, mais trabalhos alusivos à história de negras e negros no Brasil foram produzidos durante os dez anos do programa. O professor José Carlos dos Anjos relata que no ano de 2014 já se notava um aumento de estudos:

Teve um tempo que vinculado ao NEAB nós tentamos fazer um levantamento dos estudos sobre questões negras, raciais, e já percebíamos um significativo incremento... Mas o trabalho não teve uma sustentação para continuidade... Temos a pretensão de continuar. De qualquer forma o aluno do mestrado, e do doutorado que decida fazer um trabalho nessa área, encontra, tem que dar conta de uma revisão bibliográfica muito

grande... Existem muitas coisas, sobretudo sobre políticas de cotas, sobre dimensões culturais negras... Já havia uma produção significativa na Antropologia, por exemplo, mas cresceu de um modo significativo. Sobretudo existem mais negras e negros estudando questões negras, e isso também é uma mudança significativa, o fato de que os negros não são apenas objetos de muitas análises, mas são também sujeitos dessas análises sob seus próprios espaços de origem. Então tem mudanças significativas nesse sentido, o volume é maior e a qualidade também tende a crescer com o aumento do volume.¹⁹⁹

Para além da quantidade de estudos, há duas outras questões que precisam ser observadas: estes estudos estão sendo mesmo realizados por pesquisadoras(es) negras(os)? A partir de qual perspectiva teórica e metodológica as questões da negritude estão sendo pesquisadas? Embora a política afirmativa nas universidades tenha por objetivo a crescente ampliação do ingresso de pessoas negras na graduação e pós-graduação, as comunidades acadêmicas ainda são em sua maioria uma hegemonia branca. Isto significa dizer que a nova historiografia segue sendo produzida majoritariamente por pesquisadoras brancas e pesquisadores brancos, porém com uma maior presença de estudiosas e estudiosos negros. Outra questão relevante se refere às epistemologias e metodologias que suleam estes estudos, uma vez que só serão realmente “novas” pesquisas se forem realizadas a partir de outras epistemologias. Com relação às lógicas epistêmicas presentes nos modos de produção de conhecimento e nas universidades o professor José Rivair Macedo assinala que:

Entre 2012 e 2013 nós organizamos um curso de extensão através do DEDES chamado “Lideranças negras e identidade étnica no RS”. A ideia era discutir as formas de liderança negra a partir de pesquisas feitas por pesquisadores negros e negras, e pelos próprios atores. E no momento da montagem do evento tive que saber quem estava pesquisando o que, e a minha surpresa naquela época foi isso: não havia praticamente nada feito na UFRGS! [...] Nós não tínhamos nada, quando tínhamos era muito pouco como objeto de estudo, temas vinculados ao mundo negro, mas não as pessoas em si... De lá pra cá, de fato as coisas mudaram. [...] Para se ter uma ideia que em termos temáticos ampliou bastante, realmente ampliou bastante... E entendo que seja uma resultante da presença física de estudantes negros e negras, indígenas. A questão seria saber nesses trabalhos todos que surgiram, nesse bum que surgiu o quanto que a noção dos processos raciais, dos conceitos, o quanto as categorias, os conceitos, as metodologias, foram alteradas pela presença e pela participação de estudantes vindos através de ações afirmativas, e isso aí a minha sensação é que não mudou tanto.²⁰⁰

¹⁹⁹ ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

²⁰⁰ MACEDO, José Rivair. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 17 dez. 2018.

Embora esta pesquisa tenha selecionado dissertações e teses, quando os professores José Carlos dos Anjos e José Rivair Macedo se referem às produções, eles nos falam de trabalhos em sua amplitude, ou seja, TCCs, artigos, dissertações, teses, resumos, pôsteres, e até mesmo cursos de extensão. Ademais eles também pontuam que no período, anterior à lei de cotas e ao estabelecimento do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS, não havia tantas produções atinentes à história negra na universidade, mas que aproximadamente após 2014 já era possível perceber uma diferença numérica com relação à quantidade de estudos. É nesta perspectiva que os números apresentados nas tabelas 6 e 7 se apresentam como indícios de um aumento de produções. A crescente de trabalhos que reitera esta mudança pode também ser verificada no site do NEAB-UFRGS²⁰¹, no qual consta mais de 300 produções realizadas na UFRGS e em outras universidades do estado.

Porém, o professor José Rivair Macedo sinaliza a necessidade de um cuidado quanto a esse “bum” no que concernem às epistemologias empregadas nos estudos. Ele também indaga sobre quais conceitos estão sendo utilizados e quais metodologias, enfim se os trabalhos persistem com o modo tradicional e vigente de se fazer pesquisa, ou se estão se abrindo para as epistemologias suleadoras dos movimentos sociais, neste caso do movimento negro que há muito vem produzindo. As pedagogias do sul têm em sua base a educação emancipatória que contém potencialidades para “produzir subjetividades rebeldes e inconformistas e que conseguem questionar a produção de subjetividades conformistas que imperam nos currículos das universidades [...]”²⁰².

As políticas de ações afirmativas estão para além de ingresso, conforme mencionado no capítulo anterior. Deste modo, é essencial que a universidade adote um “paradigma que enfatize tanto a cultura negra, como os caminhos que lhe são peculiares para produção de conhecimentos e, além do mais, comprometam-se com o fortalecimento da comunidade negra”²⁰³. A diversidade racial suscitada pela política afirmativa na universidade pode possibilitar trocas de saberes, outros modos de ver e sentir a universidade, os conhecimentos, a realidade, por fim ela também

²⁰¹ Informação disponível em: <<https://www.ufrgs.br/neab/index.php/category/observatorio/>>. Acesso em 21 de julho de 2019.

²⁰² GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. P. 62.

²⁰³ SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Negros na universidade e produção de conhecimento. In: SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e SILVÉRIO, Valter Roberto (Orgs.). **Educação e Ações afirmativas**: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Brasília – MEC, 2003. p. 49.

visa oportunizar que silêncios se quebrem, a exemplo da disciplina eletiva do departamento de música Encontro de Saberes, que tem promovido vivências, trocas e aprendizagens ministradas também por mestres dos saberes tradicionais e populares, também a partir das ações voltadas para a educação antirracista do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS), através do fortalecimento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Indígenas e Africanos (NEAB), da realização de cursos como o UNIAFRO. A professora Gládis Kaercher, referente às novas produções, analisa que:

Ainda não! Eu acho que em parte, mas ainda não. [...] O movimento que eu vou dizer é o nascimento de uma nova historiografia, ele é incipiente... Que é o que: em função de mudanças importantes, de produção de conhecimentos, de uma nova historiografia que se construiu por *demanda* do movimento negro, por ingresso do movimento negro nas esferas acadêmicas, mais ampla e sistematicamente a partir da política de cotas e conseqüentemente por uma produção científica que se constrói... Está se construindo uma nova historiografia do negro no Brasil, do negro no mundo, mas do negro do Brasil... [...] E da produção de conhecimento científico sobre o histórico do movimento, sobre as lutas, e sobre a historiografia do negro, essa historiografia que é do cotidiano, que é uma historiografia que está na memória oral... Os nossos chegaram e vão poder falar nós mesmos negros e negras e contar a história, e porque eu digo esse a história, *porque finalmente somos nós contando a nossa história*, registrando a nossa história estamos produzindo a nossa historiografia. [...]

Essa historiografia, ela não vai sumir, neste sentido não é um olhar de Poliana, é concreto, e é político. Em que pese os governos autoritários, os retrocessos até jurídicos que eventualmente os governos e a elites possam tentar promover, há uma historiografia que não vai desaparecer, ela não desaparece mais. É de uma importância epistêmica!²⁰⁴

Desde a década de 1980 que as novas produções acerca da história de negras e negros no Brasil estão relacionadas também com reivindicações do movimento negro, segundo fora explanado no primeiro capítulo. Nesta perspectiva se observam que há relações entre as demandas da comunidade negra, as transformações historiográficas e as ações afirmativas nas universidades. Entretanto, quando se trata de produções acadêmicas, podemos também pensar que existem diferenças entre a quantidade de trabalhos, a visibilidade deles e a legitimidade que lhes é conferida. Na sociedade brasileira a instituição de ensino superior ainda é o lócus majoritário validador de conhecimentos. Além disso, sabemos que os grupos de pesquisadores seguem sendo hegemonicamente brancos. Com relação ao aumento das produções, também pensando sobre as

²⁰⁴ Ênfase da entrevistada. KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 20 mar. 2019.

autoras e autores delas e as teorias utilizadas, o professor José Rivair Macedo assinala que:

Depende de quem produz... Em termos do que eu vejo, e não estou dizendo do que eu leio, vejo que muito pouco... E o que dificulta a mudança é justamente o fato dos profissionais em pesquisa... Quer dizer nós estamos falando de campos, e até um certo momento era consenso de que o campo do conhecimento estava associado a um certo grupo especializado no qual eu pertencio inclusive. Hoje isso já não é consenso, e é bom que não seja consenso, mas pra alguns ainda continua sendo uma verdade. Outros embora simpáticos, não conseguem abandonar suas práticas, ou continuam a estabelecer a distinção entre militância, por exemplo, e conhecimento, e o conhecimento válido... E vê como conhecimento válido aquilo que está feito dentro de regras estabelecidas, se essas regras estabelecidas não consideraram outros autores e outros sujeitos, então essas regras deviam ser questionadas e ser superadas para que qualitativamente pudesse haver uma alteração. E nesse sentido não aconteceu... Vejo alterações, o número de trabalhos: TCCs, dissertações em que perspectivas, temáticas, problemas, problematizações novas que contemplam o social, passaram a ser feitos, não tenho dúvida em relação a isso... Vejo como incipiente. Mas a questão é essa não há um consenso de constituição de capital cultural mais hoje, se pegarmos a linguagem de capital cultural do Bourdieu de capital cultural e de capital simbólico. O capital simbólico continua não negro na universidade, mas em termos de capital cultural, de campo, de referência, você tem intelectuais negros e negras a que se reportar, para usar como tuas referências, para tornar válidos argumentos, que até um certo tempo eram considerados, “não dá porque o conhecimento não é isso”, não dá mais para fazer isso... E isso resulta também de uma estratégia do movimento negro intelectual, do movimento negro acadêmico, é ocupação de espaço de uma forma, a qual não seja possível discutir as questões sobre negros, sem a presença de negros, ou discutir questões sobre brancos a partir desse referencial [...]”²⁰⁵.

O aumento de produções sobre a história de negras e negros no Brasil envolve disputas epistêmicas, conflitos entre os grupos hegemônicos e as novas pesquisadoras e pesquisadores negros, que tem resultado em novas formas de produção de conhecimento. Em mais de quinze anos das políticas afirmativas, saem das universidades e instituições de pesquisa novos pesquisadores negros e pesquisadoras negras em um contingente ainda pequeno e concomitantemente potente²⁰⁶. As regras do jogo não mudaram depois das ações afirmativas, contudo, o que aos poucos vem mudando são as jogadoras e os jogadores. A partir dos microdados do Censo Nacional de Educação do ano de 2017²⁰⁷, realizado pelo

²⁰⁵ MACEDO, José Rivair. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 17 dez. 2018.

²⁰⁶ COUTINHO, Francisco Ângelo; GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; JUNIOR, Edmilson Antonio Pereira; PEREIRA, Juliano Gonçalves. **Acesso de negras e negros à pós-graduação**. Revista da ABPN, Ed. Especial – Caderno Temático: Raça Negra e Educação 30 anos depois: e agora, do que mais precisamos falar?, Goiânia (GO), v. 11, p. 176-206, abril de 2019.

²⁰⁷ http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2018/censo_da_educacao_superior_2017-notas_estatisticas2.pdf. Acesso em: 15 de julho de 2019.

INEP, é possível comparar o ingresso de negras(os) e brancas(os) nos anos de 2004 e 2013, dando origem à tabela abaixo:

Tabela 8: Quantidade de ingressantes na pós-graduação nos anos de 2004 e 2013.

Ano	Quantidade de ingressantes em %	
2004	0,12%	0,62%
	Negras e negros	Brancas e brancos
2013	0,24%	1,64%
	Negras e negros	Brancas e brancos

Fonte: Censo Nacional de Educação/2017 – INEP. Elaborado pela autora (2019).

Comparando os anos de 2004 e 2013, se observa que houve um aumento de negras e negros na pós-graduação em aproximadamente 50%, todavia, com relação às brancas e brancos a taxa é ainda mais elevada²⁰⁸. Em vista disto também, o capital simbólico das instituições de ensino e pesquisa seguem sem transformações, muitas professoras e professores resistem frente às proposições de saberes trazidos da militância pelo movimento negro e até mesmo das religiões afro-brasileiras por pesquisadoras negras e negros. Todavia, no que se refere ao capital cultural, mudanças começam a ser sentidas devido às atuações de intelectuais negras e negros, e devido à ampliação do interesse pela temática racial, como por exemplo, o Seminário Questões para a História Negra realizado em 2018 no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS.

A universidade, bem como os campos de conhecimento, são lugares importantes de disputas, contudo não são os únicos ocupados por intelectuais negras e negros. Para além dos muros universitários, o movimento negro, e antes dele, intelectuais negras e negros, vêm produzindo uma historiografia sobre negras e negros no Brasil muito antes da instituição da política de ações afirmativas²⁰⁹. Concernente a isso o professor José Carlos dos Anjos, defende que ainda não nos é possível estabelecer uma relação direta entre a instituição das ações afirmativas e o aumento destes estudos, uma vez que antes da política das cotas já havia produções sendo realizadas dentro e fora da academia:

As mudanças não são tão significativas ainda... Já tem alguma mudança, mas não dá para dizer que elas decorram das políticas de cotas. Tem um

²⁰⁸ BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Microdados do Censo da Educação Básica, 2017.

²⁰⁹ Na década de 1990 o professor Guarani Santos realizou um levantamento de fontes sobre negras e negros no estado gaúcho desde os anos de 1920 ao final dos anos de 1980. Ver mais em: SANTOS, Guarani. **O que ler sobre o negro no Rio Grande do Sul**. Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra. Estado do Rio Grande do Sul.

movimento anterior a essas políticas de reorientação de estudos. Por exemplo, não é meu campo, mas dá para perceber que os estudos sobre escravidão começaram a receber novos aportes, já antes das políticas de cotas, e depois das políticas, mas não por conta de uma forma mais imediata... É claro que os professores estão mais motivados a fazer esse tipo de virada epistemológica quando tem também uma turma com maior número de negros, o incentivo é maior. Mas eu não colocaria uma relação tão imediata... Os efeitos de mudanças epistemológicas por conta das políticas de cotas vão se dar em 20/30 anos, não se dão em 10 anos. É quando toda uma geração não apenas de negros tiver se formado enquanto doutores, mas tiver se consolidado na posição de pesquisadores, que eles vão começar a produzir mudanças mais substantivas. Essas mudanças já vinham ocorrendo... E há muitas transformações ainda a se darem, eu acredito. E vão se dar com uma presença significativa de pesquisadores negros.²¹⁰

Estabelecer uma relação de “causa-consequência” no que diz respeito às políticas afirmativas e a crescente de produções sobre negras e negros não nos parece possível ainda, uma vez que as mudanças nas produções não se resumem ao presente. A renovação historiográfica vem ocorrendo desde a década de 1980. Ainda, devido ao pouco tempo da vigência da política afirmativa, seus efeitos de transformação com relação às epistemologias poderão ser mais bem percebidos nos próximos anos. Para que seja possível pensar em uma relação direta entre os programas de ações afirmativas, as novas epistemologias e um aumento de produções, é preciso que haja um efetivo maior de pesquisadoras e pesquisadores negros, que por hora, não é a realidade nas instituições de ensino superior.

A realização de um trabalho acadêmico como uma dissertação ou tese também envolve os modos de funcionamento do programa de pós-graduação e da universidade como um todo. Há também que se considerar que as questões raciais ainda continuam camufladas pelas questões de classe social²¹¹. Além disso, o ato de pesquisar e/ou escrever uma dissertação, tese, trabalho de conclusão de curso ou artigo é uma ação concomitantemente individual e coletiva. Assim, sabe-se que a ciência não está isenta daquilo que permeia as sociedades: racismo, machismo, homofobia, preconceitos. Logo, a neutralidade científica se configura como ausência nos programas de pós-graduação, visto que estão imersos em sociedades que diariamente criam e reproduzem injustiças raciais e sociais.

²¹⁰ ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

²¹¹ LIMA, Ari. **A legitimação do intelectual negro no meio acadêmico brasileiro**: negação de inferioridade, confronto ou assimilação intelectual. *Revista Afro-Ásia*, n. 25-26, 2011, p 281-312.

As doutoras Luanda Sito e Vera Rodrigues²¹² ressaltam que embora a pesquisa se configure como uma realidade na maior parte dos cursos de graduação, são poucas(os) estudantes negras(os) que durante o curso conseguem participar de projetos de iniciação científica (IC). Elas pontuam que há

[...] diferentes aspectos que afetam a participação na pesquisa, tanto as poucas oportunidades de participar de grupos de pesquisas ou extensão pela própria configuração das faculdades (poucos grupos de pesquisas, processos excludentes de seleção etc.), quanto à falta de estímulo ao protagonismo discente que inicia sua trajetória acadêmica.²¹³

O racismo é apontado pelas autoras como obstáculo à participação destas(es) estudantes na iniciação científica, por não se configurar como ações isoladas, mas sim, de uma estrutura que incide na vida acadêmica de estudantes negras e negros.

O racismo se interpõe como elemento estruturante que se camufla na quantidade e qualidade das produções, e define quem tem a legitimidade e perfil para ser pesquisadora e pesquisador. Então a pergunta que se faz é: será que sem os entraves do racismo não teríamos na UFRGS um número maior de pesquisadoras(es) negras(os)? Por quais motivos, mesmo com a criação do PAA-UFRGS se veem poucas(os) estudantes negras(os) na IC? As(os) estudantes negras(os) não possuem vontade de fazer pesquisa?

Em muitas situações as estudantes negras e negros não encontram possibilidades de fazer pesquisa na graduação, por uma série de fatores, alguns apontados pela professora Gládis Kaercher:

Ainda há algumas coisas que me chamam bastante a atenção, cada vez que a gente vai para cerimônia de premiação do Salão UFRGS. Quando chega na premiação da iniciação científica, os destaques tem uma cor, os destaques tem uma raça, os destaques são brancos. Isso ainda diz de um funcionamento *né*, desta universidade. E eu não estou hierarquizando os salões dentro do Salão UFRGS, mas estou dizendo que o salão de iniciação por ser o mais antigo, ele ainda lá no palco, nos causam instantes de reflexão. [...] A iniciação científica ainda tem cor, os *bolsistas de iniciação científica ainda tem cor* na nossa universidade. Então se nós pegarmos o recorte racial dos nossos alunos matriculados e fizermos uma projeção desta mesma porcentagem na iniciação científica, nos alunos bolsistas na iniciação científica, nós vamos ver que não temos uma correspondência. Nós temos muito mais alunos percentualmente negros, do que bolsistas negros na iniciação científica. [...]. Então, dirão os professores orientadores, os critérios de seleção dos bolsistas, são critérios de meritocracia e de perfil de bolsista. Para pesquisa x, eu preciso de um bolsista que disponha de tantas horas, que tenha feito x disciplinas, que domine inglês. E nós

²¹² RODRIGUES, Vera; SITO, Luanda. “**Eu, cientista?!**”: trajetórias negras e ações afirmativas na UFRGS. Revista da ABPN, Ed. Especial – Caderno Temático: Raça Negra e Educação 30 anos depois: e agora, do que mais precisamos falar?, Goiânia (GO), v. 11, p. 207-203, abril de 2019.

²¹³ Ibidem, p. 229.

poderíamos dizer que esses não são critérios válidos? São, ok. Mas aí nós temos uma questão: quais são os alunos negros da nossa universidade que dominam inglês? Quais são os alunos negros que dispõe de x horas, que não precisam trabalhar? Já que os nossos mecanismos de fomento e permanência são tão ineficazes para o aluno cotista. Então o nosso aluno cotista, ele às vezes domina o inglês, ele quer fazer iniciação, mas ele precisa se sustentar, e aí?²¹⁴

O NEAB-UFRGS no ano de 2019 promoveu a segunda edição da IC-NEAB, e no encontro realizado em 5 de abril de 2019 no Instituto de Psicologia, notou-se que as(os) estudantes tinham o desejo de fazer pesquisa, e até sugestão de temas, entretanto, não encontraram possibilidades de realizá-las. A cada relato o racismo se mostrava agindo de diferentes modos, porém em todos os casos o resultado foi a exclusão destas e destes estudantes da área da iniciação científica. Portanto, quando se pensa em produtividade científica, ao se falar sobre novas narrativas acerca da história de negras e negros no Brasil, é preciso levar em conta todos os meandros que atravessam as relações raciais dentro da universidade e que acabam por incidir nas produções de conhecimento.

As tabelas apresentadas no início do texto demonstram que numericamente houve aumento de dissertações e teses alusivas à história de negras e negros no Brasil. Todavia, persiste um distanciamento entre o número de estudos sobre a história negra e a quantidade de pesquisadoras(es) negras(os) nas instituições de ensino superior. Então, pode-se concluir que essa ampliação dos estudos também se deve ao interesse de pesquisadores brancos pela temática negra. Ao mesmo tempo, a universidade resiste em se abrir para a diversidade cultural trazida pelos corpos negros que *akilombam*²¹⁵ este espaço acadêmico - seus saberes, seus modos de produzir e seus conhecimentos ainda são ignorados em várias instâncias. Rodrigues e Sito ao entrevistar estudantes negras(os) destacam a partir dos relatos que

[...] há um cotidiano permeado de violências simbólicas, sejam os exemplos de associação das referências de matriz africana e pobreza ou aspectos negativos, sejam estereótipos enunciados nos discursos de sala de aula. Assim, os relatos expostos dão conta de uma experiência de estranhamento por parte da comunidade do entorno que é gerado pela identidade negro(a) dos estudantes, especialmente em cursos com baixa representatividade da

²¹⁴ KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos.** Porto Alegre, 20 mar. 2019

²¹⁵ No segundo capítulo, bem como na introdução, foi explicitado o uso do termo *akilombamento* utilizado pelas estudantes e pelos estudantes negros que ocuparam o saguão da reitoria da UFRGS a partir do conceito da intelectual Beatriz Nascimento.

população negra. O racismo aparece, em suas narrativas, traduzindo a junção entre “ser negro” e “ser cotista” como fatores estigmatizantes.²¹⁶

Estas violências simbólicas advindas do racismo também sobrecarregam professoras(os) negras(os) e muitas vezes impedem que pesquisas sobre as questões raciais realizadas por estudantes negras(o) sejam possíveis. Na seleção dos estudos (dissertações e teses do PPGEdU), se observou que 90% das(os) autores são brancas e brancos, é como afirmou a Iyalorixá Eliane de Almeida Souza, “ainda são eles [os brancos] que contam a nossa história”²¹⁷. Todas as narrativas aqui analisadas assinalaram que na atualidade há mais produções, ainda que entre elas poucas tenham abordado outras epistemologias.

A universidade é permeada por relações racializadas que reproduzem e legitimam as epistemologias eurocêntricas, as quais muitas vezes desconsideram os saberes e modos de produção de conhecimento originários do sul.

Os programas de pós-graduação buscam se adequar aos regulamentos da CAPES e do CNPq com finalidade de obter financiamento, e assim acabam por vezes negando outras possibilidades de se produzir conhecimento. A cada ano os financiamentos têm exigido dos programas um investimento crescente quanto ao número de produções, criando uma estrutura que reproduz a lógica do capitalismo e da meritocracia.²¹⁸

Estes elementos nos auxiliam na análise acerca das relações entre o programa de ações afirmativas da UFRGS e a crescente de produções acadêmicas e seus atravessamentos. A pós-graduação é um espaço que se configura no topo da pirâmide acadêmica, sendo extremamente disputado. Por este motivo também, a Normativa n.13 de 2016, que instituiu as políticas afirmativas na pós-graduação, foi de grande importância no que diz respeito à democratização deste espaço, e igualmente pelas possibilidades de que outros modos de se fazer ciência, para que outras perspectivas, outros corpos e culturas também sejam as(os) sujeitas(os) na produção de saberes na pós-graduação.

²¹⁶ RODRIGUES, Vera; SITO, Luanda. “**Eu, cientista?!**”: trajetórias negras e ações afirmativas na UFRGS. Revista da ABPN, Ed. Especial – Caderno Temático: Raça Negra e Educação 30 anos depois: e agora, do que mais precisamos falar?, Goiânia (GO), v. 11, p. 207-203, abril de 2019.

²¹⁷ SOUZA, Eliane Almeida de. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 14 jan. 2019.

²¹⁸ SAVIANI, Dermeval. **O legado educacional do regime militar**. Cad. CEDES [online]. 2008, vol.28, n.76, pp. 291-312. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v28n76/a02v2876.pdf>>. Acesso em: 16 de julho de 2019.

As narrativas assinalaram que há um visível aumento de produções sobre a história negra, de maneira que se percebem relações com as políticas de cotas. A instituição das ações afirmativas nas universidades provocou na sociedade brasileira a necessidade de se admitir a existência do racismo e de discutir sobre raça, desigualdades raciais e o passado escravocrata. Todas estas movimentações geraram mais estudos e pesquisas dentro e fora das universidades.

3.2 Ações afirmativas - lutar, educar, escrever: o Programa de Ações Afirmativas da UFRGS nas produções acadêmicas

A política afirmativa vigente desde 2003 no Estado brasileiro é objeto de pesquisa em trabalhos por todo o país. O estudo empreendido no ano de 2016 pelas doutoras Joana Célia, Tatiane Cosentino e Ana Cristina Juvenal²¹⁹ demonstrou que entre os anos de 2003 e 2013 houve um aumento de estudos concernentes às AA. O estudo buscou mapear as produções (artigos, teses e dissertações) realizadas durante o período estabelecido. A seleção dos trabalhos realizou-se na base da CAPES e da SciELO. Ao final foram encontrados o total de 82 trabalhos, sendo 49 localizados na base CAPES e 33 na SciELO, divididos em 13 dissertações, 11 teses e 58 artigos. No ano seguinte as pesquisadoras Fernanda Vieira e Lucy Leal²²⁰ encontram o total de 109 publicações produzidas no Brasil na entre 2003 e 2013. Neste estudo foram utilizadas três bases de dados eletrônicas: periódicos da CAPES, Google Acadêmico e Scopus/Elsevir. Estas pesquisas delimitaram o período em 2003 a 2013 devido ao fato de que a política afirmativa se instituiu no Estado brasileiro efetivamente a partir do ano de 2003.

No caso da UFRGS, a política afirmativa foi implementada no ano de 2007. Deste modo o período aqui analisado se circunscreveu aos anos de 2008-2018, ou seja, os dez anos de existência do programa de ações afirmativas da UFRGS. Então, foram encontrados entre teses e dissertações o total de 38: 24 dissertações e 14 teses que tomaram as ações afirmativas por objeto de estudo. A coleta dos estudos foi realizada na plataforma LUME da UFRGS, utilizando os seguintes

²¹⁹ CRUZ, Ana Cristina Juvenal da; PASSOS, Joana Célia; RODRIGUES, Tatiane Cosentino. **O impacto das Ações Afirmativas no currículo acadêmico do ensino superior brasileiro**. Revista da ABPN, Goiânia (GO), v. 8, p. 08-33, mar/jun. 2016.

²²⁰ SILVA, Lucy Leal Melo, GUARNIERI, Fernanda Vieira. **Cotas Universitárias no Brasil: análise de uma década de produção científica**. Revista Psicologia Escolar e Educacional, São Paulo, v.21,n.2, p. 183-193, maio/ago. 2017.

descritores: ações afirmativas; cotas raciais; ações afirmativas na UFRGS; política de cotas. De começo, verificou-se a relação de produção por área de conhecimento, de maneira que se observou uma predominância de estudos nas áreas das ciências humanas, e o ineditismo para área da administração, conforme o quadro abaixo demonstra:

Tabela 9: Área do conhecimento – teses e dissertações sobre as ações afirmativas da UFRGS

Área	Quantidade
Antropologia	1
Administração	1
Comunicação	1
Direito	2
Educação	24
Filosofia	1
Letras	1
Psicologia Social e Institucional	2
Sociologia	5

Fonte: LUME Repositório Digital UFRGS.

A área da Educação (com um total de 24) lidera, e em segundo a Sociologia (total de 5), como as áreas de conhecimento com maior quantidade de trabalhos sobre as ações afirmativas no transcorrer dos dez anos de vigência do programa. Embora o recorte cronológico definido seja 2008-2018, foram encontrados dois trabalhos sobre a temática realizados entre 2000-2007 também na área da Educação. Na área da História nenhum estudo foi encontrado.

Com relação à quantidade e a distribuição temporal das produções, a tabela 9 demonstra uma inconstância entre os anos, de modo que os números variam de zero (2008) a sete trabalhos (2015 e 2017) por ano:

Tabela 10: Distribuição temporal dos trabalhos sobre ações afirmativas – teses e dissertações.

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Dissertações	0	3	1	5	1	2	1	3	1	5	1
Teses	0	2	1	1	1	0	0	4	1	2	0

Fonte: LUME Repositório Digital UFRGS

Ao analisar a tabela nota-se uma relação entre a quantidade de pesquisas e a promulgação da lei de cotas do ano de 2012. De modo que, no período de 2008 a 2012 vemos o total de 15 produções, enquanto nos anos de 2013 a 2018 houve um aumento de 5, totalizando 20 estudos. Todavia não há como afirmar que o aumento

de trabalhos está diretamente relacionado à adoção do Programa de Ações Afirmativas, porque há outros fatores, segundo mencionado no início deste capítulo, que incidiram no aumento dos estudos.

Por tratar-se de uma dissertação, a possibilidade de analisar os 38 trabalhos não pareceu ser realizável nos dois anos da pesquisa. Sendo assim, foram selecionados para análise os trabalhos sobre o programa de ações afirmativas na UFRGS, mais especificamente aqueles que abordam a política afirmativa para estudantes negras e negros, nas áreas da Educação e História. Como já fora explicitado na introdução, estas áreas possuem uma relação intrínseca no que se refere ao ensino e às reivindicações do movimento negro acerca da educação e do ensino da história de negras e negros no Brasil²²¹. Durante a seleção dos estudos, na área da História não foram encontradas pesquisas referentes às ações afirmativas na graduação (trabalho de conclusão de curso) nem na pós-graduação (dissertações e teses).

Sendo assim, dos 24 trabalhos encontrados na Educação, sete foram selecionados: 4 dissertações e 3 teses, produzidas nos anos de 2009 (1), 2011 (2), 2014 (1), 2015 (1), e 2017 (2).

Tabela 11: Teses e dissertações sobre o programa de ações afirmativas da UFRGS no PPGEDU

<p>Título: As ações afirmativas na UFRGS: uma análise do processo de implantação Autor: Gregório Grisa Durlo Tipo: dissertação Ano: 2009</p>

²²¹ BRASIL. Conselho Nacional da Educação – Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Resolução de 1 de junho de 2004.

Título: Reconhecer-se diferente é a condição de entrada: tornar-se igual é a estratégia de permanência: das práticas institucionais à constituição de estudantes cotistas negros na UFRGS Autora: Michele Barcelos Tipo: dissertação Ano: 2011
Título: Política de ações afirmativas na UFRGS: o processo de resiliência na trajetória de vida de estudantes cotistas negros com bom desempenho acadêmico Autora: Luciane Bello Tipo: dissertação Ano: 2011
Título: Universidade e relações raciais: a perspectiva de estudantes do curso Direito sobre as políticas de cotas raciais na UFRGS Autora: Caroline Baranzeli Tipo: dissertação Ano: 2014
Título: Ações afirmativas na UFRGS: racismo, excelência acadêmica e cultura do reconhecimento Autor: Gregório Grisa Durlo Tipo: tese Ano: 2015
Título: Dez anos de cotas na UFRGS: um estudo das ações afirmativas na perspectiva do acesso, permanência e empoderamento dos alunos negros diplomados Autora: Eliane Almeida de Souza Tipo: tese Ano: 2017
Título: Invasão/ocupação da UFRGS: diálogo com docentes de cursos de licenciaturas sobre Programa de Ações Afirmativas e Educação das Relações Étnico-Raciais – EREER Autora: Maria Conceição Lopes Fontoura Tipo: tese Ano: 2017

Fonte: LUME Repositório Digital UFRGS.

Quanto às(aos) autoras(es), se constatou que a maior parte dos trabalhos sobre o Programa de Ações Afirmativas da UFRGS foram realizados por técnicas(os) brancas e brancos da universidade. Podemos refletir sobre quais setores da comunidade acadêmica mais sentiram e perceberam os impactos da política na UFRGS. Além disso, elas e eles estiveram atuando no programa de variadas formas ao longo dos anos: umas (uns) fizeram parte da Comissão de Acompanhamento dos Alunos do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS (CAAPAA) que funcionou a partir de 2009 até a criação da Coordenadoria das Ações Afirmativas. Outras compuseram o Grupo de Trabalho das Ações Afirmativas (2005 a 2007), a comissão de instituição da política afirmativa no PPGEDU. Enfim todas e todos estavam inseridas e inseridos em diferentes instâncias da universidade, atuando em prol das ações afirmativas.

Além disso, saliento que das três teses selecionadas duas são pesquisas realizadas por mulheres negras que atuam no movimento negro: a fundadora (junto a outras mulheres negras) do Maria Mulher e integrante na década de 1970 do Grupo Palmares: Maria Conceição Lopes Fontoura, cuja tese se intitula

“Invasão/Ocupação da UFRGS: diálogo com docentes de cursos de licenciaturas sobre Programa de Ações Afirmativas e Educação das Relações Étnico-Raciais – ERER”; e aquela que integrou a comissão que pensou/discutiu/criou a Lei 10.639/03; militante do MN e que neste trabalho também se fez presente na condição de fonte oral: Eliane Almeida de Souza, cuja tese tem por título *“Dez anos de cotas na UFRGS: um estudo das ações afirmativas na perspectiva do acesso, permanência e empoderamento dos alunos negros diplomados”*²²².

3.2.1 O Movimento Negro como precursor da política de cotas raciais na universidade

A política de cotas raciais na educação superior faz parte de uma antiga reivindicação do movimento negro em prol do direito à educação de qualidade para a população negra, que ganhou força após a realização da grandiosa Marcha Zumbi 300 anos em Brasília, no ano de 1995²²³. Desde então o MN tem atuado de modo incisivo no que tange a concretização das políticas afirmativas nas universidades públicas brasileiras. Estudos realizados desde o ano de 2013 demonstraram os embates políticos que ocorreram dentro e fora das universidades devido às polêmicas acerca das cotas para negras e negros. As discussões sobre raça e racismo inundaram as instituições de ensino superior, de modo que as atuações do movimento negro aliado a outros movimentos sociais foram essenciais para garantir a implementação das ações afirmativas na UFRGS e em outras universidades.

Nos estudos analisados apenas uma dissertação (2011) não evidencia a atuação do movimento negro para a conquista e manutenção da política na universidade. Todos os trabalhos mencionaram a relação da III Conferência Mundial contra o Racismo e a Discriminação Racial em Durban/África do Sul e a política de cotas raciais na UFRGS. Também destacaram os tensionamentos - pró-cotas raciais x anti-cotas raciais. Em uma sociedade na qual as relações de poder são racializadas, mostra-se importante para a luta antirracista, bem como para a

²²² FONTOURA, Maria Conceição Lopes. **INVASÃO/OCUPAÇÃO DA UFRGS**: diálogo com docentes de cursos de licenciaturas sobre Programa de Ações Afirmativas e Educação das Relações Étnico-Raciais – ERER. Porto Alegre, UFRGS, 2017. 281 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017; SOUZA, Eliane Almeida de. **Dez anos de cotas na UFRGS**: um estudo das Ações Afirmativas na perspectiva do acesso, permanência e empoderamento dos alunos negros diplomados. Porto Alegre, UFRGS, 2017. 236 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

²²³ Sobre a Marcha Zumbi, foi explicitado resumidamente no capítulo primeiro.

legitimação da população negra, que os estudos não invisibilizem o protagonismo de negras e negros nas lutas pelas cotas raciais na educação superior.

O programa de ações afirmativas da UFRGS envolve uma longa história de lutas, múltiplas(os) agentes, visões, conceitos, teorias, etc. Em uma pesquisa de mestrado e/ou doutorado, compreendemos as impossibilidades de abarcar todos os ângulos de um objeto de estudo. Contudo ao analisarem-se as ações afirmativas no Brasil, especificamente na educação superior, entendemos ser primordial que as ações do movimento negro em prol da política afirmativa na UFRGS sejam devidamente explicitadas nos estudos sobre o programa, a fim de que seja possível construir uma historiografia que demonstre a continuidade das lutas da população negra pelo direito à educação. Nesta perspectiva, Eliane Almeida de Souza, destaca que:

Para contextualizar a chegada das ações afirmativas no Brasil, toma-se como ponto de partida a diáspora africana. [...] O Estado brasileiro pressionado por militantes, ativistas sociais e representantes do movimento negro foi obrigado a direcionar seu foco para implementar as políticas de ações afirmativas, com vistas a garantir a oportunidade de igualdade de tratamento das questões negras.²²⁴

Ao analisar as ações afirmativas em seu histórico, e igualmente o programa de ações afirmativas da UFRGS na ótica da diáspora africana, a autora escolheu dizer/escrever a partir de outros sentidos e significados, promovendo vozes que necessitam ecoar. Ainda com relação ao protagonismo do movimento negro referente à instituição da política no Estado brasileiro e nas universidades através das cotas raciais no sistema de ingresso, Maria Conceição Lopes Fontoura assinala que:

A inserção de Programas de Ações Afirmativas ocorre inicialmente por proposição do movimento social negro e movimento social de mulheres negras. O projeto de inclusão de alunado negro foi exposto a órgãos superiores de universidades públicas, quer federal, quer pertencente ao âmbito estadual.²²⁵

²²⁴ SOUZA, Eliane Almeida de. **Dez anos de cotas na UFRGS**: um estudo das Ações Afirmativas na perspectiva do acesso, permanência e empoderamento dos alunos negros diplomados. Porto Alegre, UFRGS, 2017. 236 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. p. 47.

²²⁵ FONTOURA, Maria Conceição Lopes. **INVASÃO / OCUPAÇÃO DA UFRGS**: diálogo com docentes de cursos de licenciaturas sobre Programa de Ações Afirmativas e Educação das Relações Étnico-Raciais – EREER. Porto Alegre, UFRGS, 2017. 281 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

Reiterar que as ações afirmativas e, por conseguinte, as cotas raciais são resultados de um histórico de lutas do Movimento Negro produz outros sentidos que rompem com a continuidade discursiva vigente que insiste em silenciar negras e negros nas esferas da materialidade e do simbólico.

3.2.2 “O racismo não existe aqui?!”

Após 10 anos de vigência do programa se percebe que a universidade, ao adotar a política afirmativa através do sistema de reserva de vagas, não o fez em reconhecimento da existência do racismo, mas como uma ação de enfrentamento às desigualdades sociais. No ano de 2007, a UFRGS enquanto instituição respeitada nacionalmente devido a sua “excelência acadêmica”, defendia a necessidade de buscar soluções perante as desigualdades econômicas da população brasileira. Logo, os debates sobre as desigualdades raciais se mostram como tangenciais nas discussões ocorridas no Conselho Universitário em 2007. Segundo Gregório Grisa, desde as primeiras discussões sobre as políticas afirmativas no ano de 2005, a universidade se mostrou receptiva a garantir o ingresso das(os) estudantes oriundas(os) de escolas públicas (pobres). Com relação à implementação e funcionamento do programa, ele pontua também que:

[...] Há por parte da gestão da universidade uma boa vontade para que a política dê certo, porém não há uma apropriação teórica que permita que o conjunto do corpo administrativo e docente da universidade assumam essas novas condições que os espaços acadêmicos, devido à adoção das políticas afirmativas, vêm apresentando. [...] Há alguns avanços referentes às políticas afirmativas. A gestão está mais envolvida, procedimentos práticos e iniciativas pequenas já estão acontecendo, mas tudo com base em uma pressão política constante que por dentro dos trâmites da Instituição está sendo feita. Historicamente a UFRGS sempre resistiu muito à política afirmativa de recorte racial, a ponto de boicotar administrativamente muitas ações que tentavam promover o debate sobre o tema. Depois de implementada a política de cotas, a universidade não assumiu a política como prioridade que estava mudando o jeito de ser da instituição, pelo contrário, a gestão resistia a dar visibilidade à política e a tudo que estava relacionado a ela.²²⁶

A universidade, ao continuar negando a existência do racismo como um problema estrutural, não debate ou reflete sobre ele, e igualmente não promove ações antirracistas. A instituição segue funcionando baseada em uma “cultura

²²⁶ GRISA, Gregório Durlo. **As ações afirmativas na UFRGS: uma análise do processo de implementação.** Porto Alegre, UFRGS, 2009. 96 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009, p. 56.

socialmente hierarquizada, enraizada em valores eurocêntricos.²²⁷” Caroline Baranzeli,²²⁸ na sua dissertação de mestrado do ano de 2014, ao analisar programa a partir do mecanismo de ingresso, assinala a necessidade de mais estudos qualitativos sobre as relações raciais na universidade, visando combater o racismo dentro da instituição.

O racismo é estrutural na sociedade brasileira, portanto, as instituições estatais são reprodutoras e ao mesmo tempo criadoras de variadas formas de racismo. Nesta perspectiva os trabalhos analisados, com exceção de uma dissertação (2011), abordam questões relativas ao racismo institucional e os conceitos de raça e branquitude. As discussões e embates iniciados no ano de 2005 incidiram na problemática do equivocado entendimento de que a raça é uma ideia que não existe, e por conta disto o racismo também seria inexistente. A negação de que a raça é um marcador social que produz desigualdades raciais, sociais econômicas e culturais, gerando obstáculos na efetivação plena da política afirmativa na universidade.

As relações de poder no Estado brasileiro são racializadas. Neste sentido, o racismo institucional atua como ações políticas empreendidas por instituições estatais, que “mesmo sem o suporte da teoria racista de intenção, produzem consequências desiguais para os membros das diferentes categorias raciais”²²⁹. Sendo assim, embora a universidade não tenha por escrito o objetivo de dificultar/excluir negras e negros, o faz devido às suas múltiplas ações que perpetuam a desigualdade racial. Insistir na negativa da existência das diferenças raciais em um país onde negras e negros representam aproximadamente 54% da população brasileira ao mesmo tempo em que as pessoas brancas representam 99% em todas as instâncias institucionais (judiciário, executivo, legislativo, universidades, empresas), é sedimentar o racismo, uma vez que:

Os aparatos institucionais de uma dada sociedade encontram-se a serviço dos grupos hegemônicos que os criam e fazem com que funcionem para a reprodução do sistema que lhe confere significado e existência. Alguém que esteja operando esse sistema poderá produzir resultados raciais injustamente diferenciados ainda que não tenha intenção de fazê-lo.

²²⁷ Ibidem.

²²⁸ BARANZELI, Caroline. **Universidade e Relações Raciais**: a perspectiva de estudantes do curso de Direito sobre as políticas de cotas raciais na UFRGS. Porto Alegre, UFRGS, 2014. 194 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014, p. 139.

²²⁹ SOUZA, Arivaldo Santos de, *apud* REX, 1987, p. 185. **Racismo Institucional**: para compreender o conceito. Revista da ABPN, Goiânia (GO), v.1, n. 3, p. 77-87, nov/2010 – fev/2011, p. 69.

Embora esse tipo de racismo possa ser de difícil detecção, suas manifestações são observáveis por meio dos padrões de sistemática desigualdade produzida pelas burocracias do sistema [...].²³⁰

Inegavelmente a UFRGS e as demais universidades são historicamente constituídas por pessoas brancas em sua maioria, logo a estrutura universitária visa à plenitude da raça majoritária: a raça branca. Por conseguinte, os mecanismos racializados propiciam o fortalecimento do privilégio para alguns em detrimento da igualdade para todas e todos. Isto implica dizer que o racismo institucional possibilita às pessoas brancas um benefício coletivo em um contexto de exclusão, ainda que os beneficiados não tenham como objetivo excluir ou prejudicar outras pessoas.

Embora a universidade tenha por desejo a neutralidade, as relações entre as pessoas perpassam as diferenças raciais. Neste sentido, quando os gestores insistem em invisibilizar a existência do racismo, a política afirmativa tende a sucumbir aos entraves institucionais. Em maioria, professoras(es), estudantes, técnicas(os) demonstram dificuldades em compreender as potencialidades das ações afirmativas, como por exemplo, os outros modos de se ver e produzir conhecimento advindos da diversidade racial. Reconhecer a existência do racismo, que também atua na universidade, e propor mecanismos antirracistas, são medidas essenciais para um funcionamento qualitativo da política. Os trabalhos analisados assinalam que o racismo transforma o ambiente acadêmico num não-lugar para estudantes negras e negros, afetando de diferentes modos a permanência destas(es) na instituição.

3.2.3 Posso entrar? Pode! Posso ficar? Não!: Programa de Ações Afirmativas da UFRGS e a permanência

A permanência na academia é uma das dimensões da política afirmativa que menos recebe atenção por parte da universidade. Assim, a continuidade dos cotistas raciais nas instituições de ensino superior continua sendo uma responsabilidade do cotista e de sua família. Segundo a Resolução nº 268/2012, a Coordenadoria de Ações Afirmativas teria por função acompanhar a permanência e desempenho das(os) estudantes cotistas, entretanto a Universidade não estabelece políticas de permanência. Para além de possíveis assistências econômicas, é fundamental pensar e problematizar as estruturas simbólicas com as quais estudantes negras e

²³⁰ SOUZA, Arivaldo Santos de. **Racismo Institucional**: para compreender o conceito. Revista da ABPN, Goiânia (GO), v.1, n. 3, p. 77-87, nov/2010 – fev/2011, p. 71.

negros se deparam ao ingressar na graduação que dizem respeito ao racismo institucional e principalmente ao *modus operandi* da universidade:

Tão desafiadoras quanto às condições econômicas necessárias para que os(as) estudantes negros(as) cotistas possam realizar com êxito o percurso universitário são as condições simbólicas propiciadas para eles(as): os discursos, as representações, as motivações, as normas éticas, as concepções, as visões, as práticas institucionais de alguns profissionais da universidade.²³¹

Percebe-se que no caso da UFRGS a política de permanência se resume ao tradicional tripé: alimentação – bolsa permanência – moradia, contudo essa medida generalista não atende as especificidades de muitas(os) cotistas negras(os). Os relatórios²³² da Coordenadoria de Ações Afirmativas da UFRGS demonstraram que a maior parte das(os) estudantes cotistas negras(os) frequentam os cursos noturnos devido a necessidade do trabalho remunerado durante o dia, deste modo o conflito de horários dificulta o uso do Restaurante Universitário. A bolsa permanência, cujo valor é de R\$ 400,00, se mostra insuficiente para aquelas e aqueles que não têm outras formas de sustento, uma vez que este valor não abarca nem os custos com cópias e livros. A moradia – Casa do Estudante – é destinada para estudantes com residência familiar ou própria fora da cidade de Porto Alegre, e a maior parte das(os) cotistas raciais são moradoras(es) da capital e região metropolitana²³³.

Outro entrave diz respeito ao processo burocrático que envolve a solicitação dos benefícios à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis²³⁴ (Restaurante Universitário, Auxílio-Transporte, Auxílio-Material de Ensino, Programa Saúde, Auxílio-Creche, Apoio Pedagógico Complementar), devido à extensa documentação exigida, e principalmente a vinculação ao desempenho acadêmico, ou seja, para solicitar os benefícios a(o) estudante precisa estar cursando o mínimo de 12 créditos:

²³¹ PASSOS, Joana Célia dos. **Relações raciais, cultura acadêmica e tensionamentos após ações afirmativas**. Educação em Revista, Belo Horizonte (MG), v.31, n.02, p. 155-182, abril-junho 2015, p. 175.

²³² UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas. **Relatório Anual Do Programa de Ações Afirmativas**. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/wp-content/uploads/2019/01/Relat%C3%B3rio-Anual-do-Programa-de-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-2016.pdf>>. Acesso em 12 de setembro de 2019.

²³³ Há anos as universidades têm sofrido com a redução no repasse de verbas, de maneira que isto incide na oferta de políticas de permanência. No ano de 2016 foi aprovada a Proposta de Emenda Constitucional 241 que limita os gastos públicos, entre eles os investimentos em educação, uma vez que prevê que um gasto mínimo obrigatório para o setor: o investimento do ano anterior corrigido pela inflação.

²³⁴ Na universidade a assistência estudantil que se materializa através de benefícios gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE são conhecidos por benefício PRAE.

II. Auxílio-Transporte: auxílio financeiro mensal para custear parte das despesas do estudante com deslocamento para atividades acadêmicas regulares durante o período letivo, oferecido nas seguintes formas:

a) valor equivalente a 50 passagens escolares de Porto Alegre para estudantes dos campi de Porto Alegre matriculados em, no mínimo, 12 créditos;

III. Auxílio Material de Ensino: auxílio financeiro semestral no valor de R\$ 180,00 por semestre para custear parte das despesas do estudante com material de consumo para as atividades de ensino, da seguinte forma:

a) 100% do valor do auxílio para alunos matriculados em, no mínimo, 12 créditos; b) 50% do valor do auxílio para alunos matriculados em menos de 12 créditos.

2.1. Para estar apto à inscrição e à permanência no Programa de Benefícios da PRAE, o estudante deverá:

V. Ter desempenho acadêmico satisfatório, nos termos definidos no item 6.7 deste Edital;

6.7. Para evitar o desligamento do Programa de Benefícios antes do término do curso, o estudante deve ter desempenho acadêmico satisfatório²³⁵, observando os seguintes pontos:

I. Manter a taxa de integralização média (TIM) em 75% ou mais em relação à TIM do curso;

II. Estar atento aos sinalizadores de avaliação do desempenho no Portal do Aluno e, em caso de dúvida, procurar orientação na COMGRAD do curso ou no acompanhamento pedagógico da PRAE;

III. Não ter reprovação por Falta de Frequência (FF) em 100% das atividades matriculadas do semestre anterior.²³⁶

Manter um “bom desempenho” acadêmico é uma dificuldade para toda(o) e qualquer estudante universitária(o). No entanto, as diferenças raciais e sociais mostram que para a(o) estudante negra(o) cotista advindo da rede pública, estas dificuldades se amplificam. Logo, exigir como um dos requisitos para solicitação do benefício “um desempenho acadêmico satisfatório” é criar elemento de exclusão e inviabilização da permanência destes estudantes. Vale até mesmo questionar: permanência de quem? Qual é o público alvo deste edital? A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis levou em consideração o perfil das(os) estudantes ingressantes pelas ações afirmativas? Foi pensado nas especificidades raciais?

Entre tantos elementos que circundam o permanecer, a questão econômica é integrante. Portanto, os novos requisitos para se adquirir os benefícios da PRAE dificultam ainda mais a permanência de cotistas pobres negras e negros. Será que há na universidade instâncias que auxiliam estas(es) estudantes no dia-a-dia em seus cursos? Que medidas a universidade criou para que todas e todos tenham um bom desempenho acadêmico?

²³⁵ Grifos da autora.

²³⁶ EDITAL Nº 01/2019 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS 2019/1. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/prae/wp-content/uploads/2019/04/EDITAL-n%C2%BA-01.2019-Programa-de-benef%C3%ADcios-1.pdf>>. Acesso em 20 de junho de 2019.

A permanência que constitui a efetivação qualitativa da política afirmativa provoca e tensiona transformações estruturais, “alterações no funcionamento cotidiano da instituição, adequações e novas demandas e exige também inovação, invenção e criatividade para criação de propostas que contemplem a especificidade dos cotistas raciais”.²³⁷ Neste sentido, reformular os currículos de todos os cursos a partir das Diretrizes para Educação das Relações Étnico-Raciais; estabelecer mecanismos de combate ao racismo dentro da universidade; valorizar e reconhecer os conhecimentos da população negra; possibilitar outras formas de produção de saberes; realizar formações com professoras(es), técnica(os), gestoras(es) para educação antirracista, integram a política de permanência.

O reconhecimento do racismo por parte das(os) gestoras(es), professoras(es), técnicas(os), funcionárias(os) terceirizadas(os), seguranças universitárias(os), e estudantes em geral, é fundante para uma virada afirmativa na universidade, visto que o racismo se mostra como elemento sufocante para as(os) cotistas negras(os).

Alguns trabalhos selecionados destacaram a contradição vivida pelas(os) cotistas que ao ingressar na universidade necessitam autodeclarar, porém depois se vêm obrigadas(os) a negar a sua negritude a fim de permanecer e concluir seu respectivo curso.²³⁸ O racismo, então, propicia um ambiente onde a(o) estudante negra(o) sente-se sozinha(o) perante as violências vividas, e passa a responsabilizar-se, sem compreender que se trata de relações de poder que são racializadas. Tal entendimento equivocado tem

[...] como consequência, entre outros aspectos, a internalização do preconceito por parte de quem sofre, a individualização e psicologização da compreensão sobre o que se sofre, a privatização da experiência vivida, impondo, como saída dessa situação de violência e subalternidade, a adequação e a adaptação à ordem social estabelecida.²³⁹

Esta é outra das crueldades do racismo que desumanizam a negritude, que acaba por internalizar a lógica da rejeição e da violência como responsabilidade

²³⁷ PASSOS, Joana Célia dos. **Relações raciais, cultura acadêmica e tensionamentos após ações afirmativas**. Educação em Revista, Belo Horizonte (MG), v.31, n.02, p. 155-182, abril-junho 2015, p. 163.

²³⁸ BARCELLOS, Michele. **Reconhecer-se diferente é a condição de entrada**. Tornar-se igual é a estratégia de permanência. Das práticas institucionais à constituição de estudantes cotistas negros na UFRGS. Porto Alegre, UFRGS, 2011. 168 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

²³⁹ MAYORGA, Claudia. SOUZA, Luciana Maria de. **Ação Afirmativa na Universidade: a permanência em foco**. Revista Psicologia Política, v. 12, n. 24, p. 263-281, maio/ago 2012, p. 278.

individual, colocando para si a necessidade de provar aos demais (brancos) que são intelectualmente capazes, mas sem fazer qualquer alarde quanto às diferenças raciais. À vista disso, o programa de ações afirmativas da UFRGS, ainda que vise à diversidade racial...

Para entrar na academia é necessário ser como os outros. A pretensão da diversidade esbarra na necessidade de homogeneidade, que a Universidade impõe, e, na medida em que a Universidade passa a ver diferentes como iguais, reforçam-se as desigualdades existentes.²⁴⁰

Importante salientar que o “outro” diz respeito ao grupo racial hegemônico da universidade que é branco, de modo que a instituição não “passa a ver”, ela tem ignorado a diversidade racial e reforçado o racismo vigente na sociedade brasileira. Assim, podemos afirmar que não são as(os) estudantes cotistas negras(os) que são inferiores ou que possuem *déficits* de aprendizagem, é a universidade que a partir da lógica colonizadora insiste em desumanizar estudantes negras e negros.

A política afirmativa – cotas raciais – se mostra como uma eficaz ferramenta de rompimento desta dinâmica racial universitária. Ao trazer para dentro dos muros da universidade o debate referente às relações raciais, ao racismo, à história e cultura negra, e outras questões relativas à população negra, um deslocamento epistêmico é gerado, no qual é possível perceber que as relações de poder que são racializadas também existem no âmbito acadêmico. E este entendimento incide diretamente nas políticas de permanência para cotistas negras e negros.

Promover políticas de permanência estudantil é repensar as estruturas da universidade em toda a sua amplitude. E reconhecer o racismo é o primeiro e mais difícil passo a ser dado pela UFRGS. A sua excelência acadêmica precisa se materializar para todas(os) envolvidas(os) e não apenas para alguma(uns), de forma que todo o seu prestígio, material humano e recursos financeiros sejam utilizados em uma revolução epistêmica, social, cultural.

3.2.4 Depois de tudo, o que fica?

A leitura das dissertações e teses analisadas nesta pesquisa nos propicia imergir no Programa de Ações Afirmativas da UFRGS através de diferentes ângulos. Os trabalhos apontaram para limites e possibilidades futuras do programa. Contudo,

²⁴⁰ BARCELLOS, Michele. **Reconhecer-se diferente é a condição de entrada.** Tornar-se igual é a estratégia de permanência. Das práticas institucionais à constituição de estudantes cotistas negros na UFRGS. Porto Alegre, UFRGS, 2011. 168 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. p. 122.

devido à atualidade do tema, e os períodos de realização dos estudos, observou-se que as pesquisas analisam em demasia o momento da implementação da política (2007), e não trazem para seus estudos as mudanças/tensões/disputas políticas que envolveram as mudanças no programa no ano de 2012 e 2016. Ao analisarmos o tempo necessário para a realização de uma dissertação (dois anos) e de uma tese (quatro anos) em comparação com as mudanças que ocorrem no PAA-UFRGS, nos parece complicado empreender análises que abarcassem as transformações do programa quando os estudos foram realizados.

Reafirmamos outra vez que desde a implementação do programa no ano de 2007, e igualmente as modificações da política afirmativa na UFRGS que se realizaram, foram resultados de tensionamentos advindos do movimento negro. Este se fez presente nas disputas políticas pela manutenção das ações afirmativas, além da proposição de outras alterações consideradas essenciais para qualidade e avanço do programa, de acordo com o exposto no segundo capítulo.

As pesquisas analisadas neste estudo tiveram como objeto de análise as cotas raciais. Foi nesta perspectiva que as(os) autoras(es) examinaram o programa de ações afirmativas da UFRGS. No decorrer das dissertações e teses vários apontamentos com relação ao programa foram salientados, nos convidando a refletir sobre a importância social e histórica da política afirmativa, e sobre os modos pelos quais o racismo se faz presente no âmbito acadêmico da UFRGS. Neste sentido, na tabela abaixo foram arroladas algumas das observações realizadas pelas(os) autoras(es) dos trabalhos com relação ao programa de ações afirmativas da UFRGS:

Tabela 12: Conclusões/observações/sugestões das(os) autoras(es) sobre o PAA-UFRGS

<p>2009 Dissertação Gregório Durló Grisa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Dificuldade da universidade e da sociedade em compreender e aceitar a dimensão racial; ➤ É preciso que ocorra uma adequação do processo seletivo (concurso vestibular e a burocracia que o envolve) com as reais intenções das PAA; ➤ A comunidade acadêmica ainda não percebeu que as(os) cotistas brancas(os) não geram incômodos na/para a universidade; ➤ A qualitativa efetivação do programa necessita de medidas de permanência; apoio pedagógico; a criação de espaços de diálogo e promoção de visibilidade das AA; ➤ Há um urgente imperativo de pesquisas que tragam elementos concretos das lutas raciais e a busca por resoluções de problemas históricos; ➤ A esquerda precisa compreender a importância da luta nas instâncias da universidade, e também de se propor um projeto alternativo de universidade.
--	---

<p>2011 Dissertação Michele Barcelos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O padrão de funcionamento do vestibular é o padrão da normalidade que exclui; ➤ As(os) cotistas negras(os) estão em sua maioria matriculados nos cursos noturnos; ➤ Para as(os) cotistas negras(os) as oportunidades acadêmicas (fazer IC, participar de eventos, e etc.) não chegam; ➤ A estrutura dos cursos não foram modificadas; ➤ Os programas existentes parecem não realizar um acompanhamento para saber em que medida estão cumprindo os seus objetivos e se de fato contribuem para que a(o) estudante esteja mais integrado à vida acadêmica; ➤ As práticas institucionais funcionam de modo in/exclusão devido à normalização vigente.
<p>2014 Dissertação Caroline Baranzeli</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O mito da mestiçagem promove uma reconfiguração da democracia racial, em que se acredita que negras e negros são excluídos apenas com relação às questões econômicas; ➤ A estrutura do vestibular é um problema que exclui negras e negros; ➤ A mudança ocorrida no programa no ano de 2012 no que concerne à inclusão da categoria “pardo” se deu devido a necessidade de abarcar as pessoas pardas que estavam perdendo vagas, por não compor a categoria negra e nem branca.
<p>2015 Tese Gregório Durló Grisa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ As ações afirmativas são essenciais para superação do racismo; ➤ Lei de cotas possuiu limites, de modo que o incremento do critério renda, escolaridade e cor diminuiu a entrada de negros e negras na universidade e a dificuldade de análise dos documentos propicia risco de fraudes; ➤ Necessidade de mudança da lógica avaliativa da universidade; ➤ Questões para se pensar no futuro: os dados de diplomação; o ingresso no mercado de trabalho; mudanças das temáticas de pesquisa na universidade; fortalecimento da organização política da população negra.
<p>2017 Teses Eliane de Almeida Souza e Maria Conceição Lopes Fontoura</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Que a UFRGS repense a universidade a partir das ações afirmativas, de modo a fazer deste espaço uma realidade democrática que realmente insira as(os) cotistas negras(os) no espaço e no currículo; ➤ Se preparar institucionalmente para a política de ações afirmativas; ➤ Ouvir e valorizar outros saberes e lógicas; ➤ Entender que suas ações também excluem; ➤ Admitir seus preconceitos; ➤ Inclusão de nossas temáticas nas aulas a partir do protagonismo e não da submissão; ➤ Após a promulgação da ação afirmativa como política estatal, surgiu “uma mina de ouro” para pesquisa; ➤ A problemática da criação do binômio cotista = negro que se criou após a instituição da política afirmativa que desconsidera que há pessoas brancas que também são cotistas; ➤ A importância da militância como base da formação acadêmica; ➤ As pessoas negras estão presentes ao longo de toda a história da universidade; ➤ A necessidade de ter ativistas negras(os) nas instâncias do Estado e da universidade; ➤ O DEDS e o NEAB como locus do protagonismo na EREER.

Fonte: Elaborado pela autora (2019).

Os apontamentos denotam problemáticas do programa e da universidade que seguem sem previsão de soluções efetivas. Eliane Almeida de Souza em sua tese (2017), entrevistou estudantes diplomadas(os) que assinalaram que entre as(os) docentes, estudantes e técnicas(os), se verificou uma grave ignorância com relação a história e cultura negra, de modo que na dissertação do Gregório Grisa Durlo ²⁴¹ foi salientada a necessidade de estudos sobre o racismo e as relações raciais.

No que concerne à formulação de negras(os) como sinônimo de cotista gerado nas discussões no ano de 2005, Gregório Grisa (2009) e Maria Conceição (2017) pontuam que esta relação cria uma situação de privilégio para as(os) brancas(os) que não se reconhecem como cotistas, mas usufruem dos benefícios da política, e de desprestígio para as(os) cotistas negras(os) que são consideradas(os) inferiores devido ao uso da cota para o ingresso. Além disso, tal formulação ignora que há estudantes negras e negros que ingressam na universidade sem fazer uso da reserva de vagas. Os autores também apontam para os perigos de transformar a política afirmativa, que é ampla, em sinônimo de cota racial. Em sua tese a autora Maria Conceição (2017) salienta que para grande parte da comunidade acadêmica as(os) cotistas negras(os) ingressam pelo sistema de reserva de vagas porque são intelectualmente menos capazes que as(os) concorrentes brancas(os).

Parece-nos que com o passar do tempo os apontamentos seguiram um crescente, de maneira que em dado momento estes se complementaram. Cada estudo fez análises pertinentes que se examinadas com atenção podem também contribuir para a qualidade do programa, afinal a UFRGS possui uma produção acadêmica qualitativa, inclusive sobre ela mesma.

Todas estas problemáticas integram o Programa de Ações Afirmativas da UFRGS, que impactou a universidade de diferentes modos. Inegavelmente desde 2008 ingressou um maior número de estudantes negras e negros na graduação e na pós-graduação da instituição. Há também mais servidoras e servidores negros, e até os estudos sobre a história negra apresentaram um crescente. Enfim, “o campus está mais plural e democrático, mas não menos conflituosos e desafiador” ²⁴². Muito

²⁴¹ DURLO, Gregório Grisa. **As ações afirmativas na UFRGS: uma análise do processo de implementação**. Porto Alegre, UFRGS, 2009. 96 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

²⁴² PASSOS, Joana Célia dos. **Relações raciais, cultura acadêmica e tensionamentos após ações afirmativas**. Educação em Revista, Belo Horizonte (MG), v.31, n.02, p. 155-182, abril-junho 2015, p. 171.

se avançou e se perdeu no transcorrer dos dez anos do programa, porém a política está aí, como afirmou a professora Gládis Kaercher, e não há como retroceder.

O Programa de Ações Afirmativas da UFRGS é a materialização da política afirmativa que num primeiro momento focou no ingresso, e lentamente vem se modificando na perspectiva de que há nas políticas afirmativas uma potência epistêmica transformadora. A diversidade de pensamentos e conhecimentos está presente nas salas de aula e nos *campi* da universidade. Disciplinas eletivas e obrigatórias sobre a história, cultura negra e africana, foram criadas em diversos cursos da graduação e da pós-graduação: no Programa de Pós-graduação em História a disciplina Leituras Clássicas do Pensamento Negro Brasileiro; no Programa de Pós-graduação em Educação as disciplinas Leituras de Alberto Guerreiro Ramos e Possibilidades para a Pesquisa em Educação no Contexto Racial Brasileiro, Diálogos sobre Educação e o Pensamento de Frantz Fanon, e Feminismos Descolonizados: a contribuição de pensadoras negras e indígenas latino-americanas. O Novembro Negro e a Semana da África estão consolidados, ainda que não tenham apoio da reitoria nem de outras pró-reitorias da universidade.

O programa de ações afirmativas possui o gérmen da transformação social nas universidades, e um dos impactos mais positivos foi que a sua implementação materializou, a partir da corporeidade negra, a complexidade das relações raciais no âmbito acadêmico. Forçar a instituição a se ver como racista, e as pessoas brancas como pessoas também racializadas, está entre as consequências positivas da política. As políticas afirmativas possuem em si a potência para superação do racismo. Sobre isso, Maria Conceição argumenta:

Para a desconstrução do racismo presente no meio docente da academia, seria de suma importância que cada vez mais, dúvidas/preconceitos presentes na mente de professores universitários viesse à tona. Poder-se-ia discutir e buscar a erradicação de ideias pré-concebidas que não tratadas, levam a males maiores, como o desconhecimento de outras culturas que formam o universo cultural brasileiro.²⁴³

Desconstruir o racismo não é tarefa simples, contudo, o caminho seria mais aberto se pessoas da comunidade universitária explanassem seu racismo de modo direto numa perspectiva de diálogo, e não de ofensas ou de demonstrações de sua

²⁴³ FONTOURA, Maria Conceição Lopes. **INVASÃO / OCUPAÇÃO DA UFRGS**: diálogo com docentes de cursos de licenciaturas sobre Programa de Ações Afirmativas e Educação das Relações Étnico-Raciais – EREER. Porto Alegre, UFRGS, 2017. 281 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017, p. 146.

“superioridade” branca. O diálogo, segundo Paulo Freire, é o “encontro dos homens, mediatizados pelo mundo, para pronunciá-lo, não se esgotando, portanto, na relação eu-tu, [...] que implica num pensar crítico, é capaz, também, de gerá-lo”²⁴⁴. Sendo assim, a dialogicidade propicia trocas de saberes que podem incidir em mudanças nas relações raciais dentro da universidade.

Coletivos de estudantes negras e negros, professoras(es) e servidoras(es), têm buscado ferramentas para o enfrentamento ao racismo vigente na universidade, entretanto é essencial que a universidade crie ações antirracistas, visto que o racismo não é um problema da negra(o), mas de todas e todos.

Embora as pesquisas selecionadas exponham as limitações do programa, este possibilitou a inserção de novas(os) sujeitas(os) na instituição, gerando akilombamentos em todos os âmbitos da universidade. Negras e negros estão akilombando as salas de aulas, as comissões, os centros e diretórios acadêmicos, e especialmente, estão descolonizando conhecimentos a partir de seus estudos.

Atualmente há na UFRGS mais de 70 estudantes negras e negros na pós-graduação, e somente no PPGH, depois de 2016, ingressaram mais de 15 estudantes, ou seja, estamos chegando. Gregório Grisa destacou em sua tese que “antes a universidade pesquisava os outros, de longe; no futuro, a universidade pode ser pesquisada e ocupada por sujeitos históricos que vão se pesquisar, de perto”²⁴⁵. E ele tinha razão, o futuro que ele mencionou no ano de 2015 é o presente do ano de 2018.

²⁴⁴ FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. p 93-98.

²⁴⁵ GRISO, Gregório Durlo. **Ações Afirmativas na UFRGS: racismo, excelência acadêmica e cultura do reconhecimento**. . Porto Alegre, UFRGS, 2015. 220 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015, p. 198.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*O final é um término?
Teria a vida um final, ou vários finais?
Terminar é coisa de humana,
A natureza nunca termina nada...
Tudo é tudo, em movimentos circulatorios
De renovações e transformações...
É a vida que vive...
Então não é um final... é um não sei onde
É um caminho que encontra uma pausa
Essa pausa tem asas que sobrevoam
Sobre as barreiras derrubadas
É um descansar depois de akilombar
Com o corpo e com a escrita
Mas não é um final ou finais
É um AXÉ!
Priscila Goulart, 2019*

Nesta dissertação procurei examinar os efeitos da política afirmativa na UFRGS em uma perspectiva que envolveu o movimento negro e suas lutas pela educação, as ações afirmativas no ensino superior e as produções acadêmicas sobre a política na universidade. Evidenciar através da escrita as relações entre eles se configurou em uma tarefa complexa na qual pude perceber que ser fruta do programa difere de analisá-lo.

Destaquei que a política afirmativa instituída no Brasil a partir do ano de 2003 resulta de longo percurso de lutas do movimento negro em prol do direito à educação no capítulo primeiro. Também neste capítulo analisei as reivindicações do movimento negro nas décadas de 1970, 1980 e 1990 por uma reescrita da história de negras e negros no Brasil, especialmente no que se relaciona à historiografia da escravização.

O exame das fontes demonstrou que as problematizações acerca desta historiografia também resultaram em produções de autorias do movimento negro. É importante assinalar que os movimentos sociais também produzem conhecimentos, e que em muitos casos, o que não ocorre é sua legitimação por parte de outros setores da sociedade, como a universidade por exemplo. Também vale pontuar que a partir dos anos de 1980 sob a influência dos estudos da história econômica e social, a história demográfica, e da história vista de baixo, fomentou a produção de uma nova historiografia sobre o período escravocrata ²⁴⁶ nas instituições de ensino

²⁴⁶ MATTOS, Hebe. O olhar do Historiador: territórios e deslocamentos na história social da escravidão no Brasil. In: HARRES, Merluza Marques. HEINZ, Flávio M. (Orgs). **A história e seus territórios**: Conferência do XXV Simpósio Nacional de História da ANPHU. 1 ed. São Leopoldo: Oikos, 2008, p. 49-61.

superior. Estes movimentos de transformação das narrativas históricas sobre negras e negros no Brasil, as lutas do movimento negro, e a conjuntura política, resultaram também a instituição da lei federal 10.639/03.

Na segunda parte da pesquisa o foco foi a política afirmativa dentro da UFRGS, na qual analisei o programa com base nas entrevistas realizadas com militantes do movimento negro gaúcho e professores negros de três cursos da universidade. Uma vez que o eixo principal desse capítulo foi o programa de ações afirmativas da instituição, procurei fazer um registro das lutas empreendidas pelo movimento negro na UFRGS, compreendendo que o programa é permeado por tensionamentos políticos e avanços. No decorrer dos dez anos, a política passou por transformações (no ano de 2012, 2016 e 2018), que resultaram no aumento do percentual das vagas no sistema de reserva que de 30% mudou para 50%, na criação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Indígenas e Africanos (NEAB), da Coordenadoria de Ações Afirmativas, e da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-Raciais.

Entre tantos elementos para exame, busquei analisar: as questões relativas à permanência, às mudanças curriculares dos cursos de Pedagogia e História, e ao racismo na universidade. Percebemos que a política afirmativa vai além do ingresso na graduação, uma vez que igualmente envolve a criação de políticas antirracistas, modificações no funcionamento dos cursos e demais setores da instituição, e uma promoção da diversidade racial e cultural no corpo docente e técnico. O permanecer com qualidade destas(es) estudantes abrange os modos como se dão as relações raciais nas salas de aulas. Deste modo, existe a necessidade de uma reeducação dessas relações, e por isso a importância de que os cursos de formação de professoras e professores também promova o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, visto que o sistema educacional possui um “[...] papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimento científicos, a registros culturais diferenciados [...]”²⁴⁷. Entretanto, é preciso atentar para o fato de que as alterações curriculares são importantes, porém as epistemologias que regem os

²⁴⁷ BRASIL. Conselho Nacional da Educação – Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Resolução de 1 de junho de 2004. p. 15.

cursos ainda são eurocêntricas. Por fim, abordamos alguns efeitos do racismo dentro da universidade, compreendendo que o racismo perpassa a estrutura social.

No último capítulo, procurei finalizar analisando a relação entre as ações afirmativas e o aumento de dissertações e teses sobre a história de negras e negros no Brasil. Também examinei os trabalhos sobre o Programa de Ações Afirmativas da UFRGS referente à população negra. Este se mostrou como o capítulo mais desafiante de toda a pesquisa. A política afirmativa não mudou apenas as universidades, ela vem transformando diferentes setores da sociedade, de modo que haveria repercussões também nas produções acadêmicas. As dissertações e teses referentes ao PAA-UFRGS elencaram que a política afirmativa é uma demanda do movimento negro, e também os embates internos nas comissões que antecederam a criação da Coordenadoria de Ações Afirmativas, questões sobre a permanência da(o) estudante negra e negro e o racismo também foram analisadas pelas autoras e autores que compuseram as comissões do programa.

Tanto a política afirmativa quanto o programa são recentes no país, mas não são questões novas para o movimento negro. A política afirmativa é uma ação que visa combater o racismo, em uma perspectiva de que a educação é essencial neste processo. Por isso também as lutas em prol desse direito e principalmente com relação à reescrita da história de negras e negros no Brasil.

Fazer o percurso de aprofundamento em nossa história é também conhecer outros aspectos da história brasileira. Tenho ciência de que ainda serão necessárias muitas outras pesquisas na área da História e nas demais sobre as ações afirmativas. Ao final deste caminho, vejo que as minhas aprendizagens foram muito ricas. Viver a experiência da história oral é algo único e lindo. Nestes dois anos de mestrado, akilombei a reitoria, vi a comissão de aferição funcionar, e recebi novas e novos colegas negras e negros em maior número, comparado ao ano de 2017, no Programa de Pós-graduação em História.

A universidade cresceu com as ações afirmativas, e isso é resultado também de ações importantes do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS), e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Indígenas e Africanos (NEAB), do qual tive a felicidade de fazer parte como bolsista. Há sete anos a Semana da África (evento anual) é realizada, cresce o número de coletivos de estudantes negras e negros nos cursos *Coletivo de Educação Akualtune na Faculdade de Educação*; *Afronta FABICO* no curso de comunicação; *Negração*; *Balanta*. Desde 2017 ocorre o

Novembro Negro da UFRGS, além dos cursos de formação para professoras e professores da educação básica, como o UNIAFRO e o curso de extensão *Educação das Relações Étnico-raciais e Territórios Negros em Porto Alegre: diálogos afrocentrados*.

Muitas águas rolaram dentro da universidade com a derrubada de determinadas barreiras. O vento que derruba possibilita que vozes possam ecoar por uma parte maior do espaço. As lutas nunca cessam, os movimentos se renovam em múltiplas direções, criando questionamentos e problematizações. Contudo, este é um caminho que chega ao seu final. Quem sabe os ventos soprem num doutorado...

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena. **Ouvir contar**: textos em História Oral. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

_____. **Manual de história oral**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

AMARAL, Ana Luísa; SANTOS, Maria Irene Ramalho de Souza. **Sobre a escrita feminina**. Centro de Estudos Sociais, n. 90, abril. 1997.

ANJOS, José Carlos Gomes. A religiosidade afro-brasileira e a política de reserva de vagas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. In: SANTOS, Jocélio Teles dos (org.). **Cotas nas universidades**: análises dos processos de decisão. Salvador (BA) CEAO, 2012. P. 184.

_____. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 15 jan. 2019.

BARCELLOS, Michele. **Reconhecer-se diferente é a condição de entrada**. Tornar-se igual é a estratégia de permanência. Das práticas institucionais à constituição de estudantes cotistas negros na UFRGS. Porto Alegre, UFRGS, 2011. 168 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

BARANZELI, Caroline. **Universidade e Relações Raciais**: a perspectivas de estudantes do curso de direito sobre as políticas de cotas raciais na UFRGS. Porto Alegre, UFRGS, 2014. 194 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

BATISTA, Neusa Chaves. **Políticas públicas de ações afirmativas para educação para Educação Superior**: o Conselho Universitário como arena de disputas. Ensaio: aval. pol. públ. Educ. Rio de Janeiro (RJ), v. 23, n. 86, p. 95-128, jan/mar. 2015

BRASIL. Conselho Nacional da Educação – Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Resolução de 1 de junho de 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Microdados do Censo da Educação Básica, 2017**.

CAMPOS, Deivison Moacir Cezar de. **O Grupo Palmares (1971-1978)**: Um movimento negro de subversão e resistência pela construção de um novo espaço social e simbólico. Porto Alegre, PUC, 2006 196 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e

Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

CARNEIRO, Sueli. A miscigenação racial no Brasil. In: **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

_____. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

COUTINHO, Francisco Ângelo; GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; JUNIOR, Edmilson Antonio Pereira; PEREIRA, Juliano Gonçalves. **Acesso de negros e negros à pós-graduação**. Revista da ABPN, Ed. Especial – Caderno Temático: Raça Negra e Educação 30 anos depois: e agora, do que mais precisamos falar? Goiânia (GO), v. 11, p. 176-206, abril de 2019.

CUNHA, Cristina Ribeiro da Rocha de Moraes. **Da crítica feminista e a escrita feminina**. Revista Criação & Crítica. São Paulo. n. 8, 2012. p. 1-11.

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da; PASSOS, Joana Célia; RODRIGUES, Tatiane Cosentino. **O impacto das Ações Afirmativas no currículo acadêmico do ensino superior brasileiro**. Revista da ABPN, Goiânia (GO), v. 8, p. 08-33, mar/jun. 2016.

Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de combate ao Racismo, Discriminação racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Durban, 2001. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20adotado%20pela%20Terceira%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20contra%20o%20Racismo,%20Discrimina%C3%A7%C3%A3o%20Racial,%20Xenofobia%20e%20Formas%20Conexas%20de%20Intoler%C3%Aancia.pdf>>. Acesso em: 12 de março de 2019.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento Negro Brasileiro**: alguns apontamentos históricos. Revista 23 Tempo. São Paulo: 2007, 100-122.

FIORI, Ernani Maria. Aprender a dizer a sua palavra. In: FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 13ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.

FONSECA, Marcus Vinicius. A população negra no ensino e na pesquisa em história da educação no Brasil. In: BARROS, Surya Aaronovich Pombo de; FONSECA, Marcus Vinicius (Orgs.). **A história da educação dos negros no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2016.

FONTOURA, Maria Conceição Lopes. **INVASÃO / OCUPAÇÃO DA UFRGS**: diálogo com docentes de cursos de licenciaturas sobre Programa de Ações Afirmativas e Educação das Relações Étnico-Raciais – ERER. Porto Alegre, UFRGS, 2017. 281 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

_____. Tirando a vovó e o vovô do armário. In: DIAS, Gleidson Renato Martins; JUNIOR, Paulo Roberto Faber Tavares (orgs.). **Heteroidentificação e cotas raciais**: dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018. P. 107.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Ainda ação afirmativa: desigualdade contra desigualdade. In: GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e Antirracismo no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

GOMES, Nilma Lino. **Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação**: experiências, a nova portaria do MEC e seus desdobramentos. ANPED, 2016. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/news/acoes-afirmativas-nos-programas-de-pos-graduacao-experiencias-nova-portaria-do-mec-e-seus>>. Acesso em: 09 de março de 2019.

_____. **O Movimento Negro Educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GONZALES, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. In: **Lélia Gonzalez**: Primavera para as rosas negras. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018.

GRISO, Gregório Durlo. **As ações afirmativas na UFRGS**: uma análise do processo de implementação. Porto Alegre, UFRGS, 2009. 96 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

_____. **Ações Afirmativas na UFRGS**: racismo, excelência acadêmica e cultura do reconhecimento. Porto Alegre, UFRGS, 2015. 220 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

HODBAUER, Andreas. Branqueamento, democracia racial e tipologias étnico-raciais. In: HODBAUER, Andreas. **Uma história de branqueamento ou o negro em questão**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir**. São Paulo: WFM, 2017.

INSTITUTO LULA. **Memorial da democracia racial**. Disponível em: <<http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia/docset/910>>. Acesso em 28 de julho de 2019.

JANZ, Rubia Caroline. **Dez anos da lei 10.639/03**: o que mudou nos livros didáticos de História? – Uma proposta de análise. Anais do XV Encontro Estadual de História “1964-2014: Memórias, Testemunhos e Estado”. Florianópolis (SC), ago. 2014.

JESUS, Fernando Santos. **O "negro" no livro didático de história do Ensino Médio e a Lei 10.639/03.** História & Ensino, Londrina, v. 18, n. 1, p. 141-171, jan./jun. 2012.

KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos.** Porto Alegre, 20 mar. 2019.

LACOUTURE, Jean. A História Imediata. In: LE GOFF, Jacques. **A História Nova.** São Paulo: Martins Fontes, 1993. P. 215-240.

LIMA, Ari. **A legitimação do intelectual negro no meio acadêmico brasileiro: negação de inferioridade, confronto ou assimilação intelectual.** Revista Afro-Ásia, n. 25-26, 2011, p 281-312.

LIPPOLD, Walter Gunther Rodrigues. **A África no Curso de Licenciatura em História da UFRGS:** possibilidades de efetivação da Lei 11.645/08 e da Lei 10.639/03: um estudo de caso. Porto Alegre, UFRGS, 2008, 186 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do sul, 2008.

MACEDO, José Rivair. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos.** Porto Alegre, 17 dez. 2018.

MAGALHÃES, Isabel Allegro de. **O sexo dos textos.** Portugal: Editora Caminho, 1995.

MANGUEIRA, G.R.E.S. Estação Primeira de (RJ). **Histórias Para Ninar Gente Grande.** Samba-enredo, 2019. Disponível em: <<https://www.letras.com/mangueira-rj/samba-enredo-2019-historias-para-ninar-gente-grande/>>. Acesso em: 06 de abril de 2019.

MARTINS, Iassanã. **Todas nós:** práticas de intimidade e atuação cênica. Porto Alegre: UFRGS, 2017. 130 f. Dissertação (Mestrado em Artes Cênicas) – Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

MATTOS, Hebe. O olhar do Historiador: territórios e deslocamentos na história social da escravidão no Brasil. In: HEINZ, Flávio M. HARRES, Merluza Marques (Orgs). **A história e seus territórios:** Conferências do XXV Simpósio Nacional de História da ANPUH. 1ed. São Leopoldo: Oikos, 2008, p. 49-61.

MAYORGA, Claudia; SOUZA, Luciana Maria de. **Ação Afirmativa na Universidade:** a permanência em foco. Psicologia Política, 12(24), 2012, p. 263-281.

MOEHLECKE, Sabrina. **Afirmativas no Brasil:** um histórico do seu processo de construção. In: A história da educação dos negros no Brasil. FONSECA, Marcus Vinícius. BARROS, Surya Aaronovich Pombo de(Orgs.). – Niterói: EdUFF, 2016.

MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. Carta de Princípios do MNU. In: **1978-1988:** 10 anos de luta contra o racismo. São Paulo: Confraria do Livro, 1988.

MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. Por uma autêntica democracia racial. In: **1978-1988: 10 anos de luta contra o racismo**. Confraria do Livro, São Paulo, 1982, p. 21.

MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. **Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado**, nº 17 setembro/outubro/novembro de 1989.

MOURA, Clóvis. **90 anos da Inconfidência Baiana – uma proposta de libertação social e racial**. *Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado*, Salvador (BA), p. 6, nº 17 set/out/nov, 1989.

NABARRO, Edilson. **Entrevista concedida a Priscila Goulart Santos**. Porto Alegre, 24 jan. 2019.

NASCIMENTO, Abdias. **Teatro experimental do negro: trajetória e reflexões**. *Revista Estudos Avançados* vol.18 n. 50 São Paulo Jan./Abr. 2004

NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. In: RATTS, Allex. **Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Instituto Kuanza, 2007.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. São Paulo: Editora da Unicamp, 6ª ed. 2007.

PAULA, Marilene de. **Políticas de ação afirmativa para negros no governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)**. Fundação Getúlio Vargas, 2010, 149 F. Dissertação (Mestrado em Bens Culturais e Projetos Sociais), Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC, Programa De Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais, Rio De Janeiro, 2010.

PASSOS, Joana Célia dos. **Relações raciais, cultura acadêmica e tensionamentos após ações afirmativas**. *Educação em Revista*, Belo Horizonte (MG), v.31, n.02, p. 155-182, abril-junho 2015.

PEREIRA, Márcia Moreira Pereira. SILVA, Neide Cristina da. **Livros Didáticos da Rede Estadual de Educação (São Paulo): A Educação de Jovens e Adultos e a Lei 10.639/03**. *REVISTA CIÊNCIAS HUMANAS – UNITAU*, Taubaté-SP, v. 7, n. 1, p. 104-117, jan-jun/2014.

POLLAK, Michael. **Memória e identidade social**. *Revista estudos Históricas*, v. 5, n. 10, 1992, p 200-212.

PORTELLI, Alessandro. **O que faz a história oral diferente**. Projeto História, *Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, São Paulo – SP, v. 14, p. 25-39, fev.1997.

_____. **Tentando aprender um pouquinho: algumas reflexões sobre a ética na História Oral**. Projeto História, *Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, São Paulo – SP, v. 15, p. 13-49, abril.1997.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, Joana; GROSSI, Miriam (Orgs.). **Masculino, Feminino, Plural**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998.

RAMOS, Jeanice Dias. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos**. Porto Alegre, 23 jan. 2019.

RODRIGUES, Vera; SITO, Luanda. **“Eu, cientista?!”**: trajetórias negras e ações afirmativas na UFRGS. Revista da ABPN, Ed. Especial – Caderno Temático: Raça Negra e Educação 30 anos depois: e agora, do que mais precisamos falar? Goiânia (GO), v. 11, p. 207-203, abril de 2019.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RIBEIRO, Djamila. Ser contra as cotas raciais é concordar com a perpetuação do racismo. In: **Quem tem medo do feminismo negro?** 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RIOS, Roger Raupp. Pretos e pardos nas Ações Afirmativas: desafios e respostas da autodeclaração e da heteroidentificação. In: DIAS, Gleidson Renato Martins; JUNIOR, Paulo Roberto Faber Tavares (orgs.). **Heteroidentificação e cotas raciais**: dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018

ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. **Além da invisibilidade**: história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição (1884-1918). Campinas: UNICAMP, 2014, 332 f. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas (SP), 2014.

SAVIANI, Dermeval. **O legado educacional do regime militar**. Cad. CEDES [online]. 2008, vol.28, n.76, pp. 291-312. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v28n76/a02v2876.pdf>>. Acesso em: 13 de julho de 2019.

SANTOS, Joel Rufino dos. Movimento negro e crise brasileira. In: BARBOSA, Wilson do Nascimento; SANTOS, Joel Rufino dos. **Atrás do muro da noite**: dinâmica das culturas afro-brasileiras. Brasília: Ministério da Cultura – Fundação Cultural Palmares, 1994.

SANTOS, Sales Augusto dos. **De militantes negros a negros intelectuais**. VI Congresso Português de Sociologia: Mundos Sociais – Saberes e Práticas, 71. Universidade de Nova Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2008.

SILVA, Ana Célia. Estudos africanos nos currículos escolares. In: **Movimento Negro Unificado 1978-1988**: dez anos de luta contra o racismo. São Paulo: Confraria do livro, 1988.

SILVA, Lucy Leal Melo, GUARNIERI, Fernanda Vieira. **Cotas Universitárias no Brasil: análise de uma década de produção científica.** Revista Psicologia Escolar e Educacional, São Paulo, v.21,n.2, p. 183-193, maio/ago. 2017.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira. **Movimento negro e educação.** Revista Brasileira de Educação. 2000, n.15, pp.134-158.

_____. Negros na universidade e produção de conhecimento. In: SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e SILVÉRIO, Valter Roberto (Orgs). **Educação e Ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica.** Brasília – MEC, 2003.

SOUZA, Arivaldo Santos de, *apud* Rex, 1987, p. 185. **Racismo Institucional: para compreender o conceito.** Revista da ABPN, Goiânia (GO), v.1, n. 3, p. 77-87, nov/2010 – fev/2011.

SOUZA, Eliane Almeida de. **Dez anos de cotas na UFRGS: um estudo das Ações Afirmativas na perspectiva do acesso, permanência e empoderamento dos alunos negros diplomados.** Porto Alegre, UFRGS, 2017. 236 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

_____. **Entrevista concedida a Priscila Goulart dos Santos.** Porto Alegre, 14 jan. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas. **Relatório Anual Do Programa de Ações Afirmativas.** Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/wp-content/uploads/2019/01/Relat%C3%B3rio-Anual-do-Programa-de-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-2016.pdf>>. Acesso em 12 de setembro de 2019.

ZERO HORA. **Caderno Especial: A escravidão no Brasil.** Porto Alegre, 13 de maio de 1988.

VEIGA, Cynthia Greice. "Promiscuidade de cores e classes": tensões decorrentes da presença de crianças negras na história da escola pública brasileira. In: BARROS, Surya Aaronovich Pombo de; FONSECA, Marcus Vinicius (Orgs). **A história da educação dos negros no Brasil.** Niterói: EdUFF, 2016.

ZUBARÁN, Maria Angélica. Comemorações da liberdade: lugares de memórias negras diaspóricas. **Revista Anos 90.** Porto Alegre, v. 15, n. 27, p. 167-187, jul. 2008.

ANEXOS

ANEXO A

CONSTITUIÇÃO FEDERAL CAPÍTULO III Da Educação, da Cultura e do Desporto SEÇÃO I Da Educação

Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206 (*) O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.

(*) Emenda Constitucional Nº 19, de 1998

Art. 207 (*) As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. (*) Emenda Constitucional Nº 11, de 1995

Art. 208 (*) O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

ANEXO B

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO BÁSICA Seção I Das Disposições Gerais

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. [\(Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008\).](#)

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. [\(Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008\).](#)

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

ANEXO C

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 9.131, publicada em 25 de novembro de 1995, e com fundamentação no Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004, homologado pelo Ministro da Educação em 19 de maio de 2004, e que a este se integra, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§ 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

§ 2º O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias, asiáticas.

§ 3º Caberá aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas por esta Resolução, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas.

Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004.

§ 1º Os sistemas de ensino e as entidades mantenedoras incentivarão e criarão condições materiais e financeiras, assim como proverão as escolas, professores e alunos, de material bibliográfico e de outros materiais didáticos necessários para a educação tratada no “caput” 2 deste artigo.

§ 2º As coordenações pedagógicas promoverão o aprofundamento de estudos, para que os

professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares.

§ 3º O ensino sistemático de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, nos termos da Lei 10639/2003, refere-se, em especial, aos componentes curriculares de Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

§ 4º Os sistemas de ensino incentivarão pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros, ao lado de pesquisas de mesma natureza junto aos povos indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas para a educação brasileira.

Art. 4º Os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino.

Art. 5º Os sistemas de ensino tomarão providências no sentido de garantir o direito de alunos afrodescendentes de frequentarem estabelecimentos de ensino de qualidade, que contenham instalações e equipamentos sólidos e atualizados, em cursos ministrados por professores competentes no domínio de conteúdos de ensino e comprometidos com a educação de negros e não negros, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes, palavras que impliquem desrespeito e discriminação.

Art. 6º Os órgãos colegiados dos estabelecimentos de ensino, em suas finalidades, responsabilidades e tarefas, incluirão o previsto o exame e encaminhamento de solução para situações de discriminação, buscando-se criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito da diversidade.

Único: Os casos que caracterizem racismo serão tratados como crimes imprescritíveis e inafiançáveis, conforme prevê o Art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Os sistemas de ensino orientarão e supervisionarão a elaboração e edição de livros e outros materiais didáticos, em atendimento ao disposto no Parecer CNE/CP 003/2004.

Art. 8º Os sistemas de ensino promoverão ampla divulgação do Parecer CNE/CP 003/2004 e dessa Resolução, em atividades periódicas, com a participação das redes das escolas públicas e privadas, de exposição, avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagens de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da Educação das Relações Étnico-Raciais.

§ 1º Os resultados obtidos com as atividades mencionadas no caput deste artigo serão comunicados de forma detalhada ao Ministério da Educação, à Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, ao Conselho Nacional de Educação e aos respectivos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, para que encaminhem providências, que forem requeridas.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Cláudio Frota Bezerra
Presidente do Conselho Nacional de Educação

ANEXO D

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
LEI No 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.1.2003

ANEXO E
CONSUN
Conselho Universitário
DECISÃO Nº 268/2012

Alterações incluídas no texto:

Decisão nº 429/2012, de 26/10/2012

Decisão nº 406/2013, de 26/08/2013

Decisão nº 245/2014, de 04/07/2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, nas sessões de 03/08/2012 e 10/08/2012, de acordo com a proposta da Comissão Especial designada pela Portaria nº 1837, de 17/04/2012, e as emendas aprovadas em plenário,

DECIDE

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas para acesso a todos os cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio e de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos e pardos e candidatos indígenas. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

Art. 2º - Este Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas, tem por objetivos:

I - estimular a qualificação, aperfeiçoamento e valorização do Ensino Público Médio através de políticas de estímulo ao acesso ao Ensino Superior Público de excelência de egressos desse sistema de ensino; **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

II - ampliar o acesso em todos os cursos de graduação para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio e para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas egressos do Sistema Público de Ensino Médio, mediante habilitação no Concurso Vestibular; **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

III - promover a diversidade étnico-racial e social no ambiente universitário;

IV - apoiar estudantes, docentes e técnico-administrativos para que promovam, nos diferentes âmbitos da vida universitária, a educação das relações étnico-raciais;

V - desenvolver ações visando a apoiar a permanência, na Universidade, dos alunos referidos no Art. 1º, mediante condições de manutenção e de orientação para o adequado desenvolvimento e aprimoramento acadêmico-pedagógico.

Art. 3º - A modalidade de Ingresso por Reserva de Vagas é constituída pelo conjunto de critérios e de procedimentos estabelecidos nesta Decisão e que serão integrados àqueles já adotados pela UFRGS, no Concurso Vestibular, para preenchimento de vagas dos cursos de graduação.

Art. 4º - Os percentuais de Reserva de Vagas ficarão em vigor por um período de 10 (dez) anos a partir da entrada em vigor desta Decisão, podendo ser revisados por decisão do Conselho Universitário. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

Art. 5º - Do total das vagas em cada curso de graduação da UFRGS, ofertadas pelo Concurso Vestibular e pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu, será garantido 40% (quarenta por cento) em 2015 e 50% (cinquenta por cento) em 2016 para o Programa de Ações Afirmativas. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

Art. 6º - Do total de vagas reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, aludido no Art. 5º, em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§1º - Entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação em escola pública a totalidade do Ensino Médio. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§2º - Entende-se, ainda, por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação a totalidade do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em escola pública. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§3º - Não suprirá a exigência estipulada nos parágrafos anteriores (ou seja, ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio) o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries do Ensino Médio em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§4º - O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio, previstas no *caput* deste Artigo, concomitantemente às vagas de acesso universal, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§5º - No momento da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar ao Departamento de Consultoria em Registros Discentes da Pró-Reitoria de Graduação certificado de conclusão e histórico escolar de todo o Ensino Médio, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, que comprovem as condições expressas neste Artigo. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

Art. 7º - Do total das vagas oferecidas ao Programa de Ações Afirmativas, conforme estabelecido no *caput* do Art. 5º, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) será garantido aos estudantes egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos e indígenas, sem prejuízo ao disposto no §3º do Art. 10. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§1º - O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos e indígenas, previstas no *caput* deste Artigo, concomitantemente às vagas de acesso universal, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular e registrar a autodeclaração étnico-racial no espaço previsto para tal no formulário. Caso aprovado, no momento da matrícula, o candidato deverá, além de apresentar os documentos exigidos no §5º do Art. 6º, assinar junto ao Departamento de Consultoria em Registros Discentes da Pró-Reitoria de Graduação a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§2º - Revogado. **(parágrafo revogado pela Decisão nº 245/2014)**

Art. 8º - O candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas no Art. 6º e no §3º do Art. 16 da presente Decisão estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Concurso Vestibular e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

Art. 9º - Todos os candidatos habilitados no Concurso Vestibular para os cursos de graduação serão ordenados em uma classificação geral por curso, conforme pontuação obtida, independentemente de sua habilitação quanto ao disposto no Art. 1º desta Decisão. Parágrafo único - A ordenação preliminar dos candidatos ao Concurso Vestibular para fins de avaliação das Provas de Redação, conforme o disposto na Resolução nº 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, será realizada considerando-se os percentuais de reserva de vagas estabelecidos nesta Decisão.

Art. 10 - Os candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio habilitados no Concurso Vestibular, que não forem classificados nas vagas universais e que optaram pelo Programa de Ações Afirmativas, serão ordenados sequencialmente em cada curso. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§1º - Da relação assim obtida, serão classificados os candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio até perfazerem o percentual de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) estabelecido no Art. 5º. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§2º - O percentual de vagas restante, 50% (cinquenta por cento) do total estabelecido no Programa de Ações Afirmativas da presente Decisão, será destinado aos

candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§3º - No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas garantidas aos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos e indígenas, estas serão preenchidas por candidatos não autodeclarados pretos, pardos e indígenas oriundos do Sistema Público de Ensino Médio. Se ainda restarem vagas, as mesmas voltarão ao sistema universal por curso. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

Art. 11 - Serão disponibilizadas, anualmente, 10 (dez) vagas para estudantes indígenas, cuja forma de distribuição será definida pelo CEPE, respeitando-se a atribuição de uma vaga para cada curso de graduação incluído na respectiva oferta.

§1º - As vagas para indígenas serão criadas, anualmente, especificamente para este fim.

§2º - Caberá à Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas definir os procedimentos de escolha dos cursos a serem oferecidos a cada ano junto às comunidades indígenas, bem como definir os procedimentos relativos ao processo seletivo de ingresso dos estudantes indígenas na UFRGS.

§3º - Será assegurado ao estudante indígena transferir-se de curso, por meio do mecanismo de Transferência Interna, desde que apresente solicitação e justificativa para tanto à Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas.

§4º - Dentre as vagas ocupadas a cada ano, aquelas em que se constituir abandono de curso poderão ser aproveitadas para Transferência Interna nos termos do § 3º deste artigo; se ainda assim permanecerem não ocupadas, poderão ser aproveitadas no processo seletivo seguinte, na forma de nova vaga específica para ingresso de estudante indígena.

Art. 12 - Fica instituída a Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas, ligada à Pró-Reitoria de Coordenação Acadêmica, com estrutura própria e as seguintes atribuições:

I - realizar o acompanhamento dos estudantes ingressantes por este Programa, junto à Pró-Reitoria da Graduação – PROGRAD – e às Comissões de Graduação – COMGRADs – de cada curso da UFRGS, e buscar o atendimento de suas necessidades acadêmicas;

II - elaborar, ouvidas as Unidades Acadêmicas e as COMGRADs de cada curso, e encaminhar ao Conselho Universitário relatório anual de avaliação do Programa;

III - realizar e encaminhar ao Conselho Universitário relatório bianual relativo à permanência e ao desempenho do estudante ingressante por meio das vagas reservadas por este Programa;

IV - a partir das avaliações parciais realizadas, sugerir mecanismos de aperfeiçoamento do Programa ao Conselho Universitário;

V - encaminhar relatório de avaliação acerca dos resultados do Programa de Ações Afirmativas, sugerir mecanismos de aperfeiçoamento do mesmo e manifestar-se relativamente à sua prorrogação, ao final de sua vigência;

VI - implementar mecanismos de efetivação, junto às Unidades Acadêmicas, dos objetivos deste Programa, especialmente no que concerne aos incisos III e IV do Art. 2º;

VII - disponibilizar os dados referentes aos estudantes beneficiários da política de ações afirmativas para as COMGRADs e Unidades Acadêmicas, a fim de permitir o acompanhamento e qualificação dessa política no âmbito das Unidades e Cursos da UFRGS.

Art. 13 - A Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas, indicada pelo Reitor, será constituída por um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Conselho Consultivo, composto por representantes especializados das oito áreas de conhecimento da Universidade e por representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, e representantes da sociedade civil ligados às Ações Afirmativas.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho Consultivo assessorar a Coordenadoria em suas funções.

Art. 14 - Fica revogada a Decisão nº 134/2007-CONSUN, de 29 de junho de 2007.

Art. 15 - Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Art. 16 - Com vistas ao Concurso Vestibular dos anos de 2015 e 2016, ficam estabelecidas as seguintes Disposições Transitórias ao Programa de Ações Afirmativas através de Ingresso por Reserva de Vagas para acesso a todos os cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS: **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

§1º - Poderão concorrer ao total de vagas reservadas em cada curso de graduação da UFRGS ao Programa de Ações Afirmativas, aludidas no Art. 5º desta Decisão, candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

§1º-A - O percentual instituído no Art. 5º desta Decisão fica fixado em 40% (quarenta por cento) em 2015, e 50% (cinquenta por cento) em 2016 das vagas ofertadas pelo Concurso Vestibular e pelo Sistema de Seleção Unificada - SisU. **(parágrafo incluído pela Decisão nº 245/2014)**

§2º - Do total de vagas reservadas em cada curso de graduação da UFRGS ao Programa de Ações Afirmativas, aludido no Art. 5º desta Decisão, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*.

§3º - O candidato optante e classificado na vaga reservada, conforme o Parágrafo 2º deste artigo, somente poderá ocupá-la mediante a entrega de documentos que comprovem, além da condição de egresso do Ensino Médio de escola pública, a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*.

§4º - A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada conforme o estabelecido no Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, disponível em <http://www.ufrgs.br/coperse>.

§5º - Do total de vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*, conforme aludido no §2º, será reservado no mínimo 50% (cinquenta por cento) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§6º - As demais vagas reservadas em cada curso de graduação da UFRGS ao Programa de Ações Afirmativas serão destinadas a egressos do Ensino Médio de escola pública com renda familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita* sendo que, destas, será reservado no mínimo 50% (cinquenta por cento) para pretos, pardos e indígenas.

§7º - Os candidatos aos Concursos Vestibulares 2015 e de 2016 que optarem por concorrer às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas previstas nos Parágrafos 1º, 2º, 5º e 6º deste Artigo, concomitantemente às vagas de acesso universal, deverão assinalar esta opção de sistema de ingresso no ato da inscrição no Concurso Vestibular: **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

a) egresso do Ensino Médio de escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*, ou

b) egresso do Ensino Médio de escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*, com registro de autodeclaração étnica-racial (preto ou pardo ou indígena), ou

c) egresso do Ensino Médio de escola pública com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*, ou

d) egresso do Ensino Médio de escola pública com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*, com registro de autodeclaração étnica-racial (preto ou pardo ou indígena).

§8º - Os candidatos egressos do Ensino Médio de escola pública habilitados nos Concursos Vestibulares de 2015 e de 2016, que não forem classificados nas vagas universais e que optaram pelo Programa de Ações Afirmativas, serão ordenados de acordo com a opção realizada e definida no parágrafo 7º. Das ordenações assim obtidas serão

classificados os candidatos até preencherem o total de vagas de cada opção de sistema de ingresso. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

a) as eventuais vagas remanescentes de cada opção de sistema de ingresso serão preenchidas de acordo com o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

§8º-A - Os candidatos ao Sistema de Seleção Unificada - Sisu - que optarem por concorrer às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas previstas nos Parágrafos 1º, 2º, 5º e 6º deste Artigo realizarão sua inscrição e, caso habilitados, serão ordenados de acordo com o disposto no Termo de Adesão desta Universidade e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação. **(parágrafo incluído pela Decisão nº 245/2014)**

§9º - Os candidatos optantes e classificados nas vagas reservadas de que trata este Artigo somente poderão ocupá-las mediante a entrega de documentos que comprovem a opção realizada.

§10 - Antes da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar ao Departamento de Consultoria em Registros Discentes da Pró-Reitoria de Graduação certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, que comprovem as condições expressas neste Artigo, ou certificação do ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§11 - A relação de documentos que comprovam a condição de egressos do Ensino Médio de escola pública e demais condições descritas nas alíneas do §7º deste Artigo estão disponíveis em <http://www.ufrgs.br/coperse>.

§12 - Após os procedimentos de aplicação da Lei nº 12.711/2012 às vagas dos Concursos Vestibulares e Sistema de Seleção Unificada 2015 e 2016, se ainda restarem vagas dentre aquelas a que alude o Art. 5º desta Decisão, estas voltarão ao sistema universal por curso. **(redação dada pela Decisão nº 245/2014)**

Porto Alegre, 10 de agosto de 2012.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.

ANEXO F

LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.Mensagem de veto

Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Regulamento

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 2º (VETADO).

~~Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).~~

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. [\(Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016\)](#)

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 4º As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

~~Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).~~

Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. [\(Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016\)](#)

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

Art. 6º O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional do Índio (Funai).

~~Art. 7º O Poder Executivo promoverá, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, a revisão do programa especial para o acesso de estudantes pretos, pardos e indígenas, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, às instituições de educação superior.~~

Art. 7º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. [\(Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016\)](#)

Art. 8º As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
Aloizio Mercadante
Miriam Belchior
Luís Inácio Lucena Adams
Luiza Helena de Bairros
Gilberto Carvalho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.8.2012

ANEXO G



A UFRGS VAI SER PRETA, INDÍGENA, PERIFÉRICA E POPULAR!

Nenhum cotista a menos Não à retaliação das Ações Afirmativas

Fruto de muita mobilização do **Movimento Negro**. Em 2006, o debate sobre a implementação das ações afirmativas culminou na formação de uma **Comissão Especial** que formulou uma proposta para a implementação de uma Lei de Cotas na universidade. Depois de muita luta dentro e fora da UFRGS, em 2007, conseguimos a aprovação do ingresso de cotistas negros e indígenas via Conselho Universitário, um momento histórico e de vanguarda nas políticas de ações afirmativas que passou a vigorar no vestibular de 2008.

O parecer 239/2016 do CONSUN ataca diretamente os estudantes cotistas dentro da universidade negando nossos direitos e o diálogo ignorando a comissão já formada anteriormente com o Movimento Negro, FUNAI, DCE, APG ASSUFRGS, ADUFRGS e ainda diversas outras entidades.

É uma retaliação ao acesso popular da Universidade pública. Embasado nos dados de que **60,76%** das vagas ofertadas de acesso universal estão sendo preenchidas por candidatos de escola pública afirmamos que com o parecer 239/2016 a UFRGS tem a intenção de **PRESERVAR 50% DAS VAGAS** da universidade para a elite.

Mais Informações



facebook.com/balantanegritude

COMPAREÇA

22.09 **aula pública**

FACED-UFRGS 18:00

Av. Paulo Gama, 110

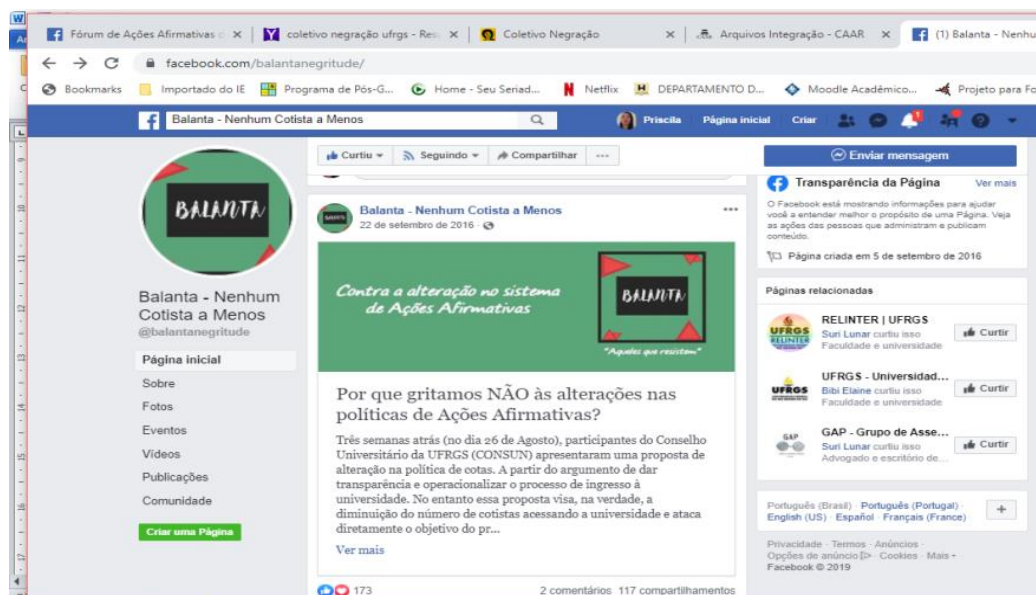
23.09 **consun**

REITORIA-UFRGS 09:00

Av. Paulo Gama, 110

ANEXO H

NOTA DO BALANTA EM DEFESA DAS COTAS!



Três semanas atrás (no dia 26 de Agosto), participantes do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN) apresentaram uma proposta de alteração na política de cotas. A partir do argumento de dar transparência e operacionalizar o processo de ingresso à universidade. No entanto essa proposta visa, na verdade, a diminuição do número de cotistas acessando a universidade e ataca diretamente o objetivo do programa de Ações Afirmativas: que é a garantia de acesso do maior número possível de estudantes negros, indígenas e oriundos de escolas públicas à UFRGS.

A alteração que mais ataca o acesso de cotistas à UFRGS sugere que a/o candidata/o, ao se inscrever no vestibular, deverá selecionar entre concorrer às vagas de ampla concorrência, ou seja, a 50% das vagas ou às vagas de acesso de reserva, que são os 50% restante das vagas, porém o grupo de acesso de reserva se subdivide em 4 modalidades (L1, L2, L3 e L4), então o candidato concorreria DE FATO a apenas 12,5% das vagas. De que forma isso ataca o direito do cotista? Atualmente, o candidato concorre ao acesso universal e ao acesso de reserva na modalidade inscrita no vestibular de maneira concomitante, ou seja, se atingir uma nota superior a nota de corte da ampla concorrência, garante para si uma vaga por acesso universal e disponibiliza a vaga de acesso de reserva para outro candidato de acesso de reserva.

Por exemplo, um candidato cotista ao se inscrever no vestibular no ano passado, para entrar no curso de Direito - Noturno, concorreria a 93 vagas (das 147 vagas totais do curso: 74 vagas pelo acesso universal e mais 19 vagas por sua modalidade de cota), podendo ser aprovado pelo acesso universal e abrir caminho para um outro aluno cotista com argumento menor no vestibular. Com a alteração, porém, esse mesmo candidato iria precisar selecionar uma das alternativas: concorrer à metade das vagas do acesso universal (74 vagas), disputando com candidatos que, em sua maioria, estudaram em escolas particulares, ou concorrer as 19 vagas reservadas para sua modalidade de ação afirmativa.

A universidade quer criar dois vestibulares, aquele dos cotistas, que deverão competir entre si e ficar com o menor número de vagas e o daqueles que terão seu privilégio histórico assegurado. Em 2016, mais de 60% das vagas do vestibular foram ocupadas por alunos cotistas, isto é, além das vagas reservadas, os alunos negros, indígenas, de baixa renda e de escolas públicas ocuparam também um número expressivo das vagas do acesso universal. O que a universidade acena com essa tomada de posição? Deseja retirar os estudantes que vem conquistando espaço dentro da universidade?

Na mesma tentativa de diminuir o número de estudantes cotistas na universidade, a proposta apresentada oficializa algo que já ocorre, que é a divisão entre cotistas e candidatos de acesso universal na formação das listas de espera para os chamamentos seguintes ao listão. Atualmente, o aluno cotista, mesmo que possua argumento suficiente para ser colocado na lista de espera do acesso universal, não é colocado nesta lista, pois é feita uma divisão que faz com que os/as alunos/as cotistas precisem que outro cotista desista de sua vaga para poder ser chamado.

O que isto acarreta na prática? Acarreta que, mesmo que o aluno cotista tenha pontuação suficiente para ser chamado em segunda chamada para o acesso universal, ele não será chamado pelo fato de ter sido retirado de tal lista. Segundo pesquisa de alguns membros do CONSUN, só no vestibular de 2016 foram em torno de 100 alunos cotistas que não foram convocados em outras chamadas por conta dessa divisão.

Quantas outras maneiras a universidade encontrará para barrar a entrada do estudante popular no ensino superior?

Não contentes com as medidas já apresentadas, os conselheiros apontam a necessidade de vincular o programa de ações afirmativas da universidade com a lei federal nº 12.711, conhecida como Lei de Cotas. O que nos leva a pensar que a UFRGS, antes vanguarda na luta pela política de ações afirmativas, implementando essa medida após a mobilização popular que ocorreu em 2007, agora tende a dar as mãos ao retrocesso social e político que a conjuntura política nacional vem apontando. Pois, é importante lembrar a todas e a todos, que o atual presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, é um político do Partido Democratas (DEM), o mesmo partido que, para demonstrar que de democrata só possui o nome, tentou, em 2009, com ação no STF, barrar a implementação da política de cotas na UnB. Vincular o programa de ações afirmativas da universidade à Lei Federal é mais uma tentativa de garantir que, em um futuro próximo, a diminuição e até mesmo extinção da política de cotas em todo território nacional represente também o fim dessa política na UFRGS.

O descaso dos criadores dessas propostas com a população beneficiada pelas cotas é tão grande que, fugindo à prática utilizada em 2007 e 2012 durante a avaliação do programa de Ações Afirmativas, não houve nenhuma tentativa de convocação dos movimentos sociais, que historicamente lutam pelas cotas, para contribuir ativamente com o “dito aprimoramento” que precisam ser feitos na política de cotas – cabendo ressaltar que em 2012 a UFRGS se posicionou contrária à implementação de 50% de vagas de reserva.

Por que a universidade se encastela e tenta aprovar medidas limitadoras do acesso popular à universidade sem diálogo com os movimentos sociais? Essa medida se caracteriza como um ataque elitista e acima de tudo racista, que visa dificultar ainda mais o acesso a esse espaço pela comunidade negra, indígena e periférica, que convive diariamente com o genocídio de seus corpos, mentes e espíritos. A não abertura desse diálogo com os povos que serão mais atingidos por essa mudança demonstra, sobretudo, que aqueles que acreditam nessas alterações continuam a reproduzir o pensamento colonizador de que podem tomar decisões institucionais e políticas sem consultar o que pensamos sobre isso.

Nós, do Movimento **Balanta – Nenhum Cotista a Menos**, não permitiremos que a “casa grande” continue a prejudicar, excluir e marginalizar aos corpos negros e indígenas. Nossos passos vêm de longe e não aceitaremos as tentativas de retrocesso.

Por aqueles que lutaram, por nós e pelos que virão; **gritamos não à proposta da UFRGS!**

Pelo nosso povo que continua a ser violentado, excluído e apagado; **gritamos não à proposta da UFRGS!**

Porque sabemos da importância do espaço que conquistamos e do protagonismo que estamos assumindo dentro da universidade; **gritamos não à proposta da UFRGS!**

Porque sabemos que cada porta fechada para um estudante negro é uma chance a mais da sociedade fuzilar nossos corpos e mentes; **gritamos não à proposta da UFRGS!**

Porque não queremos nenhum cotista a menos; **gritamos não à proposta da UFRGS!**

ANEXO I

The screenshot shows a Facebook post on a desktop browser. The browser's address bar displays 'facebook.com/balantanegritude/'. The page header includes the name 'Balanta - Nenhum Cotista a Menos' and the user 'Priscila'. The post itself is from the same page, dated '30 de setembro de 2016'. The text of the post discusses the fight against affirmative action quotas for cotistas (reserved spots) at UFRGS, celebrating a victory in the process. It mentions that the university has decided to freeze the lists of cotistas for two semesters and that the discussion will be held in a parity commission. The post includes the hashtag #NenhumCotistaAMenos and has received 351 likes, 20 comments, and 128 shares. Below the post, there are three comments: one from Diego Moreira congratulating the group, and another from Berna Menezes. The right sidebar contains information about the page, including the number of likes and followers, and a list of related pages like 'RELINTER | UFRGS'.

Facebook.com/balantanegritude/

Bookmarks Importado do IE Programa de Pós-G... Home - Seu Seriad... Netflix DEPARTAMENTO D... Moodle Acadêmico... Projeto para Forma...

Balanta - Nenhum Cotista a Menos Priscila Página inicial Criar

Balanta - Nenhum Cotista a Menos
30 de setembro de 2016

Vitória da negritude: As cotas não retrocedem!

Emparedamos a Reitoria e impedimos que se retirasse a possibilidade de os cotistas concorrerem concomitantemente nas vagas de cotistas e universais. Conquistamos a histórica pauta da semestralidade: cotista agora entra nos dois semestres! Congelamos as listas de remanejamentos que causava transtorno aos candidatos e ainda garantimos que toda e qualquer discussão pelas cotas será feita em comissão paritária. Mas a principal vitória que tivemos, foi a união do movimento negro na universidade. Saimos muito fortalecidos desse processo, e por isso fizemos a reitoria tremer. Isso foi só o início. Vocês nos devem até a alma!

KILOMBO BALANTA RESISTE!
#NenhumCotistaAMenos

351 20 comentários 128 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

Mais relevantes

Escreva um comentário...

Diego Moreira Parabéns. Muito orgulho dessa luta.
Curtir · Responder · 2 a

Berna Menezes Só a luta muda a vida. Parabéns! Reparações já!

Convide seus amigos para curtir esta Página
3.517 pessoas curtiram isso
3.598 pessoas estão seguindo isso
Fernanda Oliveira e outros 61 amigos curtiram isso

Sobre Ver tudo
Enviar mensagem
Comunidade
Sugerir edições

Transparência da Página Ver mais
O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administram e publicam conteúdo.
Página criada em 5 de setembro de 2016

Páginas relacionadas
RELINTER | UFRGS
Suri Lunar curtir isso
Faculdade e universidade
UFRGS - Universidad...

Digite aqui para pesquisar

ANEXO J

NENHUM COTISTA A MENOS: A RESPONSABILIDADE DA UFRGS COM AS FRAUDES NAS AÇÕES AFIRMATIVAS

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A política de Ações Afirmativas é uma luta histórica do Movimento Negro Brasileiro. A comunidade acadêmica da UFRGS, em 2007, após muitos debates e mobilizações em solidariedade aos Movimentos Negros e Indígenas conquistou a Decisão 134/2007 do seu Conselho Universitário (CONSUN) para o início do Programa de Ações Afirmativas a partir do ano de 2008.

Tal movimento junto do contexto político de então contou com o indispensável apoio de setores da Universidade tornando a UFRGS uma das instituições pioneiras e determinantes neste processo de justiça social. Em 2012, o CONSUN renovou por mais 10 anos o Programa (Decisão 268/2012), o que demonstra o caráter indiscutivelmente proativo desta Universidade.

A referida Decisão de 2012 criou também um órgão para acompanhamento de ingressantes no sistema de cotas, a Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF). Este órgão produz até então diversos relatórios que versam sobre a necessidade de aprimoramento da política dando luz a discussão de que os estudantes ingressos neste sistema além de virem de camadas sociais mais populares também têm rendimentos acadêmicos melhores, o que desconstrói a argumentação tacanha de que as cotas prejudicam a excelência acadêmica.

Em 2016, com o processo de *Akilombamento* da Reitoria novamente modificações foram pensadas ao Programa que até os dias da elaboração e submissão deste documento seguem em discussões. Durante este período a Lei 12.711/2012 também teve alterações, como a inclusão da Lei 13.409/2016 que institui reserva para pessoas com deficiência no Programa.

É inegável a luta dos movimentos sociais, sobretudo os negros para consolidação deste processo e acompanhamento vigilante de uma política que historicamente é demandada por este segmento. Ao mesmo tempo que a UFRGS teve papel importante, também se fez vacilante em muitos casos. São inúmeros os relatos de fraudes, alguns deles inclusive com processos administrativos abertos na Universidade, mas ainda inconclusos. Desta forma, submetemos esta denúncia fruto do trabalho do movimento negro universitário com apoio do movimento indígena que versa sobre o procedimento de *autodeclaração racial* e as ambiguidades que a política de cotas vêm enfrentando com a infeliz chancela da Universidade.

II – DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA UFRGS FRENTE A EVENTUAIS DESVIOS NA POLÍTICA DE COTAS

Como é sabido a autotutela administrativa é poder-dever do Estado. Cabe a Administração Pública tutelar seus atos administrativos para banir eventuais desvios, haja vista que tem o poder-dever de controlar seus próprios atos. Sendo esta uma decorrência eminente do Princípio da Legalidade, diz Di Pietro: “se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe evidentemente, o controle da legalidade” (DI PIETRO, 2001).

Destaca-se que o próprio Supremo Tribunal Federal (STF) oriente a avaliação de candidatos com entrevistas pessoais e comitês, exatamente para coibir eventuais fraudes nos seguintes termos:

“Para se coibir possíveis fraudes na identificação no que se refere à obtenção de benefícios e no intuito de delinear o direito à redistribuição da forma mais estreita possível (...), alguns mecanismos adicionais podem ser utilizados como: (1) a elaboração de formulários com múltiplas questões sobre a raça (para se averiguar a coerência da autoclassificação); (2) o requerimento de declarações assinadas; (3) o uso

de entrevistas (...); (4) a exigência de fotos; e (5) a formação de comitês posteriores à auto identificação pelo candidato.²⁴⁸(grifamos)

Vemos a argumentação da autotutela no Parecer de nº 01/2014 de lavra do Dr. Mauro Roberto Freitas Cadury, enquanto Presidente da Comissão que analisou a veracidade de pertencimento racial de candidatos cotistas negros (pretos e pardos) no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos seguintes termos:

“(...) a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, a dita autotutela administrativa. Dentre de tal contexto, mas que um poder, o exercício da autotutela afigura-se como um dever para a Administração Pública de rever e anular seus atos administrativos, quando ilegais. De tal sorte, em se tratando de ato administrativo, o gestor atua em nome do interesse público, e assim deve pautar sua conduta estritamente aos princípios contidos no artigo 37 da Magna Carta, sem olvidar-se da sua supremacia (do interesse público) em relação ao particular e da impossibilidade de dispor, dessa incumbência”²⁴⁹

Em seara judicial a jurisprudência reforça a necessidade de mecanismos que combatam a degradação da função teleológica da política ora discutida, para tal lembremos o voto da Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão, *in verbis*:

“O reconhecimento da legitimidade da atuação de uma comissão, nos moldes estabelecidos no Edital, não implica outorgar ao Estado o poder de selecionar, dividir ou classificar os cidadãos em raça, cor ou etnia para o gozo ou a vedação de direitos públicos ou privados, mas, sim, o de aferir a exatidão da autodeclaração (naturalmente subjetiva) do candidato ao preenchimento de uma vaga – extremamente concorrida – em universidade pública. **Isso porque não se afigura razoável, à revelia das normas que regulam o concurso vestibular (a que foi dada ampla e prévia publicidade), atribuir valor absoluto e incontestável à autodeclaração de quem almeja obter tratamento jurídico diferenciado**”²⁵⁰ (grifamos)

É vasto o número de atos administrativos que criaram mecanismos para coibir fraudes e desvio de finalidade da política de ações afirmativas, sobretudo no que tange a parcela reservada às minorias raciais, como também é vasta a jurisprudência dando guarida legal aos atos referidos.

As várias denúncias do Movimento Negro e até mesmo, de candidatos e candidatas comprometidos com a lisura do processo obrigaram o MPDG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a criar a Instrução Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016 – que dispõe sobre regras de aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei 12.990/14 a qual versa sobre cotas no serviço público federal. Portanto, tanto a legislação infraconstitucional, como os atos administrativos e a jurisprudência avançam para que a política de cotas seja direcionada aos grupos pertencentes à estas raças-sociológicas, negros (pretos e pardos) e indígenas, não sendo mais admissível a inércia omissiva.

III - DAS FRAUDES

²⁴⁸Voto do Ministro Ricardo Lewandowski Relator da ADPF 186. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF186RL.pdf>.

²⁴⁹CADURY, Mauro Roberto Freitas. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **Parecer nº 01/2014** da Comissão Para Aferição dos Requisitos para Inscrição na Reserva de Vagas. Processo nº 1202-0200/14-9, Concurso Público nº 02/2013 – OCEs.

²⁵⁰Apelação Cível nº 5001510-23.2015.4.04.7102/RS. Disponível em: <http://s.conjur.com.br/dl/trf-mantem-exclusao-universitario.pdf>.

No que tange aos métodos de identificação que as Instituições utilizam nas suas seleções sabemos que a UFRGS caminha no sentido de adotar um processo mais efetivo de fiscalização da política através da *heteroidentificação* de candidatos, como já o faz em seu concurso público. Entretanto não nos parece crível que a Universidade desde a adoção desta política não tenha atentado para possíveis desvios que esta possa ter por conta da própria manifestação do racismo da sociedade brasileira, como exemplos os mitos de que “é difícil saber quem é negro no Brasil”, de que “vivemos numa sociedade de harmonia racial”, “que ser negro é subjetivo”, entre outros. Muito pelo contrário, a Universidade vem adotando de maneira errônea e atravessada apenas o preenchimento de um papel em que qualquer pessoa pode afirmar-se enquanto negra (preta e parda) ou indígena mesmo não pertencendo a esses grupos sociológicos, historicamente estigmatizados e não sofrendo qualquer tipo de discriminação por sua condição racial.

A lei de cotas (12.711/12) no qual esta Universidade é signatária destina no seu Art. 3º a reserva de vagas para pessoas autodeclaradas *ppi* (pretas, pardas e indígenas). Logo, pessoas pretas e pardas são, de acordo com os estatutos da igualdade racial e a jurisprudência do tema, no qual ressalto recente manifestação do MPDG, através da Instrução Normativa nº 3/2016 que estabelece, conforme Inciso IV, parágrafo primeiro de que “*as formas e critérios de verificação da veracidade deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.*” Portanto, nos parece lógico numa legislação ao qual se predispõe enfrentar as desigualdades raciais existentes no país entender que quando falamos de *ppi*, mais específico dos *pp*, estamos nos referindo diretamente a duas terminologias científicas de cor sinônimas da raça-sociológica negra, como seria o loiro, o moreno e o branco sinônimos da raça-sociológica branca.

Em se tratando da vasta discussão sobre como se dá o racismo no Brasil podemos afirmar que é vítima direta das contradições raciais brasileiras aquele ou aquela que detém aparência efetiva em relação a raça-sociológica negra, ou seja, aquele que fenotipicamente é identificado como negro. Ora, uma pessoa que por mais que seja neta ou filha de negros não seja lida socialmente enquanto tal, não deve ser contemplada na reserva de vagas destinada à essas minorias.

O que nos causa estranheza é que a Administração ao homologar matrículas assente com tais desvios – de estudantes que supostamente se identificam como pertencentes da raça-sociológica negra não tendo traços negroides ou sendo efetivamente lidos enquanto negros (pretos e pardos) – e comete, sem dúvidas, um ato de *improbidade administrativa* fazendo com que pessoas que já são contempladas em outros critérios de reserva de vagas sobreponham o seu direito para obtenção de vantagens competitivas *ludibriando a função teleológica da política* e, inclusive, cometendo um ato de *racismo institucional*.

Em que pese a responsabilidade pública que temos como cidadãos brasileiros e militantes do movimento negro e indígena, submetemos esta denúncia à Ouvidoria desta Universidade com uma listagem de estudantes de 2016-2017 publicada no sítio eletrônico da PROGRAD²⁵¹, que passaram por SiSU e Vestibular nas modalidades de reserva de vagas L2 e L4/L6, nos seus referidos cursos com fotografias pesquisadas em suas redes sociais.

Entretanto, no que tange a responsabilidade da Administração Pública é dever desta agir de modo probo, ou seja, pesquisando e indo atrás das limitações²⁵² de maneira retroativa as pessoas que passaram por seu falho crivo na finalidade de fazer valer a política de ações afirmativas e trazer justiça as reservas destinadas às pessoas de direito, inclusive aplicando orientações editalícias previstas em seu próprio processo:

²⁵¹ <https://www1.ufrgs.br/PortalEnsino/GraduacaoProcessoSeletivo/index.php/DivulgacaoDadosChamamento>

²⁵² A pesquisa fora feita por buscas em redes sociais e ainda hoje a Universidade faz chamamentos dos processos seletivos, portanto a lista em anexo via CD é uma pesquisa exploratória e não conclusiva dos eventuais desvios fáticos que a política está sofrendo nesta Universidade. É dever da mesma criar mecanismos que levistem de maneira mais idônea estes dados.

1.5.14 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos.

1.5.15 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções penais cabíveis.²⁵³

IV- DO PEDIDO

De tudo que foi exposto requeremos que:

1. Seja criado procedimentos administrativos para que, com base na autotutela estatal, seja ratificada e retificada inscrições e matrículas de eventuais cotistas não pertencentes ao grupo ao qual a política se destina, isto é, negros (pretos e pardos) e indígenas;
2. Seja realizado um levantamento de todas as matrículas de reserva de vagas *pp* para que seja apurado desvios na função teleológica da política, respeitando os parâmetros jurisprudenciais dos limites da autodeclaração e a necessidade da heteroidentificação;
3. Seja construída uma Audiência Pública sobre os 10 anos da política afirmativa na UFRGS que trate sobre o tema de *desvios e mudanças* na política de cotas, a ser construída em parceria com o movimento indígena e negro que submetem esta denúncia;
4. A construção de uma Comissão de Acompanhamento entre os órgãos competentes da Universidade, sua Administração e o movimento negro e indígena que subscrevem esta denúncia para acompanhamento de seus desdobramentos;
5. Que o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública Federal sejam convidados para acompanhar o processo;
6. Comprovadas fraudes as matrículas sejam desligadas e desvinculadas da Universidade criando mecanismos para que as vagas sejam revistas para as pessoas de direito, candidatos negros (*pp*) e indígenas (*i*).

Face ao exposto, submetemos esta denúncia à Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Submetem esta denúncia:

BALANTA
COLETIVO INDÍGENA

Apoiam esta iniciativa:

Movimento Negro Unificado – MNU

Juntos! Negras e Negros

Educafro

Diretório Central Negro – Quilombo UNB

Douglas Belchior

Preta Expressa

Setorial de Negros e Negras da UFPEL - Quem ri de nós tem paixão

²⁵³ Edital do Concurso Vestibular 2017 - UFRGS <http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/antiores/vestibular-2017/concurso-vestibular-2017/EDITALCV2017FinalPgina.pdf>

ANEXO K

CONSUN Conselho Universitário

DECISÃO Nº 212/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessões de 15/09/2017 e 22/09/2017, de acordo com a proposta da Comissão Especial designada pela Portaria nº 6527-GR, de 20/07/2017, e as emendas aprovadas em plenário,

D E C I D E

I - aprovar, na Decisão nº 268/2012-CONSUN, a modificação no *caput* do Art. 1º; no inciso II do Art. 2º; nos incisos I e II do Art. 6º; no Art. 7º, com a inclusão das alíneas e), f), g) e h), a revogação do Parágrafo único e a inclusão dos parágrafos 1º e 2º; a inclusão do Art. 7º-A e §§ 1º, 2º, 3º, e 4º; a inclusão do Art. 7º-B e §§ 1º, 2º e 3º; a inclusão do Art. 7º-C e §§ 1º, 2º e 3º; a inclusão do Art. 7º-D e dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; a modificação no § 2º do Art. 10; a inclusão do inciso VIII no Art. 12; a inclusão do Art. 13- B; e a modificação no *caput* do Art. 15, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas para acesso a todos os cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio, de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos e pardos e candidatos indígenas e de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam pessoas com deficiência.”

“Art. 2º - [...]:

[...];

II - ampliar o acesso em todos os cursos de graduação para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio, para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e para pessoas com deficiência (PcDs) egressos do Sistema Público de Ensino Médio, mediante habilitação no Concurso Vestibular e pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU;

[...]”

“Art. 6º - [...]:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, das quais:

1 - no mínimo 50% serão destinadas para pessoas com deficiência;

2 - o restante será destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência;

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, das quais:

1 - no mínimo 50% serão destinadas para pessoas com deficiência;

2 - o restante será destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência;

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, das quais:

1 - no mínimo 50% serão destinadas para pessoas com deficiência;

2 - o restante será destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência;

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, das quais:

1 - no mínimo 50% serão destinadas para pessoas com deficiência;

2 - o restante será destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência;

[...]"

"Art. 7º - [...]:

d) [...], ou

e) egresso do Ensino Médio de escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita* que seja pessoa com deficiência, ou

f) egresso do Ensino Médio de escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência, ou

g) egresso do Ensino Médio de escola pública independentemente de renda familiar, que seja pessoa com deficiência, ou

h) egresso do Ensino Médio de escola pública independentemente de renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência.

§ 1º - O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, previstas no Artigo 6º, concomitantemente às vagas de acesso universal, deverá registrar a autodeclaração no espaço previsto para tal no formulário de inscrição em seu processo seletivo, devendo ratificar a sua opção assinando a autodeclaração étnico-racial diante da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações, caso tenha sido classificado e lotado em vaga reservada ao Programa de Ações Afirmativas.

§ 2º - O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, previstas no Artigo 6º, concomitantemente às vagas de acesso universal, deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição em seu processo seletivo entregando o laudo médico e o relato histórico da sua deficiência, conforme o edital do certame, sendo que esses documentos serão homologados por Comissão de Verificação de Documentos."

Art. 7º-A - Fica instituída a Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações, com o propósito de aferir e homologar o ingresso de pretos, pardos e indígenas no Programa de Ações Afirmativas.

§ 1º - A Comissão será composta por 16 membros titulares, sendo 11 servidores da UFRGS (docentes e técnico-administrativos), 3 discentes da UFRGS e 2 integrantes do Movimento Negro com vínculo na UFRGS; e por 4 membros suplentes, sendo 2 servidores da UFRGS, 1 discente da UFRGS e 1 integrante do Movimento Negro com vínculo na UFRGS e acompanhamento, sem direito a voto, de 2 observadores do movimento negro.

§ 2º - A composição da Comissão será realizada através de indicações de candidatura, a partir de chamada pública, e deverá conter carta de intenções e comprometimento prévio de participação, garantida a indicação de integrantes pelo Movimento Negro.

§ 3º - As candidaturas serão recepcionadas pela Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF), que organizará a nominata de integrantes, a partir dos critérios de diversidade de gênero, cor e naturalidade; aderência à política de Ações Afirmativas; *expertise* na área das políticas afirmativas e das relações étnico-raciais, e representatividade nos movimentos sociais.

§ 4º - A nominata da Comissão será homologada pelo Conselho Consultivo da CAF, sendo posteriormente enviada ao Reitor para emissão de portaria, com mandato de dois anos, permitida uma recondução."

"Art. 7º-B - A aferição a que alude o *caput* do Art. 7º-A se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro, com base no seu fenótipo. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, tais como tipo do cabelo, formato do nariz e lábios. O momento

da aferição será presencial, silencioso, preferencialmente em pequenos grupos de candidatos, diante de, no mínimo, três membros da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações.

§ 1º - A candidatura às vagas reservadas para pretos e pardos será indeferida quando:

- a) não forem aferidos como pretos ou pardos;
- b) não comparecerem, nos termos da convocação, ou deixarem o recinto antes de finalizada sua participação nessa etapa administrativa;
- c) não assinarem a autodeclaração perante a Comissão.

§ 2º - Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da Comissão, caberá recurso à mesma, em caráter terminativo, nos prazos estipulados no Edital, que será apreciado por membros que não tenham participado da aferição inicial do recorrente.

§ 3º - O indeferimento da verificação acarretará a perda irretratável da vaga no respectivo processo seletivo.”

“Art. 7º-C - Para os candidatos autodeclarados indígenas no processo seletivo dentro do Programa das Ações Afirmativas, será adotada a autodeclaração do candidato indígena no qual consta a validação por lideranças da sua comunidade ou representações institucionais.

§ 1º - A Comissão de Verificação se deterá apenas na verificação dos documentos, sem apreciação de fenótipo.

§ 2º - Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da Comissão, caberá recurso à mesma, em caráter terminativo, nos prazos estipulados no Edital, que será apreciado por membros que não tenham participado da aferição inicial do recorrente.

§ 3º - O indeferimento da verificação acarretará a perda irretratável da vaga no respectivo processo seletivo.”

“Art. 7º-D - Fica instituída a Comissão Permanente de Verificação de Documentos da Condição de Pessoas com Deficiência com o propósito de aferir os documentos comprobatórios, conforme critérios e documentação definidos no Edital do respectivo processo seletivo.

§ 1º - A Comissão deverá ser indicada e/ou composta por membros do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (INCLUIR) e do Departamento de Atenção à Saúde (DAS) da UFRGS, com a participação de 2 observadores do movimento social das PcDs, sendo designada por portaria do Reitor.

§ 2º - Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins do Programa de Ações Afirmativas, as pessoas com deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência mental (intelectual), pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas com deficiência múltipla, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - As PcDs classificadas nas vagas reservadas deverão obrigatoriamente entregar laudo médico e relato histórico, elaborado pelo candidato, da sua deficiência, nos devidos prazos estipulados no edital, para análise da Comissão.

§ 4º - Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da Comissão, caberá recurso à mesma, em caráter terminativo, nos prazos estipulados no Edital, que será apreciado por membros que não tenham participado da aferição inicial do recorrente.

§ 5º - O indeferimento da verificação acarretará a perda irretratável da vaga no respectivo processo seletivo.”

“Art. 10 - [...]

[...]

§ 2º - As eventuais vagas remanescentes em cada curso, semestre e turno de cada opção do sistema de ingresso, resultante do não cumprimento da entregada documentação exigida, de sua não homologação ou do indeferimento do candidato pela Comissão de Verificação, bem como pela não efetivação de matrícula nos prazos estabelecidos, serão preenchidas de acordo com o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, “alterada pela Portaria Normativa nº 9 de 05 de maio de 2017 do Ministério da Educação, da seguinte forma, a partir das modalidades:”

a) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

b) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;

d) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

e) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* que seja pessoa com deficiência;

f) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência;

g) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;

h) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência.

1 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “f”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “b”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “e”, “a”, “h”, “d”, “g” e “c”, nesta ordem de prioridade.

2 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “b”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “f”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “e”, “a”, “h”, “d”, “g” e “c”, nesta ordem de prioridade.

3 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “e”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “a”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “f”, “b”, “h”, “d”, “g” e “c”, nesta ordem de prioridade.

4 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “a”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “e”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “f”, “b”, “h”, “d”, “g” e “c”, nesta ordem de prioridade.

5 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “h”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “d”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “g”, “c”, “f”, “b”, “e” e “a”, nesta ordem de prioridade.

6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “d”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “h”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “g”, “c”, “f”, “b”, “e” e “a”, nesta ordem de prioridade.

7 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “g”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “c”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “h”, “d”, “f”, “b”, “e” e “a”, nesta ordem de prioridade.

8 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “c”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “g”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “h”, “d”, “f”, “b”, “e” e “a”, nesta ordem de prioridade.

9 - As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 1 a 8, acima, serão ofertadas aos demais candidatos.”

“Art. 12 - [...]

[...];

VIII - elaborar a chamada pública para composição da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações, assim como recepcionar as candidaturas, organizar a nominata de integrantes, homologar a Comissão através do seu Conselho Consultivo e, posteriormente, enviar ao Reitor para emissão de portaria.”

“Art. 13-B - Caso as indicações para composição da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações e da Comissão de Verificação da Condição de Pessoa com Deficiência, conforme os artigos 7º-A e 7º-D, respectivamente, não forem enviadas em prazo hábil para a devida designação, a Administração garantirá a constituição das respectivas Comissões respeitando os critérios expressos nos artigos 7º-A, § 3º, e 7º-D, §1º, respectivamente.”

“Art. 15 - Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.”

II - aprovar, na Resolução nº 46/2009-CEPE, a modificação da alínea c) no Art. 10; a modificação dos §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º e a inclusão do § 7º no Art. 16, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 –

[...]

c) no caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas em cada curso, turno e semestre estabelecidas para uma modalidade de ingresso, estas serão preenchidas de acordo com o estabelecido no Artigo 15 da Portaria Normativa Nº 18 de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, *“alterada pela Portaria Normativa nº 9 de 05 de maio de 2017 do Ministério da Educação, da seguinte forma, a partir das modalidades:”*

a) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

b) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;

d) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

e) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* que seja pessoa com deficiência;

f) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência;

g) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;

h) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência.

1 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “f”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “b”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “e”, “a”, “h”, “d”, “g” e “c”, nesta ordem de prioridade.

2 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “b”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “f”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “e”, “a”, “h”, “d”, “g” e “c”, nesta ordem de prioridade.

3 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “e”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “a”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “f”, “b”, “h”, “d”, “g” e “c”, nesta ordem de prioridade.

4 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “a”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “e”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “f”, “b”, “h”, “d”, “g” e “c”, nesta ordem de prioridade.

5 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “h”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “d”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “g”, “c”, “f”, “b”, “e” e “a”, nesta ordem de prioridade.

6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “d”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “h”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “g”, “c”, “f”, “b”, “e” e “a”, nesta ordem de prioridade.

7 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “g”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “c”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “h”, “d”, “f”, “b”, “e” e “a”, nesta ordem de prioridade.

8 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade “c”, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade “g”. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades “h”, “d”, “f”, “b”, “e” e “a”, nesta ordem de prioridade.

9 - As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 1 a 8, acima, serão ofertadas aos demais candidatos.”

“Art. 16 - [...]

§ 1º - O candidato optante e classificado em vaga reservada, nos cursos de graduação, semestre e turno, conforme modalidades constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do Art. 7º da Decisão nº 268/2012 do CONSUN, somente poderá ocupá-la mediante a entrega de documentos que comprovem, além da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Médio, a condição expressa no sistema de ingresso pelo qual optou concorrer.

§ 2º - O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarado preto, pardo ou indígena deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao Concurso Vestibular, assinando a autodeclaração étnico-racial diante da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações.

[...]

§ 4º - A relação de documentos que comprovam a condição de egressos do Sistema Público de Ensino Médio e demais condições descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do Art. 7º da Decisão nº 268/2012 do CONSUN estará disponível no Edital do Concurso Vestibular.

§ 5º - As eventuais vagas remanescentes em cada curso, semestre e turno, de cada opção de sistema de ingresso resultantes da não entrega de documentação exigida, da sua não homologação ou do indeferimento do candidato pela Comissão de Verificação, bem como pela não efetivação de matrícula nos prazos estabelecidos, serão preenchidas de acordo com o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, *“alterada pela Portaria Normativa nº 9 de 05 de maio de 2017 do Ministério da Educação, da seguinte forma, a partir das modalidades:*

a) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

b) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;

d) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

e) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* que seja pessoa com deficiência;

f) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência;

g) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;

h) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência.

1 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade "f", estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade "b". Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades "e", "a", "h", "d", "g" e "c", nesta ordem de prioridade.

2 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade "b", estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade "f". Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades "e", "a", "h", "d", "g" e "c", nesta ordem de prioridade.

3 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade "e", estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade "a". Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades "f", "b", "h", "d", "g" e "c", nesta ordem de prioridade.

4 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade "a", estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade "e". Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades "f", "b", "h", "d", "g" e "c", nesta ordem de prioridade.

5 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade "h", estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade "d". Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades "g", "c", "f", "b", "e" e "a", nesta ordem de prioridade.

6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade "d", estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade "h". Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades "g", "c", "f", "b", "e" e "a", nesta ordem de prioridade.

7 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade "g", estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade "c". Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades "h", "d", "f", "b", "e" e "a", nesta ordem de prioridade.

8 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade "c", estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade "g". Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades "h", "d", "f", "b", "e" e "a", nesta ordem de prioridade.

9 - As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 1 a 8, acima, serão ofertadas aos demais candidatos.

§ 6º - Os candidatos classificados em primeira chamada e nos demais chamamentos para ingresso no segundo semestre letivo não serão remanejados para o primeiro semestre, em caso de desistência de vaga por outro candidato, pela não entrega de documentação exigida, ou de sua não homologação ou do indeferimento do candidato pela Comissão de Verificação, bem como pela não efetivação de matrícula nos prazos estabelecidos, visando garantir que os calouros não sejam prejudicados ao ingressarem em seus cursos em eventual chamada com o semestre em andamento.

§ 7º - O candidato que for classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência egresso do Sistema Público de Ensino Médio deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao Concurso Vestibular entregando o laudo médico e o relato histórico, elaborado

pelo candidato, da sua deficiência, conforme o edital do certame, para análise da Comissão de Verificação da Condição de Pessoa com Deficiência.”

Porto Alegre, 22 de setembro de 2017.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Reitor.

ANEXO L

Akilombamento da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul Porto Alegre, 12 de março de 2018. **CARTA ABERTA À COMUNIDADE NEGRA UNIVERSITÁRIA E ÀS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS**

de Ações Afirmativas x | coletivo negração ufrgs - Res: x | Coletivo Negração x | Arquivos Integração - CAAR x | (2) Balanta - Nenhum

facebook.com/balantanegritude/

Importado do IE Programa de Pós-G... Home - Seu Seriad... Netflix DEPARTAMENTO D... Moodle Acadêmico... Projeto para Forn

Balanta - Nenhum Cotista a Menos

Priscila Página inicial Criar

Enviar mensagem

Curtiu Seguinto Compartilhar

Cléo Rosa Já que invadiram não deixam ninguém entrar amanhã serei muito grata. 🙌🙌🙌🙌
Curtir · Responder · 1 a

A opção "Mais relevantes" está selecionada, portanto, alguns comentários podem não ser exibidos devido ao filtro.

Balanta - Nenhum Cotista a Menos
7 de março de 2018 · 🌐

NOTA SOBRE O AKILOMBAMENTO NA REITORIA DA UFRGS
Diante das últimas decisões tomadas pela reitoria da UFRGS em relação à política de cotas raciais e a Comissão de Verificação de Candidatos às Cotas Raciais, o movimento Balanta com o apoio dos demais coletivos negros e movimentos sociais está neste momento com a reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul AKILOBADA. Não há previsão de desocupação devido à falta de diálogo por parte da reitoria.

159 2 comentários 73 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

Mais relevantes

Escreva um comentário...

Balanta - Nenhum Cotista a Menos
7 de março de 2018 · 🌐

REITORIA.AKILOBADA!!!!

Convide seus amigos para curtir esta Página
3.517 pessoas curtiram isso
3.598 pessoas estão seguindo isso
Fernanda Oliveira e outros 61 amigos curtiram isso

Sobre Ver tudo
Enviar mensagem
Comunidade
Sugerir edições

Transparência da Página Ver mais
O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administram e publicam conteúdo.
Página criada em 5 de setembro de 2016

Páginas relacionadas
RELINTER | UFRGS
Sun Lunar curtiu isso
Faculdade e universidade
UFRGS - Universidad...

gite aqui para pesquisar

1 – Aos estudantes que estão na Universidade e aos que virão!

O Movimento Negro lutou muito para garantir políticas de Ações Afirmativas. A nossa luta, de maneira geral, conquistou dentro das universidades brasileiras implementações de políticas que enfrentam a desigualdade racial abissal do nosso país.

O REitor da UFRGS ao editar portarias, posteriores ao vestibular e descumprindo a Decisão 212/2017 do Conselho Universitário de nossa Universidade, colocou em risco todo o concurso, trazendo instabilidade ao processo e desrespeitando todo o trabalho feito com o movimento negro por mais de um ano.

As Portarias 799, 800 e 937, além de feitas às pressas, são um ataque direto as cotas raciais, pois permitem que pessoas brancas ocupem as vagas de negros e indígenas, esvaziando assim a política de sentido e abrindo precedente nacional para garantir o branqueamento da política e o seu fim.

Atendemos a responsabilidade de lutar pelos que estão, mas muito nos preocupamos com os que virão, que são nossos, irmãos e irmãs legítimos de ocupação das vagas raciais. A UFRGS e as demais universidades deste país devem respeitar as políticas públicas. Não deve ser razoável que nossa Universidade, que detém o maior número de estudantes denunciados, seja conivente com vagas raciais sendo ocupadas por pessoas brancas.

Não há nenhuma resolutividade dos quase 400 casos denunciados pelo movimento BALANTA e dos 15 processos anteriores que tramitavam. A UFRGS, assim como outras universidades, vem construindo arcabouços administrativos e jurídicos para fragilizar a política de Ações Afirmativas e manter o *status quo* da subalternidade do nosso povo.

Assim como os nossos mais velhos lutaram por nosso povo, aqui estamos. Queremos o mínimo: que nossas vagas sejam ocupadas pelos nossos! Que a política de Ações Afirmativas seja destinada as pessoas de direito em suas respectivas modalidades de ingresso.

2 – Ao REitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e as demais Universidades

Estamos cientes do imbróglho jurídico criado pelas portarias publicadas após o vestibular, também estamos cientes que revogar os critérios estabelecidos para recurso de um indeferido após o início de sua defesa não é apenas injusto, mas também ilegal!

Por outro lado, entendemos como gravíssima a convivência com a legalização da fraude, por isso, não podemos aceitar que conceitos que sequer existe para o IBGE, ou em outras Universidades, como os de “pardo indígena” e “ascendência fenotípica” (este último misturando os conceitos e debates de genótipo e fenótipo) venham fragilizar esta política pública. Permitir a consideração recursiva alegando a ascendência até a segunda geração (avós), permitirá que inúmeras pessoas brancas, que jamais sofreram racismo, ocupem as vagas de negros e indígenas, como vinha acontecendo até aqui e, ao estabelecer a Comissão de Aferição, deveríamos minimizar esses problemas. Ocorre que, na prática, as edições de portarias que modificam os critérios de recurso dos indeferidos da aferição não apenas não resolvem o problema estabelecido por inúmeros anos de fraudes, como as legalizam. Estabelecendo critérios para que a ocupação das cotas, destinadas a minimizar as diferenças raciais, ocorra por pessoas brancas de maneira regulamentada, ou seja, “legalmente”.

REITOR, QUEREMOS JUNTOS RESOLVER O PROBLEMA!

Dessa forma, propomos a edição da Portaria 937, retirando esses pontos que no mínimo são problemáticos; e inserindo a possibilidade de representantes discentes na comissão de recursos, bem como a participação da sociedade civil (Movimentos Negros).

O que acontece na UFRGS pode ser reflexo do desmonte nacional da política de cotas raciais. Cabe ao Reitor oportunizar uma possibilidade de negociação para que não se torne o Feitor que condenará as cotas raciais ao seu fim.

3 – A má condução da aplicação da política de cotas é um problema nacional

Nas várias reuniões desenvolvidas pelo movimento negro e demais solidários presentes na luta por garantia de direitos do povo negro, concluímos que as falhas apresentadas pelas universidades dos demais estados não são diferentes das falhas da UFRGS.

As soluções a serem encontradas pela capacidade de diálogo do Reitor (e todos os que geram esta instituição pública) com os prejudicados, será uma luz para o resto do Brasil.

CONCLAMAMOS a responsabilidade de um regramento nacional, O MEC (Ministério da Educação) deve tomar a frente disso, tendo em vista que as fraudes não são um problema apenas da UFRGS!

São inúmeras evidências da má condução da política de ações afirmativas, permitindo que em nível nacional mais de 70% das vagas de medicina, por exemplo, sejam fraudadas, configurando improbidade administrativa dos Reitores com a convivência do MEC.

A ANDIFES deve, através de sua diretoria, em caráter extraordinário e emergencial, convocar este diálogo imediatamente com todos os órgãos das universidades federais que trabalham com a missão de dar qualidade máxima à implementação desta Política Pública. Há uma visível despreocupação e fragilidade jurídica de boa parte das universidades na condução desta política. As fraudes foram detectadas e denunciadas pelos movimentos sociais negros desde 2003, com a primeira turma que entrou pelas cotas na UERJ.

Judiciário, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União devem ser responsáveis com a política de ações afirmativas! Mesmo o STF definindo, na ADPF 186, que as cotas são constitucionais, dezenas de Juízes no Brasil deram sentenças definindo que as cotas eram inconstitucionais, nos obrigando a entrar no STF com a ADC 41, onde obrigou os juízes a adequarem suas sentenças à ADPF 186. O Ministério Público Federal teve a coragem de lançar o concurso público sem adotar as cotas, obrigando-nos a reclamar e com

ação civil pública nós suspendemos o concurso na terceira instância. Para que a Defensoria Pública da União percebesse a necessidade de ter mais negros defensores, precisamos fazer uma ocupação de três dias no prédio, na sede nacional da DPU.

É preciso avançar na política de ações afirmativas para que possamos permanecer nas universidades:

Necessitamos pacificar a questão da entrada dos estudantes cotistas para que possamos avançar em outras questões, como permanência. Não nos passa despercebido que o povo negro, ampla maioria vindo de escolas públicas, é aquele que precisa entrar na universidade e trabalhar para se manter, bem como, as universidades também não inserem nossa cultura em seus espaços, muito menos aborda nossos autores em suas produções científicas. Queremos avançar!

Com a ocupação da Reitoria da UFRGS, tudo isto veio à tona, levando-nos a concluir que o problema é estrutural. A reparação e o reconhecimento dos direitos do povo negro estão alguns anos atrasados. O poder concentrado nas mãos de brancos, não partilhados com negros e indígenas, acaba trazendo à tona o privilégio de ser branco na sociedade brasileira. A população brasileira é mais de 50% autodeclarada negra (preta ou parda), mas no Ensino Superior a população negra não chega a 13%. Precisamos reverter anos de políticas vendidas como democracia racial, mas que na verdade, efetivaram um estado racista que fechava os olhos para a desigualdade racial latente. Conclamamos os estudantes e todo o movimento negro a se insurgir na defesa das ações afirmativas em todo o Brasil! Combater as fraudes é garantir a entrada da negritude na universidade.

Com isso gostaríamos de finalizar essa carta com a frase da Vice-Reitora, Jane Tutikian, sobre a exposição “O Silêncio, o Tempo e a Voz” que infelizmente recebeu mais atenção da Reitoria da UFRGS do que os corpos negros que podem ser banidos desse espaço.

“Queremos ser respeitadas na nossa diferença, queremos ser respeitadas como mulheres e com igualdade, esta sim, de oportunidades, de direitos e deveres. Estamos orgulhosamente, alinhadas ao grande discurso dos excluídos, daqueles que vivem à margem. E, cá entre nós, há muito a ser conquistado na busca de uma sociedade mais justa, e é preciso que continuemos juntas. ”

Nenhum passo atrás!

Nenhum cotistas a menos!

Movimento Balanta!

ANEXO M

BALANTA, NENHUM COTISTA A MENOS! NOTA DE ESCURECIMENTO SOBRE A ENTREGA DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:



Foi entregue a ocupação na tarde de hoje o mandado de reintegração de posse do prédio da reitoria da UFRGS. Foi colocado que nós teríamos até duas horas para se retirar do local e o movimento Balanta resistiu. Após o não cumprimento do mandado o oficial de justiça informou que, para dar sequência ao processo, a UFRGS teria de fazer novo pedido à justiça para utilização da força policial, via novo mandado. A partir disso o oficial registou os motivos pelo qual vamos seguir com o akilombamento, constatou a não depredação das obras expostas no prédio e informou que há de se aguardar nova movimentação da UFRGS no processo. **O movimento Balanta está protocolando um pedido de reconsideração com os seguintes pontos:**

- É sexta-feira e não há expediente durante o final de semana na reitoria;
- As formaturas que estão ocorrendo ao lado da reitoria não estão sendo prejudicadas;
- Os estudantes continuam ocupando, pois o reitor até o momento nega-se a dialogar com dos estudantes;
- Os processos para entregar documentos referentes à matrícula são online;
- Primeira vez que autorizam a entrada da BM sem entrar em contato com o CONSUM antes.

A partir disso solicitamos uma audiência de conciliação, para ver se há diálogo antes de qualquer ação forçada seja feita.

Porto Alegre, 09 de março de 2018.

ANEXO N

VITÓRIA DO MOVIMENTO NEGRO!

Ações Afirmativas x | coletivo negração ufrgs - Resi... x | Coletivo Negração x | Arquivos Integração - CAAR x | (3) Balanta - Nenhum

facebook.com/balantanegritude/

Importado do IE | Programa de Pós-G... | Home - Seu Seriad... | Netflix | DEPARTAMENTO D... | Moodle Acadêmico... | Projeto para For

Balanta - Nenhum Cotista a Menos

Priscila | Página inicial | Criar

Enviar mensagem

Convide seus amigos para curtir esta Página

3.517 pessoas curtiram isso

3.598 pessoas estão seguindo isso

Fernanda Oliveira e outros 61 amigos curtiram isso

Sobre | Ver tudo

Enviar mensagem

Comunidade

Sugerir edições

Transparência da Página | Ver mais

O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administram e publicam conteúdo.

Página criada em 5 de setembro de 2016

Páginas relacionadas

RELINTER | UFRGS

Suni Lunar curtiu isso

Faculdade e universidade

UFRGS - Universidad...

ite aqui para pesquisar

Hoje, dia 16 de março de 2018 no 9º dia do Akilombamento da Reitoria da UFRGS, em audiência judicial de conciliação provocada pelo Movimento Negro, a Reitoria da universidade teve que rever seus desmandos e se retratar publicamente.

Através das Portarias que determinavam cotistas raciais aqueles que comprovassem “ascendência fenotípica” até a geração de avós, a UFRGS rompeu com o diálogo com o movimento negro e estudantes cotistas construído durante mais de um ano sobre o processo de verificação dos alunos ingressos pela política de cotas raciais. Na prática, a Universidade iria legitimar o ingresso de pessoas não negras e não indígenas nas vagas destinadas para estas pessoas. Essa decisão irresponsável acarretaria, em nível nacional, um desmonte da política de cotas raciais.

O Movimento Negro provou que permanece alerta e não aceitará nenhum tipo de retrocesso na política de Ações Afirmativas, nem mesmo sob a intimidação de uso das forças policiais. As cotas são nossa conquista e por nenhum cotista a menos seguimos lutando!

Foram conquistados pelo movimento:

- 1) As comissões, tanto de aferição quanto a recursal, devem ter como base o critério fenotípico.
- 2) Desconsideração do termo pardo com ascendência indígena.
- 3) Ampliação da comissão de recursos com 5 membros de indicação do movimento negro (3 servidores, 2 discentes).
- 4) Em caso de discordância do parecer da comissão de recurso o Reitor deve fazer um novo parecer fundamentando os seus argumentos para refutar a decisão.
- 5) Criação de GT para elaboração das próximas portarias (integrantes: servidores, discentes, movimento social, MPF e DPU)

6) Não criminalização do movimento, em nenhuma hipótese (interna e externa), e a retirada dos nomes dos estudantes citados no processo.

A luta do movimento negro vem mudando a cara desta universidade desde 2007. Desocupamos a Reitoria com uma vitória para este momento, mas nossa responsabilidade com a política de cotas continua. Permaneceremos mobilizados por nenhum cotista a menos e contra as fraudes.

ANEXO O

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 2019 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL : DE 03/09/2018 a 05/04/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, que se encontram abertas as inscrições ao exame de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em História de 03 de setembro a 28 de setembro de 2018, através do endereço <https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>, de acordo com as seguintes disposições:

I. VAGAS

1. O número de vagas é 30 (trinta), não havendo compromisso, por parte do Programa, com a concessão de bolsas de estudo a todos os/as candidatos/as selecionados/as e nem com o preenchimento do total das vagas oferecidas.
2. Deste número de vagas, trinta por cento (30%) serão reservadas para candidatas/as autodeclarados/as negros/as (seis), indígenas (uma), pessoas trans*(uma) e pessoas com deficiência (uma), conforme o que está previsto na Resolução nº 01, de 30/05/2016, aprovada em reunião plenária do PPGH (Anexo IV deste Edital).

II. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

A proposição de uma candidatura à vaga no PPGH/UFRGS pressupõe conhecimento e adesão à estrutura acadêmica do curso de Mestrado (ver anexos a este Edital e <http://www.ufrgs.br/PPGH>). O/A proponente deve ser graduado/a em História ou em área afim em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, se brasileiro/a, ou, se estrangeiro/a, em curso superior de instituição acadêmica internacionalmente reconhecida. As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa: <http://www.ufrgs.br/PPGH>. Para inscrição na seleção para o Mestrado, deverão ser anexados no sistema (<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>) os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Cópia do Diploma de Graduação ou de documento que ateste a condição de formando²⁵⁴;
2. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
3. Cópia de Documento de Identificação e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros²⁵⁵ (para cidadãos de países do MERCOSUL, o passaporte poderá ser substituído por Documento de Identificação oficial do país de origem);
4. Para os/as candidatas/as a que se aplica a reserva de vagas, o formulário de autodeclaração deve ser integralmente preenchido e assinado, conforme o caso, ou requerimento para uso de nome social para pessoas trans*.(ver Anexos IV, V, VI, VII e VIII).

²⁵⁴Para efeitos de matrícula do/a candidato/a aprovado/a a apresentação do diploma original é obrigatória.

²⁵⁵Para efeitos de realização da prova escrita e matrícula do/a candidato/a aprovado/a a apresentação do documento original é obrigatória. É responsabilidade do/a candidato/a estrangeiro informar-se, nas instâncias competentes, sobre o modo de obtenção de documentos tais como visto de estudante e CPF (para usufruto de bolsas). Algumas informações estão disponíveis no site da RELINTER/UFRGS (<http://www.ufrgs.br/relinter/portugues>). O PPGH não se responsabiliza por alojamento de estudantes de pós-graduação.

5. Proposta de Dissertação (Proposta de Pesquisa), enquadrado em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa (ver Anexo I), contemplando o problema de pesquisa, justificativa, objetivos, referências teóricas, metodologia, previsão de fontes de pesquisa e bibliografia.

5.1 – A Proposta de Pesquisa deve levar em consideração o prazo máximo de 24 meses para a conclusão da Dissertação e adequar-se às possibilidades de orientação dos/as professores/as do Programa (ver Anexo III).

5.2 – A avaliação da proposta levará em conta: articulação entre suas partes, correção da redação, atualização bibliográfica, capacidade de formular um problema de pesquisa adequado e original, importância para o campo temático no qual se insere e adequação à linha de pesquisa proposta.

5.3 – Dados técnicos da Proposta de Pesquisa: digitado para papel A4, com espaço um e meio (1,5), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com no máximo 15 mil caracteres sem contar a capa, a bibliografia e fontes.

6. Cópia do Currículo Lattes atualizado. A documentação comprobatória respectiva deverá ser entregue pelo/a candidato/a na secretaria do PPGH (ou enviada por correio), conforme descrito abaixo em IV. 4.1.

7. Memorial descritivo para os/as candidatos/as indígenas, conforme parágrafo único do título IV.

III. TAXAS

1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser feito através de GRU no Banco do Brasil, cuja guia de pagamento será gerada pelo sistema de inscrição online.

2. A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será concedida ao/à solicitante que demonstrar carência socioeconômica, comprovando renda bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa do grupo familiar co-residente. Os pedidos devem ser efetuados no sistema online de inscrição até o dia 19 de setembro de 2018. O resultado da solicitação estará disponível no sistema de inscrição no dia 24 de setembro de 2018.

3. Os/as candidatos/as indígenas terão direito à isenção automática do pagamento da taxa de inscrição para ingresso no processo de seleção.

IV. SELEÇÃO

1. Prova Escrita eliminatória e classificatória para os/as candidatos/as que pleiteiam vagas regulares, e apenas classificatória aos/às candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas. Os/as candidatos/as indígenas ficam dispensados da participação nesta etapa. A prova será baseada em bibliografia indicada no Anexo X e terá duração máxima de quatro (4) horas, sendo permitida a consulta a material impresso, manuscrito ou eletrônico, inclusive com o apoio de equipamentos do tipo computadores, tablets, smartphones etc. nos primeiros trinta (30) minutos. Findos estes, todo e qualquer material ou meio de consulta deve ser guardado ou desativado. Para a avaliação da prova escrita, serão levados em conta os seguintes aspectos: compreensão e seleção dos temas abordados, articulação das questões e textos referidos com os conceitos e metodologias apropriadas e clareza e correção na expressão escrita. Serão considerados/as aprovados/as e aptos/as às etapas seguintes os/as candidatos/as às vagas regulares com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os/as candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas realizarão as etapas seguintes da seleção independentemente da nota obtida na prova escrita. A prova será realizada nas dependências do IFCH/UFRGS, na sala 114 do Prédio 43322.

Parágrafo único: Os/As candidatos/as indígenas ficarão dispensados da prova escrita. Em seu lugar, deverão entregar memorial descritivo no ato de inscrição no processo seletivo que apresente sua trajetória de vida e percurso acadêmico, suas motivações para ingresso no Programa e a contribuição que seu ingresso trará para a comunidade de origem. Dados técnicos do Memorial descritivo: digitado para papel A4, com espaço um e meio (1,5), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com no máximo 05 (cinco) páginas.

2. Avaliação da Proposta de Dissertação (Proposta de Pesquisa), exame eliminatório e classificatório para os/as candidatos/as postulantes às vagas regulares e classificatório para os/as candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas. A Comissão de Seleção analisará as propostas e divulgará a lista das propostas aprovadas e reprovadas com suas

respectivas notas. Serão consideradas aprovadas as propostas de candidatos/as a vagas regulares que obtiverem nota de 7,0 (sete) a 10 (dez). Aos/às candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas será atribuída nesta etapa uma nota para fins de classificação. Levar-se-á em conta na avaliação do projeto: capacidade de elaboração do problema de pesquisa; atualização bibliográfica; inserção do problema em seu adequado campo historiográfico, teórico e metodológico; demonstração da viabilidade da realização da pesquisa no prazo previsto para o curso de Mestrado; clareza e organização da proposta; correção da redação.

3. Exame Oral: de caráter classificatório, sobre o perfil acadêmico do/a candidato/a, quando será avaliada a articulação entre o problema de pesquisa e a linha de pesquisa escolhida, os aspectos do currículo que dizem respeito às pretensões da investigação proposta, a experiência de pesquisa relacionada ao tema do projeto e à atividade profissional do/a postulante. O exame será realizado nas dependências do IFCH/UFRGS em sala a ser divulgada junto com o cronograma dos exames orais. Candidatos residentes fora do Rio Grande do Sul poderão solicitar que a entrevista seja realizada via web conferência, conforme formulário específico (ver anexo IX). As entrevistas serão realizadas por Skype, através da seguinte conta: PPGH.ufrgs@gmail.com.

4. Da Documentação Comprobatória do Currículo: os aprovados na prova escrita deverão encaminhar a documentação comprobatória do Currículo em um único volume encadernado em espiral, acompanhado de materiais como impressos, CDs, etc., se for o caso. Toda a documentação deverá estar acondicionada em envelope identificado como segue: PPGH/UFRGS, SELEÇÃO ME 2019, NOME DO CANDIDATO.

4.1. Os documentos deverão ser entregues pelos/as candidatos/as, inclusive indígenas, na Secretaria do PPGH ou enviados pelo serviço postal (SEDEX), valendo para fins de prazo a data do carimbo de expedição, **do dia 29 de novembro até o dia 4 de dezembro de 2018**. O material deverá ser entregue ou enviado em envelope como especificado no item acima, com cópias de certificados e exemplares fotocopiados ou originais das publicações, não sendo necessário anexar documentos já apresentados na inscrição (documentos pessoais, diploma, histórico escolar). No caso de publicações eletrônicas, estas devem conter registro de URL, a data da publicação e serem fotocopiadas, com a anexação da ficha catalográfica do volume.

V. RESULTADOS

1. Serão considerados aprovados/as os/as candidatos/as a vagas regulares que obtiverem como média final nota igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando-se o número de vagas estabelecido pelo Programa.

No caso de candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas, serão considerados aprovados/as aqueles/as que obtiverem como média final nota igual ou superior a 5,0 (cinco), respeitando-se a porcentagem de 30% das vagas destinadas a esse fim.

A média final resultará das seguintes ponderações:

Nota da Prova Escrita (Memorial no caso dos candidatos indígenas) = peso 4;

Nota da Proposta de Pesquisa = peso 4;

Nota do Exame Oral = peso 2.

2. A cada etapa do processo, os resultados das avaliações serão divulgados no mural da secretaria do PPG e pelo sítio <http://www.ufrgs.br/PPGH>. Não serão informadas notas por telefone ou por correio eletrônico.

3. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão consideradas, para efeito de desempate, nessa ordem: a nota mais alta na prova escrita (no Memorial no caso dos candidatos indígenas); a nota mais alta na proposta de pesquisa; a nota mais alta no Exame Oral.

4. Para a suplência serão priorizados/as na proporção de 30% do número total de suplentes habilitados os/as candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas.

5. Os candidatos não selecionados poderão reaver os documentos apresentados na Secretaria do PPGH até sessenta (60) dias após a divulgação do resultado final. Findo esse prazo, os documentos serão descartados.

VI. CALENDÁRIO

1. Inscrições: de 03 de setembro a 28 de setembro de 2018.

2. Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: até 19 de setembro de 2018.
3. Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição: 24 de setembro de 2018.
4. Divulgação da relação de candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas: até 01 de outubro de 2018.
5. Prova escrita: 30 de outubro de 2018, às 14h30m.
6. Divulgação da lista dos candidatos aprovados na prova escrita: até 14 de novembro de 2018.
7. Recursos quanto ao resultado da prova escrita devem ser encaminhados até 16 de novembro de 2018.
8. Resultado do exame de recursos quanto a prova escrita até 19 de novembro de 2018.
9. Divulgação da nota de avaliação das Propostas de Pesquisa: até 28 de novembro de 2018.
10. Período para entrega ou envio da documentação comprobatória: 29 de novembro até o dia 4 de dezembro de 2018 (Conforme item IV, 4).
11. Recursos quanto ao exame das propostas de pesquisas devem ser encaminhados até 30 de novembro de 2018.
12. Resultado do exame de recursos das propostas de pesquisa até 04 de dezembro de 2018.
13. Divulgação do cronograma dos exames orais: a partir de 06 de dezembro de 2018.
14. Divulgação do resultado final: a partir de 19 de dezembro de 2018.
15. Recursos quanto ao resultado final devem ser encaminhados até 21 de dezembro de 2018.
16. Resultado dos recursos do resultado final até 03 de janeiro de 2019.
17. O prazo de vigência deste Edital é da data de sua publicação até o encerramento das matrículas daqueles/as que se classificarem e de eventuais suplentes: 05 de abril de 2019.

VII. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito, com fundamentação detalhada, assinados pelos/as candidatos/as, pessoalmente ou através do correio eletrônico da Secretaria do PPGH - PPGH@ufrgs.br (nesse último caso em arquivo formato pdf), de acordo com o calendário acima, à Comissão de Seleção e por ela examinados.

VIII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Titulares:

Professor: Temístocles Cezar
Professora: Clarice Speranza
Professora: Cybele Crossetti de Almeida
Professora: Claudia Mauch

Suplentes:

Professora Katia Paim Pozzer
Professor Alessandro Kerber

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conjuntamente com a Coordenação do Programa.

Porto Alegre, 14 de junho de 2018.
Prof. Dr. Eduardo Santos Neumann
Coordenador do PPG em História

Anexo IV Resolução nº 01, de 30/05/2016.

Em reunião plenária, os integrantes do Programa de Pós-Graduação em História decidiram aprovar a adoção de ações afirmativas para a inclusão e permanência de indígenas, negros(as), pessoas com deficiência e pessoas trans* no seu corpo discente. Em vista disto, foram tomadas as seguintes decisões:

I – DAS VAGAS

Art. 1º - Do número de vagas definido para cada processo seletivo, fixado nos respectivos editais dos cursos de Mestrado e Doutorado, trinta por cento (30%) serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, trans* e pessoas com deficiência.

§ 1º - Do número total de vagas reservadas, quarenta por cento (40%) serão atribuídas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), trinta por cento (30%) a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, vinte por cento (20%) a pessoas com deficiência e dez por cento (10%) a candidatos(as) trans*.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas concorrerão às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

§ 3º - Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento de vagas reservadas.

§ 4º - Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a), de acordo com o previsto no § 1º.

Art. 2º - Em caso de inexistência de candidatos(a) a que se aplica a reserva de vagas, as vagas remanescentes serão reconvertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Os(as) candidatos(as) indígenas terão direito à isenção automática do pagamento da inscrição para o processo de seleção do PPGH.

II – DA SELEÇÃO E DO INGRESSO

Art. 4º - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os(as) candidatos(as), guardadas as especificidades descritas abaixo.

§ 1 – A atribuição das notas nas etapas do projeto (Mestrado e Doutorado) e prova escrita (Mestrado) será feita mantendo o anonimato do(as) candidato(as).

§2 – Para os candidatos(as) que optarem pelas ações afirmativas, as etapas do projeto (Mestrado e Doutorado) e prova escrita (Mestrado) terão caráter classificatório, e não eliminatório, de modo a garantir sua participação ao longo de todo o processo seletivo.

§ 3 - Ao término do processo seletivo, a classificação obedecerá a média final obtida pelos(as) candidatos(as), com média igual ou superior a sete (7,0), no caso de ampla concorrência; e média igual ou superior a cinco (5,0), no caso de candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas.

§ 4 – Haverá prioridade na seleção dos(as) candidatos(as) que optarem pelas ações afirmativas, de modo que lhes sejam designadas no mínimo 30% das vagas totais disponibilizadas pelo Programa de Pós-Graduação no processo seletivo.

Art. 5º - Os(as) candidatos(as) indígenas terão direito a processo seletivo diferenciado para o curso de Mestrado, ficando dispensados(as) da prova escrita. Em seu lugar, deverão entregar memorial descritivo que apresente sua trajetória de vida e percurso acadêmico, suas motivações para ingresso no Programa de Pós-Graduação em História e a contribuição que seu ingresso trará para comunidade de origem.

§ Único - Para o curso de Doutorado, o referido memorial substituirá o memorial acadêmico exigido aos(as) demais candidatos(as).

Art. 6º - Os(as) candidatos(as) trans* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo e na matrícula.

Art. 7º - Os(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros estabelecidos para a reserva de vagas deverão preencher e assinar uma autodeclaração junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

§ Único – No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, poderão registrar no requerimento de inscrição eventuais solicitações de atendimento especial durante o processo de seleção.

III - DAS ORIENTAÇÕES E BOLSAS DE ESTUDO

Art. 7º – Os(as) candidatos(as) autodeclarados aprovados(as) no processo de seleção poderão ser indicados(as) a qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tiverem oferecido vagas no edital de seleção.

§ Único – O número total de estudantes destinados a um(a) único(a) orientador(a) não poderá ultrapassar o número máximo recomendado pelos órgãos de acompanhamento e avaliação do Programa.

Art. 8º - Os mesmos critérios adotados para a distribuição de vagas, previstos no Art. 1º, valerão para a distribuição das bolsas de estudo para os cursos de Mestrado e Doutorado disponíveis no Programa, com prioridade na atribuição de bolsas aos(às) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas

§ Único – O número e a subseqüente distribuição de bolsas obedecerão às normas estabelecidas pelos órgãos de fomento, acompanhamento e avaliação.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião Plenária do PPGH.

Art. 16º - Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros previstos para a reserva de vagas serão examinados pela Comissão de Ações Afirmativas (CAF) da Universidade.

Art. 17º – Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação (CAMPG) da Universidade.

Anexo X

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA:

1. ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de/FRAGA Jr., Walter. *Uma história do negro no Brasil*. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

2. ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

3. DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016

4. FARGE, Arlette. *O sabor do arquivo*. São Paulo: Edusp, 2009.

5. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

6. GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

7. HOBBSAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

8. KOSELLECK, Reinhart. *O conceito de história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

9. MACEDO, José Rivair. *Riso, cultura e sociedade na Idade média*. Porto Alegre : Ed. da UFRGS, : Ed. da UNESP, 2000.

10. MONTEIRO, John Manuel. *Tupis, tapuias e historiadores. Estudos de História Indígena e do Indigenismo*. Tese de Livre Docência Unicamp, 2001. (disponível na internet)

11. PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

12. SARLO, Beatriz. *Tempo Passado*. Cultura da memória e guinada subjetiva. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

13. THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

APÊNDICES

ANEXO P

**Fórum de Ações Afirmativas da UFRGS convida:
Intervenção Cultural
Dia 11/07, às 12h, em frente à FACED
E
ATO PELA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
NA UFRGS!
DIA 20/07, às 08h, em frente à REITORIA**

É NECESSÁRIO AVANÇAR!

GARANTIR NOSSO ACESSO, MAS TAMBÉM NOSSA PERMANÊNCIA.

Em reunião com a Comissão Especial de Avaliação do Programa de Ações Afirmativas, realizada no mês de maio, o Fórum apresentou sua proposta que se baseia em dois eixos: manutenção e ampliação do Programa.

Manutenção:

- **Pela continuidade do Programa de Ações Afirmativas na UFRGS** – sendo o prazo de avaliação do Programa ampliado para 10 anos;
- **Divulgação do PAA e benefícios SAE** – na intenção de cumprir seu principal objeto, entendemos que é necessário que a Universidade se comprometa a fomentar a informação sobre o PAA nas comunidades onde se encontram os potenciais estudantes cotistas da UFRGS.
- **Pesquisa, Ensino e Extensão** – reivindicamos a garantia de bolsas permanência para os cotistas no tripé de excelência acadêmica.
- **Órgão Especial de Apoio** – atuaria transversalmente e em conjunto com as demais estruturas da Universidade, tendo como atribuição elaborar medidas e coordenar ações de avaliação, execução e aperfeiçoamento do PAA da UFRGS.
- **Núcleo de Estudos Afro Brasileiro** – a criação do NEAB vai de encontro da garantia do tripé: pesquisa, ensino e extensão. Muit@s alun@s querem estudar a temática, porém não há um espaço institucional onde possamos trocar experiências, criando o novo e trabalhando em cima do que já existe.
- **Ouvidoria**– a criação de uma ouvidoria especial para atender os casos de racismo constantes existentes na Universidade. A UFRGS não pode se abster!

Ampliação do Acesso:

- **Aumento do percentual de vagas destinadas ao PAA** – para 50% do total das vagas oferecidas no concurso vestibular;
- **Aumento do número de vagas ofertadas para alunos indígenas** – para 20 vagas anuais;
- **Desvinculação das cotas raciais das sociais** – eximindo o critério de o candidato que se autodeclara negro ser oriundo de escola pública.

- **Escolas públicas são aquelas que não te selecionam** – poderá concorrer através da reserva de vagas aquele candidato oriundo de escola pública com ingresso universal, sem processo classificatório.
- **Autodeclaração coletiva** – a assinatura da autodeclaração exigida em edital se daria num momento coletivo, a fim de coibir possíveis fraudes e celebrar este momento importante que é o ingresso na Universidade.

Fórum de Ações Afirmativas da UFRGS

forumacoesafirmativas.ufrgs@yahoo.com.br

<https://www.facebook.com/F%C3%B3rum-de-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-da-UFRGS-185773471506805/>